



**UNIVERSIDADE DE ÉVORA**  
**ESCOLA DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

**Mestrado em Relações Internacionais e Estudos Europeus**

**Dissertação**

**O Colapso da Soberania:  
O paradoxo imprevisível da Globalização**

**ELISABETE MARIA RODRIGUES MORAIS**

**Orientador:**

Doutor Silvério Rocha - Cunha

**Évora, Maio de 2011**

**Mestrado em Relações Internacionais e Estudos Europeus**

**Dissertação**

O Colapso da Soberania:  
O paradoxo imprevisível da globalização

ELISABETE MARIA RODRIGUES MORAIS

**Orientador:**

Doutor Silvério Rocha-Cunha

Évora, Maio de 2011



*Ver é ter a experiência do mundo como ele é,  
lembrar é ter a experiência do mundo como ele  
era, mas imaginar...*

*Ah! Imaginar é ter a experiência do mundo não  
como ele é ou como ele já foi, mas como ele  
poderia ser.*

*Vamos imaginar um mundo melhor para todos!”*

*(Daniel Gilbert)*

## **Agradecimentos**

Meus agradecimentos ao professor Doutor Silvério da Rocha-Cunha, mestre e orientador, pelas valiosas sugestões, pelo incentivo, pela paciência, pelos livros aconselhados, pelo suporte e apoio.

Ao professor Doutor Manuel Branco, pela orientação na elaboração do projecto tese e pela força e atenção dispensada nos momentos problemáticos e angustiantes que vivi durante o Mestrado.

A todos os professores que se deslocaram para o outro lado do Oceano e nos proporcionaram as ferramentas necessárias para a elaboração desta dissertação.

Aos colegas que me incentivaram e foram fundamentais, por tudo que trocamos e aprendemos ao longo desta caminhada, e que teimam em não engrossar o exército dos sem esperança, acreditando numa sociedade mais justa: Verónica, Clara, Gina, Talocha, Edson. Espero tê-los para sempre como amigos.

Ao meu pai Manuel (em memória), que muito antes de todos me ensinou a indignar-me diante da injustiça e que se estivesse entre nós muito se orgulharia. Mesmo na ausência é o meu leme orientador.

À minha mãe Glória, pela sua luta, sua dedicação e seu amor. Sem tudo o que ela me deu este momento não estaria acontecendo.

Às minhas filhas, Tania, Diana e Laura, que pacientemente abdicaram de muitas saídas, brincadeiras e de muitas horas da minha presença.

Ao Carlos, companheiro e amigo, pelo seu amor, carinho, dedicação e, principalmente, pelo sorriso e brilho nos olhos que me fazem viver mais feliz.

À Helena Almeida pelo apoio e confiança, amiga inseparável e companheira de trabalhos pedagógicos, poesias, conversas de bar, lutas – entre as quais a integração de crianças com deficiência.

A todos e todas que porventura eu possa ter esquecido de mencionar aqui, mas que foram e são muito importantes para a realização deste trabalho com o seu apoio, suporte, carinho, paciência, incentivo e por acreditarem em mim.

Muito obrigada!

MORAIS, Elisabete Maria Rodrigues. **O Colapso da Soberania: o paradoxo imprevisível da globalização**. Orientador: Prof. Doutor Silvério Rocha-Cunha. Évora: Universidade de Évora, 2010. Dissertação de Mestrado em Relações Internacionais e Estudos Europeus.

## **Resumo**

O Homem e a sociedade evolui arquitectando impérios e desmembramentos, articulando Nações que se desmoronam, segmentam e re-actualizam diferentes mas sem perder a sua identidade.

Sendo o Homem um Ser Social, um “animal político” como dizia Aristóteles, necessita dos outros homens para se concretizar, para evoluir, para se encontrar. Esta necessidade natural de socialização aprofundou o contacto entre Homens, entre Povos fomentando a tão falada Globalização. O que somos, o que fazemos e a forma como o fazemos é o produto de civilizações que se gladiam entre si para sobreviverem e sobreporem. Não é de admirar que o tradicional conceito de soberania, organizado no séc XVI por Jean Bodin, e acarinhado pelo Tratado de Vestefália se encontre ultrapassado e com pouca adequação nos nossos dias, levando a que muitos dos autores actuais pensem sobre a sua reformulação de forma a que possa ser aplicado à modernidade.

Com o presente âmbito de globalização, a crise moral das instituições políticas das Nações, e a transferência do poder para mãos indefinidas torna-se necessário estabelecer critérios precisos para um desempenho eficaz do poder político, de modo a que a soberania das nações não seja alvo de ingerências dos Estados potências mundiais. Torna-se necessário precisar as novas fontes de poder geradas pela Globalização, sua natureza, lógica, legitimidade. Analisar as metamorfoses ocorridas na sociedade e a sua influência na organização política em todo o planeta, sobretudo sobre os Estados-Nação, os limites de suas políticas e os reflexos sentidos por suas populações.

**Palavras chave:** Estado-Nação, Soberania, Fontes de Poder, Interdependência, Globalização, Transnacionalismo

# The Collapse of Sovereignty: The unpredictable paradox of globalization

## **Abstract**

Man and society evolves contriving empires and dismemberment, articulating that the United crumble, segment, and re-updating different but without losing its identity.

Being a man a Social Being, a “political animal” as Aristoteles said, requires other men to come through, to evolve to meet.

This natural need of socialization deepened the contact between men and between people, promoting the much-talked-about globalization. What we are, what we do and how we do it is the product of civilizations that glade each other to survive and overlap. No wonder that the traditional concept of sovereignty, held in sixteenth century by Jean Bodin, and nurtured by the Treaty of Westphalia is behind us and with little adjustment in our days, leading to many of the current authors think about their way of recasting so that it can be applied to modernity. With this scope of globalization, the moral crisis of political institutions, Nations and the transfer of power to undefined hands becomes necessary to establish precise criteria for the efficient performance of political power, so that the sovereignty of Nations is not subject to interference from States world powers. Becomes necessary to specify the new sources of power generated by globalization, its nature, logic, legitimacy. Analyze the metamorphoses that occurred in society and its influence on political organization throughout the planet, especially about the nation States, the limits of its policies and the reflexes felt by their populations.

**Keywords:** Nation States, sovereignty, Power Sources, Interdependency, Globalization, Transnationalism

# ÍNDICE

Agradecimentos .....	iii
Resumo .....	iv
Abstract .....	v
Introdução.....	2
PARTE I.....	5
Capítulo I.....	5
Abordagens conceituais .....	5
1. A Soberania.....	5
2. A Globalização.....	8
3. O Poder.....	13
4. O Desenvolvimento : Económico, Politico, Social e Cultural.....	15
Capítulo II.....	19
Evolução dos conceitos: Soberania e Globalização.....	19
1. Soberania – Uma história difícil .....	19
1.1 O aglutinar de ideologias .....	27
1.2 Soberania: fundamento e atributo do Estado-Nação .....	31
2. Globalização .....	37
2.1 A Globalização como fenómeno histórico.....	37
2.2 Globalização: um conceito plurifacetado .....	45
Parte II.....	50
Capítulo III .....	50
Soberania versus Globalização .....	50
1. Globalização: efeitos imprevisíveis .....	52
2. O Estado face à Globalização .....	60
3. Avanço político e jurídico .....	65
4. Novas Fontes de Poder .....	68
5. Soberania e Globalização: conflitos e confluências.....	79
Capítulo IV .....	82
Considerações finais .....	82
Conclusão .....	89
Bibliografia.....	95



## Introdução

Os habitantes do moderno planeta Terra não se comportam já como no início do recente século. Encontramo-nos em constante desafio pela criação de dilemas e horizontes que nascem com a perspectiva da sociedade global. Hoje, neste planeta, vivem não um conjunto de sociedades individualizadas, mas sim interdependentes, misturadas ou justapostas que, com certeza, trarão problemas aos futuros investigadores, antropólogos e etnólogos. Diria que *vivemos num mundo confuso e confusamente percebido*.<sup>1</sup>

Vivemos uma *realidade problemática atravessada por movimentos de integração e fragmentação*.<sup>2</sup>

As constante e vertiginosas mudanças, a que quase todos chamam evolução, trazem inerentes novas roupagens aos conceitos legais da organização dos Países.

*Explicações mecanicistas são, todavia, insuficientes. E a maneira como, sobre essa base material, se produz a história humana que é a verdadeira responsável pela criação da torre de babel em que vive a nossa era globalizada*.<sup>3</sup>

Desta feita, o tema das mudanças conceptuais da soberania, a influência da globalização ou mundialização, nas suas metamorfoses, revelam particular importância pois afectam política, económica e socialmente, quer as Nações, quer os seus Povos. Nesse sentido torna-se importante compreender quais os impactos da interdependência dos Estados na tradicional noção de Estado-Nação, bem como a mudança das fontes do poder, originada pela ambição e egoísmo do Homem, influenciam na moderna concepção de Estado, fragilizando-o e permitindo ingerências nem sempre positivas.

É relevante responder a questões como: o que é a Globalização? De que se trata? Qual a sua natureza? A sua lógica? De que modo legitima as ingerências dos Estados Potências na soberania dos estados política e economicamente mais frágeis? De que modo a interdependência cria um linha ténue entre poder soberano e soberania? De que modo a noção de poder sente a influência da Globalização ou Mundialização e como se tem vindo a alterar?

---

<sup>1</sup> SANTOS, Milton. *Por uma outra Globalização – do pensamento único à consciência universal*. 6ª Ed. Rio de Janeiro: Editora Record, 2001. Pág. 17

<sup>2</sup> IANNI, Octavio. *A era do globalismo*. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999. Prefácio.

<sup>3</sup> SANTOS, Milton. Op. Cit.. Pág. 17

Que factores influenciam para o descrédito do tradicional conceito de soberania e quais os que influenciam no nascimento de um moderno conceito de soberania?

Delimitado o objecto do presente trabalho, torna-se necessário instituir o tipo de pesquisa que será desenvolvida para a explanação do tema e o método que será utilizado. Assentando a pesquisa a desenvolver num levantamento bibliográfico configura-se assim numa pesquisa teórica. Será eminentemente doutrinária, sendo utilizados textos extraídos de revistas especializadas, obras de diversos autores sobre a Globalização, Soberania, Poder Politico.

O método será o hipotético-dedutivo, onde se declaram hipóteses acerca de uma deficiência, obscuridade ou impasse nos conhecimentos e, mediante ilação dedutiva, avalia-se o acontecimento dos factos abarcados pelas suposições.

No que se refere aos métodos procedimentais, serão utilizados o método histórico, analisando-se a evolução histórico-político-social do conceito de soberania, desde sua origem até aos nossos dias; o método comparativo, que incidirá nos estudos das divergências e congruências decorrentes do uso do poder dos Estados e da ambição dos sujeitos; além do método monográfico, que permitirá o aprofundamento de como a globalização modificou o conceito de soberania .

Na procura da resposta a estas questões estruturou-se este trabalho em duas partes. O primeiro capítulo, da primeira parte, tem como objectivo apresentar um conjunto de conceitos sobre globalização, soberania, poder e desenvolvimento. No segundo capítulo apresentar-se-á uma panorâmica histórico-evolutiva do conceito de soberania e do conceito de globalização.

A segunda parte pretende ser mais concisa apresentando o confronto e suas consequências do novo conceito (globalização) sobre o velho conceito (soberania) e tentar-se-á responder às questões relacionadas com a legitimidade desta influencia, da transferência do Poder para nova fontes.

Procurar-se-á encontrar resposta à questão da necessidade de encontrar um novo conceito de soberania ou apenas remodelar o actual conceito para nele enquadrar as características necessárias aos nossos dias.

*De facto, se desejamos escapar à crença de que esse mundo assim apresentado é verdadeiro, e não queremos admitir a permanência de sua percepção enganosa,*

*devemos considerar a existência de pelo menos três mundos num só. O primeiro seria o mundo tal como nos fazem vê-lo: a globalização como fábula; o segundo seria o mundo tal como ele é: a globalização como perversidade; e o terceiro, o mundo como ele pode ser: uma outra globalização.*<sup>4</sup>

---

<sup>4</sup> SANTOS, Milton. *Por uma outra Globalização – do pensamento único à consciência universal*. 6ª Ed. Rio de Janeiro: Editora Record, 2001. Pág. 18

# PARTE I

## Capítulo I

### Abordagens conceituais

*“A noção de soberania emerge quando há a consciência da oposição entre o poder do Estado e outros poderes.”*

Lênio Luiz Streck

#### 1. A Soberania

Na linha evolutiva do tempo histórico, social e político, a soberania é alvo de frequentes controvérsias, discussões e antagonismos levando-nos por vezes à simplificação do conceito e a olhá-la como sinónimo de autonomia territorial ou de Estados independentes.

Atraindo freneticamente este tema a atenção dos teóricos das diferentes ciências, este conceito foi frequentemente distorcido tornando o seu esclarecimento difícil e abrindo portas ao nascimento de diferentes acepções do termo. No entanto, os estudos levados a cabo pelos diferentes autores permite-nos estabelecer uma linha de continuidade conceitual que nos admitem criar ligações entre as concepções do Direito e o Poder.

Uma grande parte dos autores cola este conceito às doutrinas jusnaturalistas do séc. XVII, sobretudo às teorias de Jean Bodin e Thomas Hobbes e ao nascimento do Estado Nação. No entanto, parece-me possível dizer-se que a soberania se firma a partir do momento em que os Povos abandonaram o nomadismo e se fixaram no espaço criando o conceito de propriedade, como se pode ler em Joseph de Maistre a *“sociedade e a soberania nasceram juntas, é impossível separar estas duas ideias”*<sup>5</sup>, consolidando-se porém a partir do séc. XVI.

De facto, em 1648 foram criadas condições para a assinatura do acordo que veio por fim à Guerra dos 30 anos. O denominado Tratado de Vestefália, estabeleceu um conceito absoluto de soberania gerando um novo modelo de Estado – o Estado Vestefaliano.

---

<sup>5</sup> Citado por MATTEI, Roberto de. *A Soberania Necessária – Reflexões sobre a crise do Estado moderno*. Porto: Livraria Civilização Editora, 2002. Pág. 9.

As constantes mudanças sociais, o incremento das relações internacionais, a criação de novos e poderosos actores da cena internacional e a resultante interdependência global veio fragilizar este conceito de soberania absoluta, criando a necessidade da relativização desse cariz absoluto, de forma a garantir a sua sobrevivência económica e política e não permitir o fim dos usos e costumes que, de facto, são os que tornam únicas as múltiplas culturas mundiais.

Apesar desta adaptação necessária o conceito de soberania teima em ser visto por alguns como fonte de poder absoluto.

Hodiernamente, continuamos a ouvir referir como sinónimo de soberania o poder de actuar sobre determinada matéria sem ter de prestar satisfações, exigindo dos outros uma prestação positiva ou negativa. Torna-se pois possível, definir soberania, como a habilitação máxima de auto-determinação do indivíduo político; sendo vista, a nível nacional, como o poder que um governo possui para a condução da vida política e económica de um Estado (a soberania interna); e a liberdade de acção que esse Estado goza na condução da política internacional – soberania externa. Clóvis Beviláqua<sup>6</sup> afirma que "*por soberania nacional entendemos a autoridade superior, que sintetiza, politicamente, e segundo os preceitos de direito, a energia coactiva do agregado nacional.*"<sup>7</sup>

Mas não nos iludamos sobre a posse da soberania absoluta do Estado. A soberania é sempre relativa e proporcional ao "*poderio*"<sup>8</sup> nacional, apesar de nas relações internacionais se afirmar que independentemente do "*poder*" que os Estados possuem estes encontram-se todos numa relação de paridade igualitária. Diz-se que um Estado soberano é o que no seu próprio território governa, legisla, ordena o cumprimento dessas normas e que tem o poder de declarar guerra sempre que sentir necessidade de se proteger.

Tentar perceber o fenómeno estatal sem que se entenda o conceito de soberania não é de todo possível, uma vez que são indissociáveis. Falar de Estado é falar de Soberania, e na interacção destes dois conceitos, sobretudo quando se defende que a ideia moderna de Estado assenta na ideia de soberania. Daí, poder-se encontrar com frequência a definição de Estado

---

<sup>6</sup> Clóvis Beviláqua (1859/1944)), notável académico, estudioso do Direito Civil, era, acima de tudo, um Filósofo e civilista. Em 1883 escreveu "A filosofia positivista no Brasil", declarando-se um "monista evolucionista", formando a corrente estritamente científica do positivismo, contra o pendor místico e religioso, então forte no Brasil.

<sup>7</sup> Ver Lauro Romero referido por *Clovis Bevilacqua*. Rio de Janeiro, José Olympio, 1956.

<sup>8</sup> Denomino "Poder" não em sentido de força mas sim de capacidade económica de cada Estado.

como a organização da soberania: una, integral e universal; não podendo a soberania ser alvo de restrições para além das que advém da convivência pacífica entre as Nações.

É, no entanto, a evolução política da sociedade que controla, que dita as alternativas do conceito de soberania. Apesar do passar dos anos, estas alternativas mantêm-se unidas a duas ideias divergentes. O professor Dalmo de Abreu Dallari <sup>9</sup> pormenoriza-as do seguinte modo:

*“(...) apesar do progresso verificado, a soberania continua a ser concebida de duas maneiras distintas: como sinónimo de independência, e assim tem sido invocada pelos dirigentes dos Estados que desejam afirmar, sobretudo ao seu próprio povo, não serem mais submissos a qualquer potência estrangeira; ou como expressão de poder jurídico mais alto, significando que, dentro dos limites da jurisdição do Estado, este é que tem o poder de decisão em última instância, sobre a eficácia de qualquer norma jurídica”<sup>10</sup>*

Ainda no caminho da procura do conceito de soberania vamos olhar para o que o realista Raymond Aron afirma.

*“O ‘Estado territorial’, característico do período clássico na Europa (entre o fim das guerras religiosas e a Segunda Grande Guerra), é definido antes de tudo pelo comportamento unitário de uma unidade política, cuja soberania se estende sobre o território com limites precisos, que podem ser traçados no mapa. O soberano (...) pode impor sua vontade sobre todo o território do Estado. Em outras palavras, tem o monopólio da força militar dentro desse território”<sup>11</sup>*

Continuando a olhar para outros autores realistas encontramos diferenças significativas no que concerne ao seu entendimento sobre este conceito. Por exemplo podemos perceber divergências entre as ideias de Edward Carr e Hans Morgenthau quer no conceito de soberania tradicional, cujas características principais podemos apontar como sendo um poder originário, absoluto, perpetuo, inalienável, imprescritível e indivisível quer do conceito realista que

---

<sup>9</sup> Dalmo de Abreu Dallari publicou uma obra pioneira acerca de perspectivas do Estado para o futuro - intitulando-a de *O Futuro do Estado* (trata do conceito de Estado mundial, do mundo sem Estados, dos chamados Super-Estados e dos múltiplos Estados do Bem).

<sup>10</sup> DALLARI, Dalmo de Abreu. *Elementos de Teoria Geral do Estado*. Saraiva, 1983. Pág.74

<sup>11</sup> ARON, Raymond. *Paz e Guerra entre as Nações*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1979. (1. ed., 1962). Pág. 383

concebe soberania como poder derivado, limitado, finito, alienável, prescritível, divisível. Em Carr encontramos uma rejeição clara da falta de poder político e subordina a soberania à política de poder. Considera ainda a existência de um interesse egoísta imposto pela universalização de princípios ideológicos. Desta feita apreendemos a noção de que a soberania é um poder que tem o seu fundamento na política de poder contrastando com a concepção de poder originário da unidade política. No entanto, Morgenthau admite a maioria dos ideais tradicionais de soberania. Apesar das diferenças estes realistas defendem o carácter finito do poder soberano.

No pensamento de Carr a soberania é frágil e pode ser perdida tão logo dois estados busquem políticas de poder antagónicas sendo que os Estados mais fortes se impõe ao mais frágeis.

Muitos outros autores definem o conceito de soberania. Por exemplo, Pinto Ferreira<sup>12</sup> define soberania como "... a capacidade de impor a vontade própria, em última instância, para a realização do direito justo"; já Miguel Reale<sup>13</sup> define-a como "A soberania é uma espécie de fenómeno genérico do poder. Uma forma histórica do poder que apresenta configurações especialíssimas que se não encontram senão em esboços nos corpos políticos antigos e medievos."<sup>14</sup>

Apesar das dissemelhanças apresentadas pelos autores acima, podemos resumir o conceito de soberania como sendo a racionalização jurídica do poder, isto é, a metamorfose da força em poder legítimo, sendo que o poder de facto redundando em poder de direito.

## 2. A Globalização

*A "globalização" está na ordem do dia; uma palavra da moda que se transforma rapidamente em um lema, uma encantação mágica, uma senha capaz de abrir as portas de todos os mistérios presentes e futuros. Para alguns, "globalização" é o que*

---

<sup>12</sup> Constitucionalista, sociólogo e jurista-filósofo, em 1999, recebeu os títulos de Professor Emérito da Faculdade de Direito do Recife e de Doutor Honoris Causa pela Universidade de Coimbra, Portugal. É autor de um projecto para a Constituição de Pernambuco, por indicação da Assembleia Legislativa do Estado, além de ter sido membro da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais.

<sup>13</sup> Miguel Reale (1910/2006)006 é um dos líderes do integralismo no Brasil.

<sup>14</sup> Pinto Ferreira e Miguel Reale referidos por Streck Moraes, "Colectanea de apoio Ciencia Politica". (consult. 8 de Jan 2010). Disponível em [www:URL:http://pt.scribd.com/doc/52413852/Ciencia-politica-e-teoria-geral-do-estado](http://pt.scribd.com/doc/52413852/Ciencia-politica-e-teoria-geral-do-estado)

*devemos fazer se quisermos ser felizes; para outros, é a causa da nossa infelicidade. Para todos, porém, “globalização” é o destino irremediável do mundo, um processo irreversível; é também um processo que nos afecta a todos na mesma medida e da mesma maneira. Estamos todos sendo “globalizados” – e isso significa basicamente o mesmo para todos.*<sup>15</sup>

Se falar de soberania é um desafio, independentemente de toda a tinta que já foi gasta por inúmeros autores, falar de globalização não é desafio menor. Este é um tema actual que uns aplaudem e que outros apontam como o melhor e o pior dos nossos dias.

A própria terminologia do fenómeno é alvo de diferentes controvérsias. Globalização, mundialização, sistema mundial e outras metáforas como “aldeia global”, “fábrica global”, “tecnocosmo”, “mundo sem fronteiras”, etc.

*De metáfora em metáfora chega-se à fantasia, que ajuda a reencarnar o mundo, produzindo a utopia. Além do que tem de próprio, intrínseco, significado e significante, a utopia reencanta o real problemático, difícil, caótico. Mas a utopia não é nem transcrição nem negação imediatas do real problemático. Exorciza o caótico pela sublimação. Sublimação do que já se acha sublimado na cultura, no imaginário, polifonia das metáforas que povoam as aflições e as ilusões de uns e outros.*<sup>16</sup>

No entanto, mundialização e globalização não podem ser vistos como imagem e reflexo do mesmo fenómeno.

*Mundialização: a palavra circula por todo o lado, carregada de significados e valores contraditórios. Existem palavras e conceitos que são “bodes expiatórios”: o da mundialização é um deles. ... abrange realidades difusas, sem “rosto”, englobantes, mal definidas e anónimas.*<sup>17</sup>

Mundialização deve ser entendida como a aproximação contínua entre povos que habitam diferentes espaços geográficos, podendo ocorrer em diversas vertentes: desde a

---

<sup>15</sup> BAUMAN, Zygmunt. *Globalização: as consequências humanas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999. Pág.7

<sup>16</sup> IANNI, Octavio. *Teorias da globalização*. 14ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. Pág. 24

<sup>17</sup> DOLLFUS, Olivier. *La mondialisation*. Lisboa: Publicações Europa America, 1999. Pág. 11



possibilidade de contacto pessoal à comunicação escrita; da troca de mercadorias, serviços, informações, etc. Neste sentido é perfeitamente possível afirmar-se que a mundialização é um processo com início na origem da humanidade, com avanços e recuos, manifestando-se de modo desigual nas diversas regiões do mundo.

*A mundialização é o intercâmbio generalizado entre as diferentes partes do planeta, sendo então o espaço mundial espaço de transacção da humanidade. Ao mesmo tempo, crescimentos e mudanças acompanham este desenvolvimento das transacções globais.<sup>18</sup>*

A Globalização é um fenómeno mais abrangente, mais profundo e intenso.

É o rótulo dado pela moderna sociedade de “aldeia global”, e sobretudo é o modo como o poder económico se impõe sobre tudo e todos. É análoga à mundialização mas mais específica e intensa e que se qualifica pela colaboração da ideologia neoliberal, pelo acréscimo do capital virtual até níveis nunca anteriormente atingidos, mesclando-se com a mundialização acelerada dos mercados financeiros, bem como pela aceitação de políticas económicas, nacionais e internacionais, que fortalecem as multinacionais, que fazem da economia mundial uma gigantesca empresa e emaranham a resistência dos povos.

A globalização mexe com o “Eu” dos Povos, aglutinando-os e moldando-os num único sentir, fazer e decidir em função dos interesses económicos dos mais poderosos.

*Num plano bastante geral, globalização significa ligar as acções e os destinos de cada indivíduo, organização complexa – seja ela uma sociedade comercial ou uma universidade – e comunidade, por exemplo uma nação, às de outros indivíduos, organizações e comunidades.<sup>19</sup>*

A história da globalização é a história da mutação das transacções financeiras, em que grande parte das operações são de capital virtual (compras e vendas de títulos e divisas) sem que, no entanto, se verifique qualquer tipo de conexão com a produção.

---

<sup>18</sup> DOLLFUS, Olivier. *La mondialisation*. Lisboa: Publicações Europa America, 1999. Pág. 12

<sup>19</sup> BONAGLIA, Federico; Goldstein, Andrea. *Globalização e Desenvolvimento*. Lisboa : Editorial Presença, 2006. Pág.11

Este pertinente e actual fenómeno inquieta estudiosos e pessoas “comuns” gerando à sua volta antagonismos, divergências, oposições. Mas, muito mais do que se discutir sobre se o termo apropriado para a vivência actual é globalização ou mundialização (como apelidam os franceses este “fenómeno”), torna-se imperativo tentar descortinar onde seremos conduzidos pelo actual fenómeno: se a uma era radiosa e proveitosa, a um bem estar universal ou se nos levará a um final desastroso, a uma Guerra Mundial pois este é um *fenómeno omniabrangente e com ramificações em todas as esferas da vida social*.<sup>20</sup>

Apesar da generalização do termo globalização em 1980, este continuou a encerrar ambiguidades enormes, abarcando dimensões económicas e financeiras, culturais e religiosas, geoestratégicas e políticas não avançando de modo homogéneo em todas as dimensões e nas diferentes regiões do mundo. Em Zygmunt Bauman podemos ler que a *globalização é a desvalorização da ordem enquanto tal*<sup>21</sup> ou seja trata-se *da subversão dos territórios por obra do espaço mercantil*.<sup>22</sup>

O autor Thomas L. Friedman , do New York Times, no livro *Os Lexos da Oliveira*, define globalização como

*a inexorável integração de mercados, estados-nações e tecnologias a um nível nunca antes atingido, com a consequência de permitir aos indivíduos, às empresas e aos estados-nações estender a própria acção por todos o mundo mais rapidamente, mais profundamente e com menor custo do que alguma vez foi possível anteriormente*<sup>23</sup>.

Já para David Held e Anthony McGrew<sup>24</sup> não existe uma definição única para globalização como acontece com as ciências exactas. Defendem que ela pode ser entendida

---

<sup>20</sup> BONAGLIA, Federico; Goldstein, Andrea. *Globalização e Desenvolvimento*. Lisboa : Editorial Presença, 2006. Pág. 10

<sup>21</sup> Citado em Federico Bonaglia e Andrea Goldstein. *Globalização e Desenvolvimento*. Editorial Presença, Lisboa, 2006. Pág.11

<sup>22</sup> Ibidem. Ibidem.

<sup>23</sup> Ibidem. Pág. 12

<sup>24</sup> Os autores britânicos, David Held e Anthony McGrew, da obra “Globalization Anti-Globalization” pretendem, no capítulo 8, com o tema “A Nova Política da Globalização: mapeando ideais e teorias” dar uma ideia panorâmica dos principais posicionamentos que dominam a querela sobre a globalização. As teorias debatidas ou os posicionamentos de cada perspectiva são: neoliberais, internacionalistas liberais, reformadores institucionais, transformadores globais, estadistas/proteccionistas e radicais. Têm o mérito de num capítulo caracterizar os pontos de vista destas cinco posições sobre a globalização.

como o entrelaçamento entre economias e sociedades nacionais, de tal modo que os acontecimentos num dado país interferem na realidade noutros países, como integração global, reordenação das relações de poder inter-regionais e intensificação da interligação inter-regional induzindo ao crescimento da interdependência entre as nações.

No actual discurso económico, político e social o termo globalização modernizou-se, podendo até afirmar-se que, de facto, este termo foi o mais globalizado, generalizando-se a nível mundial no que se refere às relações de trabalho, na difusão de informações e aceitação cultural. Esta homogeneização económica, espacial e sócio-cultural acontece no final do séc. XX e tende para a desagregação das identidades locais, quer económicas quer culturais, remetendo-nos para um espaço global descaracterizado, um espaço de indivíduos cidadãos do mundo mas sem identidade cultural.

Lévi-Strauss, em 1977, afirma que “a crise de identidade seria o novo mal do século”<sup>25</sup>. E de facto, quando hábitos seculares desaparecem, quando a rotina de vida se altera, quando tradições se desvanecem e velhas solidariedades caem por terra, pouco mais resta ao reconhecimento do *Eu* de um Povo, singular e único, remetendo-nos para uma crise de identidade.

Há autores que defendem que à medida que a globalização se enraíza à escala planetária a fragmentação das sociedades vai-se acentuando colocando culturas e povos em lados opostos num jogo entre sociedades económica e politicamente poderosas versus sociedades económica e politicamente mais frágeis. Rogério Haesbaert <sup>26</sup>(1998) diferencia uma divisão inclusiva ou integradora, retida numa lógica de "fragmentar para melhor globalizar" (como na formação de blocos económicos), e uma fragmentação desintegrada, que pode ser simultaneamente um produto da globalização<sup>27</sup> ou uma resistência a ela (no caso, por exemplo, de grupos religiosos fundamentalistas).

---

Neste confronto, as posições mais fortes são a dos neoliberais, e a dos internacionalistas liberais, e a dos estadistas/proteccionistas. Para os defensores de uma ordem mundial liberal, a globalização é muito mais comercial, sem a interferência dos Estados, com o surgimento de um único mercado global, onde a concorrência global impera. Ao contrário os radicais argumentam que a globalização é uma nova forma de imperialismo e exploração do centro sobre a periferia.

<sup>25</sup> LEVI-STRAUSS, C. (org.). *L'Identité*: Seminaire interdisciplinaire dirige par Claude Levi-Strauss. Paris: Quadrige e PUF, 1977.

<sup>26</sup> Rogério Haesbaert, no seu ensaio “ *O território em tempos de Globalização*” publicado na Revista Electrónica de Ciências Sociais Aplicadas e outras coisas,” Etc, espaço, tempo e crítica” , ISSN 1981-3732 , 15 de Agosto de 2007, n° 2 (4), vol.1, disponível em <http://www.uff.br/etc>. Consultado em

<sup>27</sup> A exclusão fruto da concentração de capital no oligopólio central capitalista.

Mas, numa abordagem conceitual e apreendendo a abrangência e controvérsia do termo, podemos afirmar que, Globalização é o método de “cosmopolitizar” a organização de um processo donde diferentes elementos integrantes desse processo se inter-relacionam sob regras comuns de actuação para atingir os seus objectivos. Claro que se torna imprescindível acreditar que há um objectivo global comum que qualifique os interesses dos elementos globalizados. Deve-se ter consciência de que conceptualizar a globalização é uma disposição mundial que não apraz a todos do mesmo modo mas que influencia a história da humanidade.

A globalização é um jogo de xadrez, com reis e peões e jogadas estratégicas, mas, e porque não, pode ser comparada a um conto de fadas onde a princesa foi encantada. De dia, a globalização acelera o movimento do capital no mundo e facilita a introdução de recursos e tecnologias fomentando o desenvolvimento tecnológico mundial; de noite, os capitalistas, que não são altruístas e têm como objectivo fulcral a obtenção do lucro e o aumento da sua riqueza, acentua o fosso entre Povos ricos e Povos pobres. Nos nossos dias, o capital dos países desenvolvidos transforma-se num “sistema mundial” e o capitalismo transforma-se num “capitalismo transnacional”. Como resultado da economia de mercado, a globalização faz a produção e o consumo de qualquer país ser parte da economia mundial. A revolução das ciências informáticas, o meio de difusão processa-se à “velocidade da luz” criando o sonho dos países desenvolvidos com a “globalização da cultura” para que as pessoas, em qualquer lugar, possam, mais do que aprender, apreender a doutrina do capitalismo.

### **3. O Poder**

O nosso Globo vive em mudança permanente: nascendo ou morrendo; crescendo ou diminuindo; evoluindo ou regredindo. Também o conceito de Poder<sup>28</sup> tem sofrido alterações significativas quer seja em termos conceptuais quer em termos reais sendo mais um tema controverso que levou diversos autores a debruçar-se sobre ele e a escrever peculiares teorias.

É sabido que a compreensão do conceito de poder, no que respeita à esfera do Estado, é obsoleta devido ao facto de Foucault ter chamado à atenção para os poderes difusos em

---

<sup>28</sup> Note-se que o Poder que aqui se trata é o poder político.

toda a sociedade. De uma forma geral, o poder revela-se como produção de toda uma hierarquia a partir da troca entre saberes disciplinares nas mais diversas instituições, sejam elas repressivas, económicas, ou pedagógicas. Este filósofo veio chamar à atenção para as “relações de poderes” entre os indivíduos.

Para Foucault, o poder não existe como fenómeno isolado mas sim como um sistema e como tal é inexistente quando centralizado numa entidade. Hanna Arendt contrapôs poder com violência. Esta (a violência) dá-se com a perda de autoridade e de poder. Hobbes afirmou a existência de várias espécies de poder como: beleza, amizade, riqueza, popularidade, poder político, etc. Para este autor o Poder do Estado, resultante da soma de todos os poderes advindo do Contrato Social é o maior de todos os Poderes. Já Maquiavel fala de Poder enquanto obrigação do “Príncipe”<sup>29</sup> de o conquistar e manter. Para Lasswell<sup>30</sup> poder é “o facto de participar da tomada das decisões”. Max Weber classificou-o como germinando da relação de uma sociedade-sujeito, sequela dos actuações normativas dos agentes sociais. Poder é a capacidade de marginalizar fruto da condensação de capital no oligopólio central capitalista; é a possibilidade de uma ordem dada por um sujeito ser acatado por um grupo. Talcot Parson<sup>31</sup> funda a sua teoria numa ideia funcionalista e integracionista do sistema social, definiu o poder como “a capacidade de exercer certas funções em proveito do sistema social considerado no seu conjunto”.

Ainda sobre esta questão do conceito de poder parece-me relevante falar do pensamento de Jean-Jacques Rousseau que defende que a soberania é o exercício da vontade geral, pelo que o soberano é um ser colectivo e portanto, só pode ser representado por ele mesmo. Assim, *“o poder pode perfeitamente ser transmitido, mas não a vontade”*. Ao passo que *“o pacto social dá ao corpo político um poder absoluto sobre todos os seus, e é esse mesmo poder, dirigido pela vontade geral, que leva o nome de soberania”*

Face ao exposto fácil se torna deduzir que a ideia de poder está intimamente ligada às relações sociais. Não sendo o poder tanto o conquistar e possuir, mas sim de aliar esse

---

<sup>29</sup> O “Príncipe” em Maquiavel representa a figura do Governante

<sup>30</sup> Harold Lasswell (1902-1978), psicólogo e investigador nas áreas de política e das ciências sociais. A sua visao do poder tem sido corrente para todas as teorias de **decision-making process** sendo, no entanto, muito criticada por se mostrar como uma concepção muito voluntarista do processo de tomada de decisões.

<sup>31</sup> Talcott Parsons 1902 /1979) apesar de ser considerado como um dos sociólogos mais eminentes do século XX, tem sido criticado por não prestar suficiente atenção à mudança social e aos conflitos associados a ela.

“obter e possuir” com o gozo de benefícios e vontades que podemos manipular para impormos a nossa vontade.

O poder deve ser entendido não como algo que alguém poderoso controla e usa propositadamente, mas como um conjunto de concertos sócio-políticos que limitam a actuação dos restantes indivíduos, incluindo os tradicionalmente poderosos. Assim, o poder é constituído por mecanismos que, através de normas, regras, hábitos e outros embaraços, compreendem analogias e atitudes que propendem a ser "naturalizados" pelos actores submetidos a eles. Resulta daqui que o poder não tem face nem sujeito.

A participação política dos indivíduos na sociedade global apresenta-se como um caminho, uma das principais vias alternativas, para o alcance da inserção social e da diminuição das desigualdades económicas reveladas pela globalização.

*Quando falamos de poder em seu genuíno sentido, falamos, pois, de algo que tem de ser compatível com a pluralidade, que vive com a esfera pública e é o contrário da tirania que, independentemente da benevolência do tirano, condena em verdade os súbditos ao isolamento, já que não podem falar e agir em conjunto.*<sup>32</sup>

#### **4. O Desenvolvimento : Económico, Político, Social e Cultural**

De modo recorrente utilizamos o termo desenvolvimento genericamente. Porém, quando nos referimos ao desenvolvimento de um país, teremos de pensar num incremento de um todo orgânico e harmonioso relacionado com o crescimento da economia e com o progresso geral da sociedade. Como desenvolver é muito mais do que crescer, subentende-se, que se torna imprescindível a existência de sucesso económico e de progresso social para haver desenvolvimento.<sup>33</sup>

O Desenvolvimento, nesta sua acepção generalista, define-se como um sistema dinâmico de melhoria, que envolve uma mudança, uma evolução, um crescimento e um avanço. É um processo económico, social, cultural e político abrangente, que visa o constante

---

<sup>32</sup>ROCHA-CUNHA, Silvério. “A Democracia como indeterminação em Hannah Arendt: actualidade do seu pensamento num mundo global”. Disponível em : <http://congresos.um.es/ahha/ahha2009/paper/view/6471/6351>

<sup>33</sup> BIROU, Alain . *Dicionário de Ciências Sociais*. Lisboa: Publicações D. Quixote, 1982. Pág.110

incremento do bem-estar de toda a população e de todos os indivíduos, com base na sua participação activa, livre e significativa no desenvolvimento e na distribuição justa dos benefícios dele resultantes. O Desenvolvimento sendo um sistema tão amplo e abrangente e inerente à mutação do próprio Homem (à sociedade) acabou por ser declarado como um Direito Humano. Este direito ao desenvolvimento abraça os aspectos económicos, sociais, civis, políticos e culturais como um todo inalienável ao Ser Humano em virtude do qual toda pessoa e todos os povos estão habilitados a participar no desenvolvimento económico, social, cultural e político, a ele contribuir e dele desfrutar, para que todos os direitos humanos e liberdades fundamentais possam ser plenamente realizados.<sup>34</sup>

Importante notar que não devemos cometer o erro de confundir desenvolvimento, como muitas vezes se faz, com progresso industrial ou crescimento económico. Estes, embora condições necessárias ao desenvolvimento, não são porém suficientes sendo imprescindível que o Ser Humano tenha acesso não só à riqueza económica mas também ao conhecimento, à informação, à capacidade e à possibilidade de forma efectiva participar e influenciar nas decisões publicas e incrementar efectivamente o resgate da dignidade de todos os Seres Humanos.<sup>35</sup>

Por vezes somos levados, pela sociedade capitalista em que nos movemos, a pensar que apenas só o crescimento económico se pode apelar de desenvolvimento e limitamo-nos a caracterizar uma Nação em função da redistribuição de lucros, nível de salários, diminuição da pobreza . É devido à importância da acumulação de capital que por vezes se confunde o fenómeno do desenvolvimento com o conceito mais restrito de crescimento económico (que envolve questões puramente quantitativas).

Como afirma o Professor Doutor Manuel Branco , na sua obra “*Economia politica dos direitos humanos*”<sup>36</sup> é necessário que se aceite que quem define as regras da economia é a sociedade em função dos objectivos que se propõe alcançar e como tal deve ser humanizada novamente. Torna-se imperioso destruir a ideia de que este desenvolvimento económico só se verifica de facto se for reduzido o nível de vida dos trabalhadores, promovendo o desemprego, a inconstância e insegurança no trabalho desprezando os direitos dos

---

<sup>34</sup>NAÇÕES UNIDAS. Declaração sobre o direito ao Desenvolvimento. Disponível em:<[http://www2.ibam.org.br/municipiodh/biblioteca%2FDocumentos\\_Internacionais%2FGerais/Desenv.pdf](http://www2.ibam.org.br/municipiodh/biblioteca%2FDocumentos_Internacionais%2FGerais/Desenv.pdf)>

<sup>35</sup>VEIGA, José Eli da. *Desenvolvimento sustentável o desafio do século XXI*. Rio de Janeiro : Garamond, 2008.

<sup>36</sup> Obra parcialmente disponível em [http://www.adelinotorres.com/ autores/Manuel%20Branco\\_Economia%20Politica%20dos%20Direitos%20Humanos\\_EXTRACTOS.pdf](http://www.adelinotorres.com/ autores/Manuel%20Branco_Economia%20Politica%20dos%20Direitos%20Humanos_EXTRACTOS.pdf), consultado em 7 de Julho de 2010.

trabalhadores. Não se deve esquecer que a satisfação dos indivíduos (e não de um indivíduo apenas) é o conceito fundador da ideia da Humanidade.

Edgar Morin, afirma sobre a economia neoclássica, que ela

*é a ciência social matematicamente mais avançada, (mas é ao mesmo tempo) a ciência socialmente e humanamente mais atrasada, porque se abstrai das condições sociais, históricas, políticas, psicológicas, ecológicas, inseparáveis das actividades económicas”<sup>37</sup>*

Na verdade uma verdadeira análise económica entrelaça-se com o nível cultural de uma Nação; e esta ( a cultura) abraça o desenvolvimento social e o político.

No meu entender um verdadeiro desenvolvimento político e cultural reporta-se à capacidade dos “poderosos” partilharem, de modo a que todos os Seres Humanos possam de modo efectivo participar nas politicas que decidem o destino dos Povos.

Numa Era Globalizada o verdadeiro desenvolvimento é um direito Humano : um direito individual mas também um direito de todo o ser humano, um direito de todos os povos. Direito que deve ser concretizado por todos os Estados quer no plano nacional quer no plano internacional sendo obrigação do Estado desenvolver e implementar politicas públicas aptas a materializar inteiramente esse direito. Não é suficiente verificar-se um crescimento económico, sendo até insuficiente, para que se possa falar de desenvolvimento. Imprescindível é aumentar os graus de acesso das pessoas não só à renda, mas à riqueza em si, à educação, à capacidade e à possibilidade de influir nas decisões públicas.

Só se entende verdadeiramente o conceito do desenvolvimento com o crescimento real quer das sociedades económicas e politicas quer do crescimento do ser Humano. De nada servirá ao individuo que habita num Estado “rico” se esse indivíduo não puder ou não souber usufruir dessas mesmas riquezas.

Para se falar efectivamente no crescimento de um país é necessário que este corresponda a um crescimento quantitativo e qualitativo de bens e serviços, resultando uma evolução estrutural advindas da transformação das proporções e das relações do sistema

---

<sup>37</sup>MORIN, Edgar. *Les sept savoirs nécessaires à l'éducation du futur*. Paris : Seuil, 2000, p.43



produtivo. No entanto, se a política<sup>38</sup> não se direccionar para que o bem-estar social atinja todos os indivíduos poderá verificar-se um crescimento estrutural e real da economia sem que no entanto se possa falar de progresso social. Tal facto pode verificar-se sempre que o incremento económico em detrimento dos aspectos sociais. Aqui, podemos verificar não só o não melhoramento das condições de vida de um povo mas inclusive a degradação das condições já existentes.<sup>39</sup>

Remato o conceito de desenvolvimento definindo-o como sendo a aglutinação dos aspectos económicos, políticos, sociais e culturais com o intuito de promover o incremento do bem-estar de toda a população e de todos os indivíduos norteado pela sua participação activa e livre na sociedade. Onde os tão polémicos Direitos Humanos sejam realmente respeitados no seu todo, e o Estado com as faculdades que lhe são conferidas regulem efectiva e activamente assegurando esse bem estar do indivíduo.

Este conceito de desenvolvimento, como um todo abrangente da realidade económica, política, social e cultural, encontra-se conectado ao fenómeno da Globalização.

A Globalização, no entanto, é para o Desenvolvimento uma “faca de dois gumes”. Se por um lado é um meio excelente e extraordinário de aproximação entre as Gentes, de transmissão de conhecimentos, sabedoria, transferência de tecnologia, de aproximação entre os Povos; por outro lado torna a Soberania dos Estados mais fraca e menos capaz de defender aqueles Povos naturais de Estados mais pobres que pela dinâmica económica em busca do lucro das grandes empresas mundiais, o egoísmo e ambição dos governantes vão ingerindo e desrespeitando este Direito Universal.

---

<sup>38</sup> Para Max Weber, a política corresponde um “conjunto dos princípios e objectivos que servem de guia a tomadas de decisão e que fornecem a base da planificação das actividades”, e também a “participação no poder ou a luta para influir na distribuição de poder, seja entre Estados ou entre grupos dentro de um Estado”. In, CAEIRO, Domingos (2001), Globalização Económica; In, CARMO, Hermano – coord. (2001), Problemas Sociais Contemporâneos, Universidade Aberta, Lisboa, p.219

<sup>39</sup> SACHS, Ignacy, In, VIEIRA, Paulo Freire; RIBEIRO, Maurício Andrés; FRANCO, Roberto Messias; CORDEIRO; Renato Corporali (1998), Desenvolvimento e Meio Ambiente no Brasil: A contribuição de Ignacy Sachs; Pallotti, Porto Alegre, APED, Florianópolis, s/p; DESSUS, Conceitos, Consulta ao Banco de Dados; In, <http://www.semarh.df.gov.br/DESSUS/DESSUS32.asp?pag=1>, em 18 de Outubro de 2010

## Capítulo II

### Evolução dos conceitos: Soberania e Globalização

#### 1. Soberania – Uma história difícil

O nascimento de um conceito não é fruto de um encantamento imediato mas sim um devir histórico repleto de progressos e retrocessos, consentimentos e rivalidades.

Não fugindo a esta regra também o conceito de soberania se foi vestindo e despidendo consoante as vontades evolutivas da sociedade. Daí, encontrarmos na linha do tempo um significado de soberania ora distinto mas semelhante, ora dissemelhante e desadequado sobretudo à actual problemática Era do mundo virtual e global.

Esta história não começa pelo *Era uma vez...* dos contos tradicionais mas pelo falar dos filósofos que nos dão a conhecer os meandros de uma invenção complexa que já se encontrava em funcionamento muito antes de sobre ela escreverem.

Apesar de, como já referido, a maioria dos pensadores deste tema começar a falar sobre ele com Bodin, depois Hobbes e mais tarde com os Grandes do Século das Luzes<sup>40</sup>, encontramos-lo já referenciado anteriormente. Por exemplo, entre 1280 e 1283, Philippe de Remi Beaumanoir<sup>41</sup>, usa-o nos *Livres des Coutumes et des Usages de Beauvoisis* e por

---

<sup>40</sup> O Iluminismo, também denominado Século das Luzes, marcou um momento decisivo para o declínio da Igreja e o crescimento do secularismo actual, assim como serviu de modelo para o liberalismo político e económico e para a reforma humanista do mundo ocidental no século XIX. A França teve destacado desenvolvimento em tais ideias e, entre seus pensadores mais importantes, figuram Voltaire, Charles de Montesquieu, Denis Diderot e Jean-Jacques Rousseau. Outros expoentes do movimento foram Kant, na Alemanha, David Hume, na Escócia, Cesare Beccaria, na Itália, Benjamin Franklin e Thomas Jefferson, nas colónias britânicas. A experiência científica e os escritos filosóficos entraram em moda nos círculos aristocráticos, surgindo, assim, o chamado despotismo ilustrado. Entre seus representantes mais célebres encontram-se os reis Frederico II da Prússia, Catarina II, a Grande, da Rússia, José II da Áustria e Carlos III da Espanha.

<sup>41</sup> Philippe de Rémi ou Philippe de Beaumanoir (1247-1296), jurista francês e funcionário real. Após estudos de direito em Orléans de Rémi tornou-se bailli de Clermont, no condado de Beauvoisis (1279), em seguida, senescal de Poitou (1284) e os Saintonge (1287). A sua obra principal, o *Coustumes de Beauvoisis* de 1283, foi impressa pela primeira vez em 1690. Apesar de pouco notado em seu próprio tempo, foi mais tarde considerado um dos melhores trabalhos, e era frequentemente mencionado com admiração na altura por Montesquieu, que o chamou de filho de "à luz de seu tempo".

Marino Caramanico<sup>42</sup> na famosa definição contida no Prooemium (Prefácio) Constitutiones Kingdoms Siciliae “rex superiorem non recognoscens in regno suo est imperador”.

Até ao séc. XIII o conceito de soberania encerrava em si uma ideia indecifrável, confusa, com o arquétipo de soberano desconhecido. Como diz Sergio Baalbaki<sup>43</sup>

*Não havia na Antiguidade o ambiente propício para o desenvolvimento do conceito de soberania pelo facto de não existir ainda o antagonismo do poder do Estado a outros poderes.*

Com o advento da Idade Média e a unificação dos poderes na pessoa do Rei permitiu os teóricos cogitar de um modo mais “profundo” sobre a noção de soberania.

*No final da Idade Média os monarcas já têm supremacia, ninguém lhes disputa o poder, sua vontade não sofre limitação, tornando-se patente o atributo que os teóricos logo iriam perceber, a soberania, que no final do séc. XVI aparece como um conceito plenamente amadurecido, recebendo um tratamento teórico sistemático e praticamente completo.<sup>44</sup>*

Como já vimos, a linha evolutiva do tempo histórico permitiu a geração de uma infinidade de afirmações levando ao nascimento de definições para o conceito de soberania díspares.

Da origem ao conceito de soberania que hoje conhecemos, passou-se da rudimentar ideia de propriedade ao ideal de nação.

*O principio nem sempre existiu, houve quem soubesse e quisesse governar de outro modo, sem fazer uso de um principio que decididamente pertence não à História mas a uma história...<sup>45</sup>*

---

<sup>42</sup> Caramanico, jurista italiano do sec. XII, estudou em Bolonha. Encontrava-se entre os principais especialistas em jurisprudência da Universidade de Nápoles Federico II. Foi um dos fundadores da teoria do Estado libertado da autoridade Imperial, Marino pensa a soberania como supranacional, atribuída ao Império, numa dimensão territorial.

<sup>43</sup> Ver BAALBAKI, Sérgio. O Estado, o povo e a soberania. Jus Navigandi, Teresina, ano 10, n. 759, 2 ago. 2005. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/7045>>. Acesso em: 29 nov. 2010.

<sup>44</sup> DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de Teoria Geral do Estado. 23.edição, São Paulo: Saraiva, 2002, pág 76.

<sup>45</sup>BADIE, Bertrand. *Um mundo sem soberania. Instituto Piaget, 2000. Pág 21.*

A base conceitual do termo soberania foi todo este processo histórico, este devir, que, paulatinamente, se foi modificando da vinculação da posse de terra à pessoa do rei para o poder real tornando-se, o poder real, uma característica do Estado Nacional, que no actual paradigma é considerado essencial - a soberania.

Era importante fortalecer este Estado, com poder unificado, para fazer face aos poderes da Igreja, subordinando-os; ao poder feudal, eliminando os intermediários políticos entre indivíduos e o Estado, e estabelecendo a dupla face da soberania : interna e externa.

Mas voltemo-nos para o “detentor do título” de Pai do conceito de soberania: Jean Bodin.

Este autor viveu na conturbada época das guerras religiosas francesas e define soberania como *o poder absoluto e perpétuo de uma República, palavra que se usa tanto em relação aos particulares quanto em relação aos que manipulam todos os negócios de estado de uma República*, na sua célebre obra de 1576 “Os seis livros da República”<sup>46</sup>.

A soberania passa a ser a própria essência da República, sem ela a República não existe. E de facto, como poderia Bodin definir soberania de outro modo se testemunhava uma França dilacerada em facções onde outros reinos (França e Inglaterra) teimavam a ingerência.

É assim que, no séc. XVI, o conceito formal de soberania de Bodin, como elemento primordial do Estado se torna uma verdade; tentando justificar o poder dos monarcas de Estados absolutistas – a “souveraineté”, com uma Teoria do Direito Divino.

Para Bodin é a deficiência política que investe a primazia do poder do Estado. O conceito desenvolvido apresenta-se como um recurso em prol da independência, da unidade e da ordem do Estado, em defesa da soberania como o poder absoluto e perpétuo – porque irrevogável, por tempo indeterminado .

Nessa classe de poder absoluto, a soberania, confinava-se a Deus. O poder soberano era dotado de independência e de divindade, incondicional, ilimitado, “a soberania não é limitada, nem em poder, nem em obrigações, nem em relação ao tempo”.

A soberania é tratada como uma faculdade do soberano legislar, fazer e anular leis, independente do consentimento e da vontade dos súbditos, a essência da República. Soberania e poder de fazer leis são afins e resultam de uma só pessoa: o príncipe. Em antítese à lei

---

<sup>46</sup> BODIN, J.. *Los seis libros de la república*. 3ªed.. Madrid: Tecnos, 1997.

Divina, a lei humana era o meio para a prática do poder absoluto. O que era ilimitado, portanto, era a vontade soberana que advinha de uma vontade superior, Divina. Ou seja, o poder do soberano era ele próprio, coroado de divindade. Aponta ainda diferenças entre direito e lei; princípio e preceito, afirmando que cabe ao soberano legislar para os homens, não estando, contudo, subjugado a eles mas sim ao direito divino natural e das gentes.

Esta teoria veio harmonizar o caos da época lançando as bases para o nascimento de uma autoridade nacional. As interpretações de Bodin vieram a tornar-se referência teórica para muitos teóricos modernos. Mais tarde, a ideia teocrática de soberania, onde todo o poder vem de Deus, veio a ser reformulada pela doutrina democrática.

O restabelecimento da paz na Europa e o tratado de Vestefália de 1648 acarinharam o modelo de soberania absoluta; abrindo-se caminho para uma ordem internacional protagonizada por nações com poder supremo dentro das fronteiras territoriais.

A soberania constitui, inicialmente, a impossibilidade para o Estado de ter o seu poder limitado por um outro poder qualquer, na ordem interna ou nas relações com outros Estados. Este conceito evoluiu posteriormente para a definição de soberania como sendo “ a capacidade, que tem o Estado, de impor sua vontade, com exclusão de outra qualquer pessoa, a todas as vontades que se encontrem dentro dos limites do território em que impera”.

Para Bodin

*a soberania não existe se o poder que a funda não for perpétuo, se não assentar numa distinção clara entre o Estado e o governo, na indivisibilidade da república e numa transcendência afirmada.*<sup>47</sup>

Com a sua ideia de soberania Bodin coloca os Estados num círculo fechado e autónomo onde não existe interdependência pois cada Estado pretende não depender de nenhum outro poder. Desta feita, a ideia de uma jurisdição internacional era insustentável. Esta ideia de soberania fechada, isolada e totalitária não podia perdurar!

Destoando dos conceitos trabalhados por Bodin, Grotius trouxe uma lufada de ar fresco ao odor de bafio totalitário que Bodin imprimiu ao conceito de soberania.

---

<sup>47</sup> BADIE, Bertrand. Um mundo sem soberania. Instituto Piaget, 2000, p. 24

Este advogado holandês, burguês e protestante interessado no comércio internacional afasta-se da ideia transcendental de soberania e convida-nos a olhar para ela tendo como pilar o Homem aglutinado em comunidades que medeiam múltiplas transacções mais ou menos complexas, que são afinal as que dizem respeito ao comércio internacional emergente.

Em Grotius deparamo-nos com Estados não isolados mas que se opunham entre si. Testemunha da Guerra dos Trinta Anos tinha a certeza que a ideia totalitária de soberania deveria ser comedida para que os Estados não se gladiassem entre si.

Ganha assim este conceito uma nova dificuldade: ou se mantém fiel à tese contratualista de Hobbes e reavalia a linguagem soberanista ou investe na tese jusnaturalista de Grotius e confina a soberania a certos limites, almejando já, o que de algum se assemelha, a uma sociedade mundial. Encontramos a difícil dicotomia entre uma sociedade de Estados soberanos, e uma precoce sociedade internacional.

De facto, este dilema hobbesiano é moderno. Thomas Hobbes, integrante da chamada “escola do contrato social”, admite que a soberania sucedia da abdicação do poder por parte do povo, que o depositava numa única pessoa, subordinando-se às decisões desta. A ideia de soberania (dissociada da pessoa do governante) torna-se impessoal sendo o Estado independente dos governantes e governados, uma pessoa independente – o Leviatã.

Se para Bodin a essência da soberania é o poder de fazer e anular leis, para Hobbes a sua essência consiste no poder de impor, mediante a força, determinados comportamentos. Apesar desta discrepância entre os autores, verifica-se que para ambos era imprescindível a existência de um elemento físico detentor do poder.

Bittar ressalta alguns pontos em comum não só entre Bodin e Hobbes mas também entre estes e Maquiavel no que respeita ao poder do monarca (poder centralizado) e as formas de organização do Estado. No entanto, a questão da origem do poder político do monarca marca a diferença entre eles, ou seja:

*Os três pensadores propõem o fortalecimento do poder, sua centralização como forma de conferir maiores poderes ao Estado; esse é o ponto comum. No entanto, Bodin tem solução que passa pela via do Direito, Maquiavel tem solução que passa*

*pela ideia de virtú. Hobbes propõe a delegação completa de poderes e autonomias de governo ao soberano.*<sup>48</sup>

Podemos afirmar que Bodin imputa ao direito uma importância superior na fundamentação do conceito de soberania mas, simultaneamente, aponta uma contradição em virtude do poder soberano ser balizado pela legislação elaborada pelo monarca. Assim, ele transforma-se no princípio, meio e fim da base da organização do Estado.

Aproximadamente dois séculos após a publicação de Bodin, Jean-Jacques Rousseau, o cidadão de Genebra que viveu o fenómeno da democracia, lançou a sua célebre obra: O Contrato Social.

Rousseau, contrariamente a Bodin e Hobbes, que atribuíam a soberania à figura de um único governante, acreditava que o verdadeiro titular da soberania era o povo; atribuindo-lhe como características fundamentais a unicidade (porque não há lugar para no mesmo Estado existirem duas soberanias); a inalienabilidade (por se tratar de um exercício da vontade de todos) e a indivisibilidade (uma que vez que a vontade só é considerada geral se, e tão somente se, houver a participação de todos).

De acordo com Rousseau, a soberania é expressão da vontade geral; equivale ao interesse comum, e é sempre constante, inalterável e pura. Em suma: a vontade, ou é geral, ou não o é; ou é a de todo o povo, ou somente de uma parte. No primeiro caso, essa vontade é um acto de soberania e faz lei; no segundo, não passa de uma vontade particular ou de um acto de magistratura; é, quando muito, um decreto.

Quanto à inalienabilidade, escreve:

*a soberania, sendo apenas o exercício da vontade geral, nunca pode alienar-se, e o soberano, não passando de um ser colectivo, só pode ser representado por si mesmo; pode transmitir-se o poder – não, porém, a vontade.*

No que respeita à indivisibilidade, defende que apesar de não ser obrigatório unanimidade tem que haver participação de todos para que a vontade seja geral.

---

<sup>48</sup>BITTAR, Eduardo C.B. *Doutrinas e Filosofias Políticas: contribuições para a História da Ciência Política*. São Paulo: Atlas, 2002, p.121.

Rousseau é considerado o teórico responsável pela transferência da titularidade da soberania do monarca para o povo.

Por seu turno, Jellinek (1851-1911) via a Soberania como sendo a propriedade do poder do Estado de se auto-obrigar e se autodeterminar.

Para esta corrente doutrinária, chamada de Teoria da Autolimitação, a soberania:

*“É uma vontade que encontra em si própria um carácter exclusivo de não ser accionada senão por si mesma, uma vontade, portanto, que se autodetermina, estabelecendo, ela própria, a amplitude de sua acção. Tal vontade soberana não pode ser, jamais, comprometida por quaisquer deveres diante de outras vontades. Se tem direito, não tem obrigações. Se as tivesse, estaria subordinada a outra vontade e deixaria de ser soberana. (...) A soberania significa, assim, um poder ilimitado e ilimitável, que tenderia ao absolutismo, já que ninguém o poderia limitar, nem mesmo ele próprio.”*

Assim, do ponto de vista de Jellinek, a soberania deve ser olhada de dois modos: a soberania interna e a soberania externa. Do ponto de vista externo, a soberania não é um elemento essencial do Estado, mas apenas uma qualidade do poder, que a organização estatal poderá ostentar ou deixar de ostentar. Ou seja, há Estados soberanos e Estados não soberanos. Do contrário, não se poderia considerar como Estados as comunidades políticas vassalãs, os protectorados, bem como as comunidades que compõe uma Federação. Além disso, seria impossível explicar a existência do direito internacional, que necessariamente limita, em alguma medida, a soberania dos Estados.

Jellinek afirma que a soberania, do ponto de vista interno, é a “capacidade do Estado a uma autovinculação e autodeterminação jurídica exclusiva”. Isso significa que, internamente, a soberania é a supremacia que faz com que o poder do Estado se sobreponha incontestavelmente aos demais poderes sociais, que lhes ficam subordinados.

A soberania, assim entendida, fixa a noção de predomínio que o ordenamento estatal exerce num certo território e numa determinada população sobre os demais ordenamentos sociais. Aparece então o Estado como portador de uma vontade suprema e soberana que advém de seu papel privilegiado de ordenamento político monopolizador da coação incondicionada na sociedade (ou monopólio do uso legítimo da coerção física). Nesse sentido, mas apenas nesse, Estado e soberania coincidem: onde houver Estado haverá soberania.



O jurista francês Pierre Marie Nicolas León Duguit<sup>49</sup> seguiu em sentido oposto a Jellinek negando a existência da soberania, certificando que seus limites contradizem-se num dilema: ou o Estado é soberano, determinando-se tão somente por sua vontade, não existindo regra que limite o seu poder, ou nele recaia alguma imposição legal que o limite ou, não o é, uma vez que qualquer submissão imposta ao Estado faz com que perca a soberania.

Discordando ainda com as teorias anteriores Duguit argumenta que se o poder soberano fosse uma forma impossível de contestação, então só poderá ser originário de uma força divina. Tal pode caracterizar a onipotência do Estado e, como facilmente se deduz, facilitar o abuso de poder. Por outro lado, conforme o entendimento de Hobbes, se o poder soberano proviesse do povo, então existiria uma vontade humana, ainda que colectiva, insubornável.

Podemos deduzir, face ao exposto, que o conceito de soberania e suas definições, se encontram interligadas com a evolução política da sociedade. Apesar dessas variações, permanecem ao longo do seu percurso histórico, duas ideias distintas : independência e poder jurídico. É com base na ideia de independência que os Estados mantêm a sua individualidade e se rebelam contra a ingerência de Estados potencias e, pela expressão do poder jurídico, que se define a jurisdição do Estado possuindo este, em ultima instância o poder de decisão sobre a eficácia das normas jurídicas.

Não se discute que a soberania, só pode compreender-se, se “esquadrinharmos” as lutas históricas dos Estados para afirmar a sua existência, e que foi, no seio das guerras civis que dividiram a França no reinado de Henrique III, que nasce com Bodin e a sua definição de soberania, uma nova doutrina de Estado.

Três são os poderes que durante a Idade Media se vêem envolvidos nessa contenda: a igreja, o Império e os grandes senhores feudais. Esta luta de poderes trouxe os avanços e recuos, que atrás referimos, e que formam o trilho do actual paradigma do conceito de soberania.

---

<sup>49</sup> Filósofo do direito e jurista francês, Léon Duguit (1859-1928) foi colega de Émile Durkheim, tendo-se doutorado na Faculdade de Direito de Bordéus. Crítica as ideias jurídicas tradicionais fazendo notar-se a sua obra no direito público. Segundo este autor, os seres humanos são animais sociais com um senso universal ou instinto de solidariedade e interdependência, donde advêm o reconhecimento de respeito a certas normas de conduta essenciais para a vida social.

Estas lutas acirraram o desenvolvimento da existência dos Estados e são as que, no seu devir histórico, foram conformando a concepção da soberania, determinando com isto a gestação e nascimento do denominado Estado Moderno.

## 1.1 O aglutinar de ideologias

*Decididamente, o mundo já não é o que era...*

*Até há bem pouco tempo a soberania era um horizonte inatacável das relações internacionais. Hoje, ela sofre para manter as suas posições perante a emergência de valores comuns à humanidade e à globalização da economia.*<sup>50</sup>

Para melhor se compreender este complexo devir histórico do conceito de soberania vamos olhar para o modo como os pensadores do tema foram aglutinando ideologias em correntes (teorias). O complexo conceito de soberania forjado pela história é um misto compósito, incerto e plural<sup>51</sup> com diferentes interpretações.

Numa primeira instância a soberania remete-nos para um conceito transcendental longe de qualquer índice de erro. Aponta para um poder último, absoluto e eterno. A soberania torna-se neste contexto a chave ideológica que concede a um Estado a possibilidade de ser actor exclusivo na cena internacional; “ poder centralizado que exerce a sua autoridade suprema sobre um território”, conduzindo à irresponsabilidade para com o outro, o que está no exterior, que é dependente também, unicamente da sua soberania.

*A retórica da soberania constitui-se na charneira de todos estes planos: não sendo incompatíveis, eles evocam histórias diferentes, conquistas operadas em momentos distintos e que forjaram práticas diversas. O discurso sobre a soberania interna favoreceu a constituição de uma comunidade política e inspirou contratos sociais; o discurso sobre a soberania externa, pelo contrário conduziu, produziu a alteridade, algumas vezes alianças, mas igualmente abandonos de soberania...*<sup>52</sup>

---

<sup>50</sup>BADIE, Bertrand. Um mundo sem soberania. Instituto Piaget. Contra-capla

<sup>51</sup>Ibidem.

<sup>52</sup>Ibidem. Pág. 10

A sucessão das visões *soberanistas* são a herança da qual somos fiéis depositários aglutinando um conjunto de ideologias e instituições que são a nossa actualidade.

Estas visões podem ser agrupadas em grupos de teorias:

A *teoria da soberania absoluta* do rei tem Jean Bodin como seu principal mentor. Alicerçada nas monarquias antigas e afiançadas pelo direito divino dos reis, os monarcas eram tidos como embaixadores de Deus. Como tal, utilizam o poder de soberania como um poder sem limitações.

A *teoria da soberania popular* com precursores como Altuzio, Marsilio dePadua, Francisco de Vitoria, Soto, Molina, Mariana, Suarez e outros teólogos e canonistas da chamada Escola Espanhola. Com a reformulação da doutrina do direito divino sobrenatural seguiu-se a teoria do direito divino providencial. Aqui admite-se que o poder público vem de Deus, que incute a inclusão social do homem e a lógica necessidade de governo na ordem temporal. Porém os reis não adquirem o poder por acto de revelação sobrenatural da vontade de Deus, mas por uma decisão adequada da onnipotência divina. Encontramos coincidência entre Vontade de Deus e poder civil que brotam da vontade popular - *omnis potestas a Deo per populum libere consentientem*. Suarez defende a delineação do poder e o direito de resistência do povo que são alicerces do modelo democrático. E Molina, apesar de reconhecer o poder real como *soberania constituída*, defende a existência de um poder superior, exercido pelo povo, a que chamou de *soberania constituinte*.

A *teoria da soberania nacional* fecundada nas ideias político - filosóficas serviu de incentivo ao liberalismo e de base à Revolução Francesa. Renard sublinhou que a Coroa não pertence ao Rei; o Rei é que pertence à Coroa. O Rei é depositário da Coroa e não seu proprietário.

A Escola Clássica Francesa, com Rousseau (seu mais destacado expoente), defende a nação como a única fonte do poder soberano. Defende que só poder conferido pelo conjunto de indivíduos de uma Nação confere legitimidade ao órgão governamental para o exercício desse poder. A soberania funda-se na nação oferecendo primazia aos nacionais ou nacionalizados, pois apenas estes podem exercer os direitos de soberania. Não se deve confundir esta teoria com a teoria da soberania popular que amplia o exercício do poder soberano ao alienígenas residentes no país.

A *Teoria negativista* da soberania, de natureza absolutista, foi formulada por

Leon Duguit que desenvolveu o pensamento de Ludwig Gumplowics. Aqui a soberania é uma ideia abstracta sendo que o que existe é apenas a crença na soberania. Estado, nação, direito e governo confundem-se e fundem-se numa só e única realidade. Não há direito natural nem qualquer outra fonte de normatividade jurídica que não seja o próprio Estado. Para Duguit a soberania resume-se em *mera noção de serviço público*.

A *teoria realista ou institucionalista* que se vem destacando bastante face às novas realidades mundiais defende que a soberania é a mãe da Nação, mas que só adquire expressão concreta e objectiva quando se institucionaliza no órgão estatal, recebendo através deste o seu ordenamento jurídico-formal. A soberania é originariamente da Nação (quanto à fonte do poder), mas, juridicamente, do Estado (quanto ao seu exercício).

Sintetizando as teorias formuladas concluímos que a noção de Soberania está sempre relacionada com a concepção de poder. O diferencial entre as concepções é uma evolução do sentido eminentemente político para uma noção jurídica de Soberania. Verifica-se que o poder soberano não se preocupa em ser legítimo ou jurídico, importando apenas que seja absoluto, não admitindo confrontações, e tenha meios para impor suas determinações.

É quase que monótono o reconhecimento, por parte dos estudiosos, que a Soberania é una, indivisível, inalienável e imprescritível.

Marco Túlio Zanzucchi acrescenta a essas características, outras quatro: *originário*, porque nasce no mesmo momento em que nasce o Estado e como um atributo inseparável dele; *exclusivo*, porque somente o Estado o possui; *incondicionado*, uma vez que só encontra os limites impostos pelo próprio Estado; *coactivo*, pois, no seu desempenho, o Estado não só ordena com também dispõe de meios para fazer cumprir suas ordens de forma coactiva.

Mas no seio de tantas ideologias saberemos nós o que é um Estado soberano? Somente os que usaram a soberania em causa dos seus sacrifícios e para os que dela retiraram vantagens tiveram dela uma ideia clara.

*Tempos atrás, o principio de soberania dava à vida internacional a ilusão da ordem e coerência. É certo que o seu carácter fictício e as suas ambiguidades abriam um espaço considerável á surpresa à armadilha e muitas vezes até para a mentira. Mesmo assim, havia três dados essenciais sobre os quais o principio não conseguia iludir-nos: os Estados eram os únicos actores do jogo internacional, mesmo que fossem obrigados a entender-se à margem com alguns outros, casos da Igreja ou de grandes companhias marítimas; a oposição entre interno e externo fazia sentido,*

*mesmo que por vezes fosse desviada, nomeadamente quando se verificavam grandes revoluções; o Estado estava na sua acção diplomática, preso a um objectivo de poder que se media sobretudo em termos militares.*<sup>53</sup>

No actual paradigma a soberania já não é um principio fundador mas acessório, subordinado e dependente; onde poder e soberania se confundem e repelem, onde os mais fracos se apegam ferozmente a este conceito na tentativa de se protegerem da ingerência dos poderosos, muitas vezes refugiados no estandarte da almejada Paz.

Soberania representa a racionalização jurídica do poder, ou seja, a transformação da força em poder legítimo, quando o poder de facto se torna poder de direito.

Soberania é a autoridade de um Estado para ditar ou eliminar normas, manter a ordem e administrar a justiça. Um Estado soberano é aquele que possui autoridade máxima num determinado território e sobre o poder político internacional.

Segundo estudiosos da Teoria do Estado, uma conceituação precisa de soberania constitui um exercício demasiado complexo, pois várias são as definições que podem ser localizadas numa rápida consulta até mesmo em manuais ou enciclopédias especializadas. Imprecisão própria do universo das instituições políticas e sociais, pois o mesmo pode ser verificado em relação ao conceito de sociedade e até mesmo do próprio Estado.

O conceito contemporâneo de soberania deve ser balizado por uma protecção cada vez mais efectiva dos seus cidadãos e um amplo respeito pelas suas personalidades e diferenças. A soberania deve ser hoje considerada como o meio que o Estado tem para conjuntamente com a ordem internacional efectivar políticas favoráveis aos desenvolvimento sócio - político – económico – cultural da sociedade respeitando os direitos humanos e lutando para que no arredondar deste mundo, cada vez mais sem fronteiras, se respeitem estes cada vez mais infringidos sob os olhares incapazes das organizações internacionais. Reflecte pois os

*desconfortos, as desventuras e os impasses da vida internacional, mas reflecte igualmente a ardente obrigação de reconhecer o outro e de admitir a alteridade. Como discurso , ela traduz uma procura de ordem e coerência, e integra de uma maneira mais ou menos bricolada, todas as correntes e todas as tensões que forjam*

---

<sup>53</sup>BADIE, Bertrand. Um mundo sem soberania. Instituto Piaget, Lisboa. pág 307

*um contexto internacional num momento dado no tempo. .... No fim de contas, é uma construção social reveladora de muitas fraquezas, mas que permite ao mesmo tempo aceder à compreensão de um mundo e salvar alguns benefícios de uma ordem mínima. É também uma transcendência a corrigir ou revogar quando deixa de se adaptar ao real.*<sup>54</sup>

## **1.2 Soberania: fundamento e atributo do Estado-Nação**

O conceito de soberania, concebida como um dos pilares da moderna concepção de Estado-Nação, tem sido, como já vimos, alvo de constantes mudanças e re - adaptações político - sócio - económicas nas diferentes épocas.

Podemos encontrar os elementos essenciais do Estado elencados na forma tríade, compreendendo o elemento físico do território, o elemento humano do povo e o elemento subjectivo da soberania<sup>55</sup>.

Numa acepção objectiva, a soberania divide-se em dois sentidos, ou seja, sentido substantivo ou material e o sentido adjectivo. O sentido material ou substantivo corresponderá ao poder que o povo (colectividade humana) tem de se organizar jurídica e politicamente, formando em ultima instancia o próprio Estado, e de fazer valer no seu territórios a universalidade de suas decisões. No sentido adjectivo por seu turno, a soberania exterioriza-se conceitualmente como a qualidade suprema do poder inerente ao Estado, com Nação política e juridicamente organizada.

Mas a visão do conceito de soberania como pilar do Estado – Nação não é vista por todos os autores do mesmo modo. Pelo contrário, podemos encontrar autores que não entendem a soberania como elemento caracterizador do Estado - Nação e em vez dela afirmam ser esse elemento o Governo.<sup>56</sup>

---

<sup>54</sup>BADIE, Bertrand. Um mundo sem soberania. Instituto Piaget. Lisboa. pág 88.

<sup>55</sup> CAETANO, Marcelo. *Manual de Ciência Política e Direito Constitucional*, 6ª ed., Lisboa, Coimbra, 1972, tomo I, pág. 122

<sup>56</sup> Nesse sentido ver as lições de Sahid Maluf, *Teoria Geral do Estado*, 23ª ed., São Paulo, Saraiva, 1995, pág. 23 e Anderson de Menezes, *Teoria Geral do Estado*, 7ª ed., Rio de Janeiro, Forense, 1995, págs. 142-146

Também Foucault contesta a teoria da soberania como forma de explicar a gênese ideal do Estado, tal como formulada pelos contratualistas e explica, através da teoria da dominação, a formação do Estado moderno.

Para a teoria da soberania, o indivíduo é dotado de direitos naturais ou de poderes primitivos e a lei é a manifestação fundamental do poder. Desse modo, o poder principal encontra-se nos direitos e nos meios de guerra, acontecendo uma identificação entre o povo e seu monarca, entre a nação e a soberania. A “guerra de todos contra todos” que provocou o nascimento do Estado moderno, segundo a formulação de Hobbes, continua depois de formado o Estado, pois é uma guerra permanente. A guerra que ele descreve é uma guerra de igualdade e não de diferenças.

De modo oposto, Foucault explica, através da teoria da dominação, que a própria relação entre os sujeitos determina os elementos de poder, cuja origem está numa multiplicidade de relações de forças que se entrecruzam e numa multiplicidade de sujeições, nas quais diferentes dominadores actuam. Para este autor, a guerra é o pano de fundo permanente de todas as instituições de poder, pois precedeu ao nascimento do Estados. Ele ressalta que o discurso histórico-político sustenta a teoria da dominação, assim como o discurso filosófico-jurídico sustenta a teoria da soberania.

Quanto à justificação e a titularidade, as teorias do poder soberano podem ser divididas em dois grandes grupos:

- *as teorias teocráticas*, com princípio cristão, onde sua máxima é a de que todo poder vêm de Deus embora o titular da Soberania seja a pessoa do monarca;
- *as teorias democráticas*, que se apresentam em três fases distintas, sendo que a primeira sustenta que a Soberania tem como titular o próprio povo; na segunda fase, a titularidade é atribuída à Nação; já na terceira e última fase a titularidade da Soberania passa a ser atribuída ao Estado.

Quanto ao objecto e à significação da Soberania, verifica-se que o poder soberano se exerce sobre os indivíduos, que são a unidade elementar do Estado, quer actuem isoladamente ou em conjunto. Afirmado o poder soberano, isto significa que, dentro dos limites territoriais do Estado, tal poder é superior a todos os demais, tanto dos indivíduos quanto dos grupos sociais existentes no âmbito do Estado. E com relação aos demais Estados a afirmação de Soberania tem a significação de independência admitindo que haja outros poderes iguais, nenhum, pois, que lhe seja superior.

Na comunidade internacional, reconhecer a soberania de um Estado significa renunciar a intervir nos assuntos internos do mesmo, admitindo que já existe aí um poder supremo legítimo. A relação entre Estados soberanos assim reconhecidos é de igual para igual, e em nenhum caso hierárquica. Assim, tanto o direito constitucional como o direito internacional reafirmam a visão de Jean Bodin da soberania como o poder absoluto e perpétuo da república. Podemos então afirmar que a soberania é uma construção relacional pois depende do reconhecimento dos restantes Estados-Nação. Trata-se pois da independência de um País de todo e qualquer influência externa que tente limitar ou de algum modo impedir a autonomia desse Estado no plano externo.

*O Estado-nação, como observa Giorgio Agamben, é um Estado que faz da “natividade ou nascimento” o “ pilar de sua própria soberania”. “a ficção aqui implícita”, assinala Agamben, “é que o nascimento [nascita] imediatamente ganha existência como nação, de modo que não pode haver diferença alguma entre os dois momentos.” A pessoa nasce, por assim dizer, na “cidadania do Estado”. A nudez da criança recém-nascida, mas ainda não envolta nos ordenamentos jurídico-legais, fornece o locus em que a soberania do poder de Estado é perpetuamente construída, reconstruída e assistida com o auxílio das práticas de inclusão/exclusão destinadas a todos os outros demandantes da cidadania que caem sob o alcance dessa soberania.<sup>57</sup>*

As definições que encontramos no dicionário de soberania são que esta é o poder supremo, sobre o qual não existe nenhum outro poder superior. É o poder político de uma nação que não se encontra submetido a nenhum outro.

Mas tão importante para o conceito de soberania, como a característica do Poder enquanto vontade humana, são os limites territoriais onde esse Poder pode ser exercido.

A existência desse factor limítrofe do poder soberano parece de alguma forma conflitar com o conceito de soberania sobretudo com o conceito defendido pelos pensadores clássicos, como Duguit. No entanto, a delimitação do poder soberano tornou possível

---

<sup>57</sup> BORGES, Cleverson Ribeiro. *Aspectos da Soberania num mundo globalizado*. Disponível em: [http://www.inicepg.univap.br/cd/INIC\\_2007/trabalhos/sociais/inic/INICG00056\\_02O.pdf](http://www.inicepg.univap.br/cd/INIC_2007/trabalhos/sociais/inic/INICG00056_02O.pdf). Consultado em Janeiro de 2010



assegurar a sua estabilidade e eficácia. Na verdade, o território , é, por muitos autores, reconhecido como elemento essencial para o Estado.

Hans Kelsen<sup>58</sup> , por seu turno, reconhece a delimitação territorial mas não como primordial para o Estado.

*“O território não chega a ser, portanto, um componente do Estado, mas é o espaço ao qual se circunscreve a validade da ordem jurídica estatal, pois, embora a eficácia de suas normas possa ir além dos limites territoriais, sua validade como ordem jurídica estatal depende de um espaço certo, ocupado com exclusividade.”*<sup>59</sup>

Podemos dizer, de maneira sumária, que existem quatro posturas essenciais no atinente à controvérsia do relacionamento do Estado com o seu território. A primeira delas pondera para a presença de uma relação de poder, reconhecendo que o Estado é o proprietário do território, podendo dele fruir, de modo absoluto e exclusivo.

Já a segunda afirma a impedimento do reconhecimento do direito de propriedade do Estado, por este ser conflituante com as propriedades particulares. Considerando o poder exercido pelo Estado no território em geral como sendo, nas palavras de Dallari<sup>60</sup>, um “domínio eminente”, e o poder exercido pelos particulares como sendo um “domínio útil”.

Por outro lado, *Jellinek*, opõem-se a estas teorias, e defende a falta de uma relação de domínio, pois o domínio exercido pelo Estado expressa o poder do império que, por sua vez, recai directamente sobre os indivíduos. Desta forma, o direito do Estado ao território é o simples reflexo do poder exercido sobre as pessoas.

---

<sup>58</sup> Hans Kelsen nasceu em Praga a 11 de Outubro de 1881 e faleceu em Berkeley a 19 de Abril de 1973. Foi considerado um dos juristas austro-americanos mais importantes e influentes do século XX. É considerado o principal representante da chamada Escola Positivista do Direito. Judeu, Hans Kelsen, foi perseguido pelo nazismo e emigrou para os Estados Unidos da América, onde viveu até seus últimos dias e onde exerceu o magistério na Universidade de Berkeley, falecendo nesta mesma cidade californiana. Para além desta perseguição, o jurista foi alvo de duras críticas ideológicas dos militantes da doutrina comunista. O seu pensamento era polémico e não consensual. Apesar disso, os princípios fundantes de seu raciocínio jurídico-científico prevaleceram e hoje são respeitados e acatados, onde muitas instituições jurídicas que sustentam o Estado Democrático de Direito se baseiam.

<sup>59</sup> KELSSEN, Hans. *Teoría General Del Estado*. México: Nacional, 1959. p. 181

<sup>60</sup> Dalmo de Abreu Dallari nasceu na Serra Negra a 31 de Dezembro de 1931 e é um jurista brasileiro. É Professor Emérito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Entre suas principais obras destaca-se *Elementos de Teoria Geral do Estado*. Em 2001, publicou obra pioneira acerca de perspectivas do Estado para o futuro - intitulando-a de *O Futuro do Estado* - trata do conceito de Estado mundial, do mundo sem Estados, dos chamados Super-Estados e dos múltiplos Estados do Bem-Estar.

Uma quarta posição, defendida por *Ranelletti*, demonstra que o território é o espaço físico onde se situa o Estado e onde exerce o seu poder de império. Poder este que recai sobre todas as pessoas e coisas que se encontram no interior deste território<sup>9</sup>, contrastando com a ideia de *Jellinek* de que o poder de império recai somente sobre os indivíduos.

Por fim, com base nas posições doutrinárias acima mencionadas, podemos tecer algumas conclusões gerais acerca do tema, afirmando que não há Estado sem território, pelo facto deste ser elemento constitutivo necessário daquele; que a acção soberana do Estado se limita à delimitação geográfica onde este se encontra; e que o território é objecto de direitos do Estado.

Nos finais do século XVIII e início do século XIX, o conceito de soberania na Europa atingiu o seu auge. Emmanuel-Joseph Sieyès<sup>61</sup>, defendeu que este conceito se resumia a uma solução hegemónica burguesa.

O conceito de povo também passou a ser fundamental, pois, povo – soberania e nação se encontram interligados sendo que não existe um sem a existência do outro. Contudo, apesar de “o povo” ser proposto como base originária da nação, o conceito moderno de povo é, na verdade, produto do Estado-nação, e só sobrevive dentro de seu contexto ideológico específico.

Apesar das principais mudanças do conceito estarem voltadas para a ordem interna do país, no âmbito externo, o Estado-Nação luta por se apresentar como entidade indivisa frente aos demais membros da comunidade internacional ganhando

*credibilidade e reconhecimento. A paz de Vestefália e , duzentos anos mais tarde, as grandes febres nacionalistas, e depois a paz de Versalhes parece marcar as etapas de uma consagração que nada mais devia contrariar.*<sup>62</sup>

No contexto da comunidade das nações,

*a soberania se configura (ao menos desde a paz de Vestefália, em 1648) como uma potestade ou poder que há-de ser confirmado pelo reconhecimento de outros Estados. Na comunidade internacional, reconhecer a soberania de um Estado significa*

---

<sup>61</sup> SIEYÈS, E. J. Qu'est que le Tiers État? Genebra: Droz, 1970 (citado por Hardt; Negri, 2002, p. 119).

<sup>62</sup> Ibidem.

*renunciar a intervir nos assuntos internos do mesmo, admitindo que já existe aí um poder supremo legítimo. A relação entre Estados soberanos assim reconhecidos é de igual para igual, e em nenhum caso hierárquica. Assim, tanto o direito constitucional como o direito internacional reafirmam a visão de Jean Bodin da soberania como o poder absoluto e perpétuo da república.*<sup>63</sup>

Sendo a soberania um processo e um fenómeno relacional, dependente necessariamente do seu reconhecimento por parte dos demais Estados-Nação presentes na esfera internacional, torna-se possível identificar três domínios do seu exercício pelos Estados nacionais. Em primeira instância, *a soberania económica*, tida como a competência de cada Estado definir autonomamente os meios fundamentais à gestão da actividade económica, com relevo para a emissão e fixação do valor da moeda, as fórmulas para o intercâmbio comercial com outros países e a fixação de impostos e taxas aduaneiras.

Em segundo lugar, *a soberania política*, determinada como a aptidão de cada país de decidir seu regime político, os mecanismos da alternância de poder e seu sistema eleitoral, no plano interno, assim como a faculdade de actuar como membro autónomo e livre de pressões ilegítimas no concerto internacional das nações.

Por fim, *a soberania jurídica*, relativa à capacidade de cada Estado-Nação de celebrar, de forma livre, acordos e tratados internacionais, os quais servem de parâmetros para a definição das regras de convivência entre as diferentes nações, sem que isso implique ferir as suas soberanias jurídica e política internas, conferindo-lhes, por outro lado, legitimidade internacional. Podemos, neste contexto, apelidar a soberania numa palavra : Independência. Independência de cada nação em relação a qualquer poder externo que impeça ou limite a autonomia do Estado no plano externo, ainda quando demande reconhecimento mútuo para ser validada.

Fica claro, assim, que uma das grandes questões que envolve o tema da soberania remete ao delicado equilíbrio a ser conseguido, e mantido, no que tange à necessidade de construção de uma ordem internacional legítima, que respeite o exercício da soberania próprio a cada Estado, ao mesmo tempo em que é capaz de criar mecanismos legislatórios das suas relações sem colocar em cheque a soberania dos outros Estados.

---

<sup>63</sup> GOMÉZ, Pedro Francés. *El Concepto de soberanía*. Disponível em: <[www.ugr.es/~pfg/fp2/fp2\\_5.html](http://www.ugr.es/~pfg/fp2/fp2_5.html)>. Consultado a 8 de Agosto de 2010.

Mas é

*Incontestável que a consolidação dos Estados vai no sentido de uma soberania confirmada. Tudo parece indicar, explicar: o declínio do poder pontifical, a banalização do poder imperial, a instituição de um poder monárquico que liquidava progressivamente a herança feudal, o aparecimento de um sistema internacional que tendia a equilibrar-se.*<sup>64</sup>

## 2. Globalização

### 2.1 A Globalização como fenómeno histórico

*"Aquilo a que se chama **globalização**, como todos sabemos, representa um fenómeno histórico perfeitamente inelutável, que tem a ver com as grandes transformações tecnológicas, científicas e com a revolução informática, das últimas décadas, mas também com a natureza especulativa que tem vindo a assumir o capitalismo, no seu estágio actual.*

*Tratando-se de um fenómeno inelutável, não tem sentido ser contra a globalização, da mesma maneira que não se pode ser contra a força da gravidade. Mas tem sentido procurar introduzir-lhe regras, lutando - como disse Mary Robinson em Porto Alegre, com a autoridade de comissária da ONU para os Direitos Humanos - por uma "**globalização ética**". Isto é: capaz de englobar uma dimensão de justiça social, de respeito pelos Direitos Humanos e também ambiental, tentando preservar os equilíbrios ecológicos da natureza.*<sup>65</sup>

O fenómeno da globalização é um processo em movimento há milhares de anos. Na verdade pode até dizer-se que o seu início se deu quando o homem domesticou o cavalo e inventou a roda.<sup>66</sup>

---

<sup>64</sup> BADIE, Bertrand. *Um mundo sem soberania*. Instituto Piaget: Lisboa, 2000, pág.55

<sup>65</sup>SOARES, Mário. "Um mundo de complexas relações internacionais" (Tópicos de uma conferência realizada na Universidade Complutense em Madrid, em 5 de Março de 2002). In: Um mundo inquietante. Lisboa: Temas e Debates, 2003, p. 54

<sup>66</sup>SANTOS, António Almeida. "A globalização – Um processo em Desenvolvimento". Coleção Pontos de Vista. Instituto Piaget, Lisboa, 2005, pág.7

Nos nossos dias, a palavra globalização é frequentemente utilizada quer em meios de comunicação quer pelos teóricos do fim da História de forma fatalista e superficial<sup>67</sup>.

Existe hoje uma enorme confusão no tocante ao conceito globalização sendo vulgarmente abordado como meio de universalização de informação e culturas dada a velocidade e acessibilidade dos meios de informação.

Vivemos na Sociedade da Informação, numa época onde a tecnologia é o "sangue" circulante nas veias, uma era introdutória da tão preconizada "Sociedade dos Serviços", vivemos um momento de grande sensibilização e, dialecticamente a "Era da Tecnologia" é também a era da redescoberta do Ser Humano, a "Era do Relacionamento". Vivemos numa fase do *arredondamento político do Mundo*.

Esta utopia de um Mundo *Uno* foi abraçado por notáveis pensadores como Sócrates que se auto denominava um “cidadão do Mundo”, Victor Hugo que defendeu os Estados Unidos da Europa como introdução dos Estados Unidos do Mundo; Kant e o seu projecto de “paz Universal”, Wendel Wilkie, autor de “Um mundo só”, entre outros. Apesar destes notáveis pensadores terem já previsto que a instantaneidade das comunicações e a vertiginosidade das deslocações haveriam de corresponder a este arredondamento político do Mundo, tal foi tratado de modo descuidado e desatento continuando cada Estado a cultivar o seu “quintal”, o seu patriotismo, os seus inimigos, a sua identidade fazendo com que o conceito de “aldeia global” conte apenas com meio século de existência.<sup>68</sup>

Testemunhamos um momento de continuidade, ruptura e transição numa só volta da “roda gigante”.

*Na história da Humanidade, nunca antes se registou uma aceleração de alterações tão forte como no decorrer do último século e sobretudo ao longo dos últimos 50 anos. Crescimento em todos os sentidos...*<sup>69</sup>

A mundialização é um fenómeno historicamente cíclico (levando-nos ao “*Das Geist*” de Hegel) e é, como defendido anteriormente, divergente da globalização. A globalização tem inerente a mundialização e com ela intensos choques de diferentes culturas.

---

<sup>67</sup>Ver, e.g., Fukuyama, pg. XIV-XIX, 1992 e Huntington, 1991.

<sup>68</sup>SANTOS, António Almeida. Op. Cit. *pág. 12*

<sup>69</sup>DOLLFUS, Olivier. “La mondialisation” Tradução de Ana Clara Ventura – Globalização. Estudos e Documentos, Publicações Europa América, Mem-Martins, Lisboa, 1999, *pág 12*.

*O mundo é, pois, ao mesmo tempo, a diversidade de situações no meio das tensões e a aparente homogeneização através de algumas grandes infra-estruturas ou através da difusão de alguns produtos de massa, das calças de ganga ao computador, ou de modas e mesmo de uma língua.*<sup>70</sup>

Os actuais meios de comunicação são modernos e eficazes meios “mundializantes”, que escondem sob os cognomes da modernidade e informação uma querela bem mais política e profunda das relações internacionais e do ajuste de padrões jurídicos, económicos e sociais que abrangem todas as nações soberanas Terráqueas.

*O mundo é hoje o ambiente de todos os espaços, infiltra-os, investe-os e, em troca, alimenta-se deles: o seu espaço é então um “meta-espaço”, ou seja, um espaço único que engloba todos os outros.*<sup>71</sup>

A abordagem do conceito mais difundida entre não especialistas e para o público em geral, nunca o define com objectividade, sendo comumente anunciado pelas suas consequências, esvaindo-se muitas vezes em sentenças normativas ou em afirmações genéricas. Causas e consequências, intenções e resultados, expectativas e interesses são apresentados de forma indistinta nesse contexto.

Este conceito polémico, origem de aguerridas discussões que pouco têm contribuído para que possamos discernir este neologismo, têm como base de análise a dicotomia positivo/negativo; evitável/inevitável. O conceito globalização começou a ser empregue desde meados da década de 1980, em substituição de outros conceitos como internacionalização e transnacionalização.<sup>72</sup>

Com as transformações vividas na década de 1980 na arena mundial, principalmente na economia internacional ligada à ideia da existência de um mundo onde se verifica uma miscelânea económica, política e cultural, nasce o neologismo Globalização baseado nas reformas tecnológicas e científicas que modificaram o campo produtivo, os meios de comunicação e as transacções financeiras.

---

<sup>70</sup>Ibidem, pág.13

<sup>71</sup> Ibidem, pág. 15

<sup>72</sup> É difícil precisar a origem e o período exacto da expressão globalização.

Esta miscelânea pode ser estudada tendo por pilar o conceito sistema mundo, de Immanuel Wallerstein<sup>73</sup> que, se compara ao conceito economia mundo de Fernand Braudel.<sup>74</sup>

Braudel distinguia o conceito mundo de economia mundial no sentido que usava este último conceito para identificar a economia do mundo no seu todo. Defendia que o conceito economia - mundo se referia a um só mundo e à totalidade dos processos económicos desse mundo, ou seja, a uma fracção do nosso planeta que coordena um conjunto económico, coexistindo, no planeta, várias economias - mundo.

No entanto, em Wallerstein a noção de economia - mundo é entendida como uma parte de uma entidade denominado sistema - mundo. Neste sentido só existe um sistema - mundo: o sistema - mundo moderno, denominado como economia mundial capitalista, surgido na Europa do século XVI. Sua importância encontra-se no facto do sistema capitalista, como entendemos hoje, ter tido como baluarte a economia - mundo surgida na Europa do século XVI<sup>75</sup>.

Mas o que reconhecemos como globalização é sentido a partir das mudanças ocorridas nos anos 70/80 do período contemporâneo. Não havendo uma teoria da globalização à qual se possa apelar para a controvérsia da presente problemática, há, no entanto, várias ideologias da globalização. Via de regra, os grupos políticos à direita pensam a globalização como substancial ao êxito dos Estados Nacionais, sempre que se tornarem competitivos nas relações de comércio mundial, enquanto, grupos à esquerda do espectro político declaram-na como a nefasta e a causadora dos males da sociedade, pois levam em reflexão os detrimentos advindos da desregulamentação da economia.

Encontramos muitas vezes a marcha do capitalismo, o itinerário da globalização e o triunfo dos ideais liberais numa teia de tal modo emaranhada que se torna quase impossível decifrá-los como individuais. O incremento e a liberalização das trocas comerciais, o livre fluxo de investimentos, a diminuição do poder do Estado, a desregulamentação dos mercados financeiros, demonstram uma visão de mundo e não uma consequência lógica e predeterminada da propagação do capital, pois as opções são dos governos locais tendo por

---

<sup>73</sup>WALLERSTEIN, Immanuel. "Sistema mundo". IN: OUTHWAITE, William e BOTTOMORE, Tom (orgs.). Dicionário do pensamento social do século XX. Rio de Janeiro, Zahar, 1996. Págs. 690-692.

<sup>74</sup> BRAUDEL, Ferdinand. A dinâmica do capitalismo. Rio de Janeiro, Rocco, 1987

<sup>75</sup> WALLERSTEIN, Immanuel. Op. Cit. Págs. 690-692.

finalidade a obtenção de lucros, seja para o Estado, seja para os grupos dominantes da economia nacional.

Na conformação geográfica do mundo contemporâneo, o autor Haesbaert trabalha sob o ponto de vista do binómio globalização - fragmentação. Para ele não deve ser questionado o termo globalização segundo as reformas como consequência do avanço científico-tecnológico, mas atentando à edificação histórica do conceito globalização.

A longo prazo, o autor afirma que o pilar histórico do processo de globalização está na fase do capitalismo intitulada como monopolista ou imperialista, (noção defendida por Lenin, em 1979, e utilizada pelo professor Haesbaert), período em que

*“o sistema económico não só se expande por novas áreas como, sobretudo, impõe redivisões entre diferentes blocos de influência do capital financeiro(...)”<sup>76</sup> .*

Apesar da sua base histórica ser de finais do século XIX, somente na década de 1960, é que o processo começa a tomar vulto com a criação dos mercados de euro dólar<sup>77</sup> .

A partir dos anos 70 todo este processo se desenrola num ensaio das economias capitalistas abandonarem a crise atizada pelo choque dos juros e do petróleo, e consolida-se nos anos 80, com a desregulamentação da economia com o fim do padrão *dólar ouro*, período em que o processo passa a ser denominado globalização.

As mudanças que se geraram na economia internacional e a “vulgarização” do termo globalização originou a tomada de consciência das novas características mundiais e a consequente necessidade de alteração do paradigma político-económico-jurídico-social.

A consolidação desse processo foi co-ajudado por factores como o novo padrão tecnológico advindo da Terceira Revolução Industrial, a formação de oligopólios transnacionais, a formação de mercados de capital, de câmbio e de títulos de valores globais, a formação de um mercado mundial unificado entre outros.

O Estado não ficou alheio ao processo de desenvolvimento do capitalismo e teve papel activo na construção de uma economia globalizada. Foi sobretudo a partir do

---

<sup>76</sup> HAESBAERT, Rogério. “*Globalização e fragmentação no mundo contemporâneo*” IN: HAESBAERT (org.). *Globalização e fragmentação no mundo contemporâneo*. Niterói: EDUFF, 2001. Pág.14.

<sup>77</sup> Termo aplicado a moeda norte-americana depositada em bancos comerciais da Europa. *Ibid.*, 2001. Pág.14.



surgimento do Estados modernos<sup>78</sup> que o capitalismo foi criado, fortalecido e se expandiu pelo mundo. Neste sentido, pode-se afirmar uma coincidência entre globalização e manutenção do poder do Estado Nacional, já que são os Estados Nacionais que conduzem o processo. Na realidade, tem vindo a ser realizado pela “tríade” do capitalismo mundial (Japão, EUA e Europa Ocidental). Nesse “mundo novo”, emergido no início dos anos 80, isento de uma ordem económica mundial e sem a presença de um país hegemónico, os três partilham entre si o controle da economia mundial, numa balança que ora tende para a crise, ora para o sucesso.

Em oposição ao pensamento de Haesbaert, Hobsbawm defende que o início do processo teve como marco a crise dos anos 70<sup>79</sup>. Para este autor foi o ensaio de saída da crise na qual os Estados Nacionais do Ocidente capitalista estavam mergulhados que levou às reorganizações no âmbito da economia capitalista mundial providenciando a emergência do processo de globalização dos nossos dias.

Apesar de ter sido defendido por alguns autores que a Era Capitalista<sup>80</sup> tinha terminado, o capital não se absteve de procurar espaços amplos e desregulamentados de acumulação, assim como uma reestruturação e reorganização da produção. O resultado foi não o seu término mas sim o seu fortalecimento. No encalço das medidas adoptadas pelos EUA e o final do padrão dólar-ouro, a economia encontrou, de certa forma, nova vida e incentivou as economias da Europa ocidental a transformar o seu modelo produtivo de modo ao reenquadramento da economia mundial. As políticas seguidas pelo mundo ocidental e que ficaram conhecidas como neoliberais<sup>81</sup>, representaram o motor das transformações.

*O neoliberalismo é o paradigma económico e político que define o nosso tempo. Ele consiste em um conjunto de políticas e processos que permitem a um número relativamente pequeno de interesses particulares controlar a maior parte possível da vida social com o objectivo de maximizar seus benefícios individuais. Inicialmente associado a Reagan e Thatcher, o neoliberalismo é a principal tendência da política e*

---

<sup>78</sup>Forma de Estado estruturada na Europa a partir do final da Idade Média e que definiu a fisionomia territorial e política das modernas nações europeias.

<sup>79</sup>Hobsbawm pensa o processo de globalização a partir do que ele denomina a curta duração.

<sup>80</sup> Ver HOBBSBAMW, E. Era dos Extremos. São Paulo, Cia das Letras, 2000.

<sup>81</sup> Prática económica pautada no liberalismo clássico e que pressupõe a saída do estado das questões económicas. A partir da adopção do neoliberalismo temos a falência do Estado social, pois o Estado diminui os seus gasto com saúde, educação, previdência, etc.

*da economia globais nas últimas duas décadas, seguida, além da direita, por partidos políticos de centro e por boa parte da esquerda tradicional. Esses partidos e suas políticas representam os interesses imediatos de investidores extremamente ricos e de menos de mil grandes empresas.*<sup>82</sup>

Alguns autores apresentam os termos “neoliberalismo” e “globalização” como se fossem a mesma “face” de uma moeda. A bem da verdade, as políticas neoliberais afastam os Estados Nacionais da regulação de suas vidas económicas, o que contribui para sua vulnerabilidade frente aos ditames da economia internacional. No entanto, isto não é capaz de definir ou de caracterizar uma prática da globalização.

A visão de Anthony Giddens sobre a globalização é bastante abrangente na medida que a define como

*a intensificação das relações mundiais que ligam localidades distantes de tal maneira que os acontecimentos locais são moldados por eventos que estão a muitos quilómetros de distância e vice-versa*<sup>83</sup>.

Fala este autor de relações mundiais. Estas relações entendem-se como abarcando todas as vivências quer sejam económicas, políticas, jurídicas, sociais ou culturais.

A singela definição de globalização como uma interligação dos mercados mundiais é facilmente desfeita pelos autores que demonstram que os crescentes fluxos de mercadorias e de capitais já se encontravam presentes na economia internacional antes de 1914 e que nem por isso se entendia que o mundo estivesse perante este polémico fenómeno.

Os autores não negam o processo de globalização, mas “desconstroem” os principais argumentos que o fundamentam como algo sem precedentes e demonstram que, embora sejam claras as rupturas do processo, ele conta também com continuidade, onde procuram mostrar que ela está bem longe de dissolver as economias nacionais dos principais países industrializados avançados e, neste sentido, evidenciam alternativas à governabilidade em meio ao processo de globalização.

---

<sup>82</sup> CHOMSKY, Noam. “O Lucro ou as Pessoas”. Traduzido do original *Profit over People* por Pedro Jorgensen Jr., Bertrand, Brasil, 2002, pág. 3

<sup>83</sup> GIDDENS, Anthony. “As dimensões institucionais da modernidade”. IN: *As consequências da modernidade*. 2ª ed. São Paulo, Editora Unesp, 1997, p. 69.

Para Hirst e Thompson, o mito da globalização estabeleceu-se a partir de um misto de transformações que caracterizaram os anos 70 e 80. Na década de 70 a turbulência económica levou ao fim o longo período de crescimento económico e de pleno emprego vividos após a Segunda Guerra.

O termo globalização leva a crer na existência de um mercado mundial aberto, baseado nas nações comerciais e regulado, em maior ou menor grau, pelas políticas públicas dos Estados-nação e pelas agências supranacionais.

No entanto, não é isso que de modo pleno acontece. Existem mercados integrados, mas que ao se integrarem se fecham para outros mercados ou grupos, como por exemplo a União Europeia. Por outro lado, a própria política de associação da Europa, que contou com um reavivamento na década de 1980, pode ser inscrita no âmbito da globalização, pois expressa a tendência pela busca de espaços mais amplos de acumulação. A adopção de políticas macroeconómicas em conjunto, o fortalecimento do seu mercado comum, a opção por uma moeda única, tudo isso foi realizado de forma a estabilizar as economias dos membros da união europeia face à globalização.

Globalização que a própria Europa ajudou a firmar através da desregulamentação de suas economias, da opção pelo câmbio flutuante, do abandono da política do welfare state, etc.

Neste sentido, observa-se que não é o mercado, que se encontra acima dos Estados e da Sociedade Civil, quem dita os rumos da economia internacional e de um Estado Nacional. As decisões que dizem respeito à política económica a ser adoptada são decisões políticas que são tomadas pelos Estados Nacionais de forma isolada, como os EUA, ou em conjunto, como na União Europeia ou em grupos a OMC.

Como processo histórico e dialéctico, a globalização é vista como uma etapa superior do capitalismo, encontrando-se os seus processos elementares de transformação interligados com o desenvolvimento histórico e contraditório do modo de produção capitalista, cuja superação geraria novas relações (económicas, sociais, culturais e políticas) que, por sua vez, engendrariam novas contradições.<sup>84</sup>

---

<sup>84</sup> BARIANI, Edison. *Globalização: história, realidade e ficção*. Revista Nova História disponível em [http://www.novahistoria.com.br/artigos2009/GLOBALIZACAO.htm#\\_ftn3](http://www.novahistoria.com.br/artigos2009/GLOBALIZACAO.htm#_ftn3). Consultado a 3 de Março de 2011

O conceito de globalização divide a humanidade em dois lobbies distintos. Os que consideram que é um fenómeno positivo e aqueles que o consideram a origem de todos os males. Resta saber a qual fracção da sociedade essas teorias interessam. A quem elas correspondem e beneficiam: ao mercado financeiro, aos meios produtivos ou ao mercado de mão-de-obra?

## 2.2 Globalização: um conceito plurifacetado

Quando falamos em Globalização, falamos, simplesmente, como se o termo fosse absoluto e singular esquecendo-nos que existe uma multiplicidade de apreciações para este tema tão em moda.

*Comumente, este conceito é apresentado simplesmente como “fenómeno ou processo mundial de integração ou partilha de informações, de culturas e de mercados”. Com maior aprofundamento teórico na área de Relações Internacionais, Held e McGrew (2001) descrevem a globalização enquanto um “conjunto de processos inter-relacionados que operam através de todos os campos primários do poder social, inclusive o militar, o político e o cultural”. As definições podem variar em alguns aspectos, porém costumam-se complementar de forma geral. Definir, entretanto, globalização como palavra derivada do nome de uma emissora televisiva e apresentar sua abrangência como escolha do povo, tal como indica o refrão do samba supracitado, deve trazer à tona certa discussão.*<sup>85</sup>

O universo possível de abordagens, inclui, entre elas a económica, geográfica, política, sociológica, histórica e psicológica; oferecendo-nos uma ideia da complexidade e profundidade do tema.

Muitas vezes questionamo-nos sobre o que realmente interessa. Será que as ideias importam? Ou será que o poder (económico ou político) é tudo?

As ideias legitimam o poder, são a sua essência, dando-lhe um carácter de justiça ou de inevitabilidade que permitem que seja exercido em actos rotineiros, com a assepsia da

---

<sup>85</sup> FADEL, Bianca. *Isso é Globalização*. Disponível em <http://www.paginainternacional.com.br/2011/02/isso-e-globalizacao.html>. Consultado em 14 de Março de 2011

normalidade. Economia e poder são o material base de construção das relações internacionais. No mundo contemporâneo, o direito internacional tem como limite o carácter soberano dos estados nacionais, o exercício de poder nessa esfera exige um elevado grau de legitimidade para não caminhar rapidamente para conflito armado<sup>86</sup>.

Nesse sentido o uso popular do conceito de globalização como uma expressão de uma mudança económica, produzido pela dinâmica das inovações tecnológicas, sendo simultaneamente um fenómeno inevitável e desejável, é um belo exemplo de um conceito que embora impreciso, cumpre seu papel de legitimar uma interpretação do mundo. Esta ideia sugere a perda de poder dos Estados Nacionais e sugere, ainda, que isto é inevitável.

Na verdade, o constante aprimoramento técnico e o surgimento de novas tecnologias provocou um florescimento económico tornando possível um fortalecimento das empresas. Tais empresas, ansiosas por novos mercados, começaram a expandir-se e a estender seus ramos por diversos outros países, formando as chamadas empresas transnacionais.

Com o incremento destas empresas, o mercado económico ganhou um grande volume, passando a movimentar somas incalculáveis de dinheiro pelo mundo afora, o que provocou o enfraquecimento sistemático da capacidade dos Estado controlar esse capital. Essa diminuição da capacidade de controle do Estado, incrementou o poder dos grupos de pressão, que exercem influência sobre o poder político, para obtenção eventual de uma determinada medida de governo que lhe favoreça os interesses. Ora, empresas com tamanho poderio económico são grupos de pressão com forças majestosas, que interferem nas decisões políticas dos países, seja em maior ou menor grau, conforme a necessidade que o país tenha em relação a elas.

Em países menos desenvolvidos, em que o índice de desemprego é alto, bem como a grande necessidade de arrecadar impostos, as grandes transnacionais recebem enormes incentivos, impelindo as decisões políticas de modo a serem favorecidos, caso contrário retiram-se do país.

Por outro lado, nos países sede de tais empresas, também há influência, porém no sentido de impelir e pressionar outros países a ser favor. Ou seja, o Estado sede usa de sua política para aumentar a pressão sobre outros países, de modo a favorecer as empresas.

---

<sup>86</sup> Ver para uma interessante discussão da origem do direito internacional entre estados soberanos na Europa do Século XVI, Watson, 1992, cap.17.

Assim, os países acabam ficando coligados uns aos outros e, na visão de muitos autores, o mundo passa a ser visto como um conjunto de nações formando um sistema mundial por meio de arranjos de interdependência.

A ordem social encontra-se num devir contínuo. As transformações daí advindas não se referem exclusivamente aos aspectos económicos, políticos e sociais mas podem ser observados também ao nível conceitual, onde observamos alterações em conceitos flexibilizados frente ao novo contexto. Dentre esses é possível verificar uma crise conceitual da soberania, pois, frente às determinações da mundialização do capital presenciamos a necessidade de reformular o actual paradigma do conceito presente na Teoria do Estado.

Uma das metáforas utilizada pelos meios de comunicação de massa, quando pretendem referir-se ao fenómeno da globalização, é a expressão “aldeia global”.

Esta denominação originalmente cunhada por Marshall McLuhan, remete para um mundo sem fronteiras, diminuído pelas facilidades de comunicação e informação oferecidas pelos avanços da tecnologia.

A análise desta expressão pode levar-nos, também, a encontrarmos no termo “pasteurização” um seu sinónimo. “Pasteurização” da cultura no mundo ocidental, proveniente de uma homogeneização de ideias, valores, comportamentos, instituições, etc.; ou seja, se olharmos para a globalização apenas de um dado ângulo, definimo-la como a formação de uma cultura de massa. O político e o cultural fundem-se neste movimento de ocidentalização do mundo: a difusão dos padrões e valores socioculturais predominantes na Europa ocidental e nos Estados Unidos estabelece que a modernidade é a urbanização, a industrialização, a mercantilização, a secularização e a individuação<sup>87</sup>; a imagem do bem para uma conformação política é a do Estado democrático de Direito, fora do qual não existe liberdade.

A globalização é hoje uma realidade incontornável, multidimensional que invade a nossa vida sem pedir permissão. Dividindo mais do que unindo este conceito, assistimos ao nascimento de uma cultura híbrida, multiétnica intensificando relações à escala mundial de tal

---

<sup>87</sup> IANNI, Octavio. *Teorias da globalização*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998. p. 76.

forma que faz depender aquilo que sucede a nível local de acontecimentos que se verificam a grande distância e vice-versa<sup>88</sup>.

A teia que este processo criou leva que a afirmação do matemático Edward Lorenz seja real:

*“No caso das borboletas, o bater de asas de uma delas em um determinado lugar do mundo pode gerar uma movimentação de ar que, intensificada, desencadearia a alteração do comportamento de toda a atmosfera terrestre, para sempre. Parece loucura, mas acontece todos os dias, e chamamos de acaso.”*<sup>89</sup>

De facto, muitos defendem que só a remoção das barreiras entre países podem conduzir a um mundo mais rico, livre e justo enquanto que outros a consideram a origem de todas as “desgraças” que vivemos. Para uns é um deus, para outros um demónio.

Mas como em tudo, os extremos confundem-se e digladiam-se pelas suas posições enquanto que as posições que os medeiam vão afinando e de modo mais controlado vão criando posições mais acertadas. São os que pensam que a globalização é um fenómeno positivo capaz de promover o desenvolvimento económico que devidamente orientado evite danos na coesão social, na democracia e no ambiente.

De um modo geral, falar de globalização significa falar da ligação de acções e dos destinos de cada indivíduo nacional de um dado país às de outros indivíduos.

A globalização conduz assim à interacção generalizada entre as diferentes fracções da Humanidade, provocando um turbilhão de opiniões nem sempre conceptuais, mas também ao crescimento científico, tecnológico, demográfico, económico, das cidades e a intensificação de fluxos de pessoas, bens e serviços. Em simultâneo traz a *mestiçagem* de gentes e culturas provocando distorções a todos os níveis devido às diferenças inerentes de cada povo .

A actual retórica da globalização, da economia, da luta por um posto de trabalho, dos mercados , da prestação de serviços e das diferentes correntes financeiras aparecem-nos como importantes consequências políticas. A globalização permite aos empresários e seus

---

<sup>88</sup> BONAGLIA, Frederico e Goldstein, Andrea. *Globalização e desenvolvimento*. Editorial Presença, Lisboa, 2006

<sup>89</sup> Teoria do Caos

associados reconquistar e voltar a ter o poder de renegociar política e socialmente o capitalismo democraticamente organizado.

Neste mundo global torna-se imprescindível encontrar soluções para que os cidadãos não se vejam limitados e afastados das decisões que em seu nome são tomadas sem que possam de algum modo influenciar as decisões relativas às políticas económicas, sociais e culturais que lhes dizem directamente respeito.

Esta globalização “mais humana” é o que Boaventura Santos denomina de globalização contra-hegemónica.

*Designo por globalização contra-hegemónica o conjunto vasto de redes, iniciativas, organizações e movimentos que lutam contra as consequências económicas, sociais e políticas da globalização hegemónica e que se opõem às concepções de desenvolvimento mundial a esta subjacentes, ao mesmo tempo que propõem concepções alternativas.<sup>90</sup>*

Esta globalização é contrária à globalização que procura o lucro e promove a exclusão social. Aqui pretende-se que se verifique uma redistribuição de recursos materiais, sociais, culturais de modo equitativo.

Se podemos pensar que a globalização começou por ter essencialmente uma veste económica não é menos verdade que a globalização contra-hegemónica, inevitavelmente colada à vertente económica, é nos nossos dias um pilar de todo o processo.

---

<sup>90</sup> **SANTOS**, Boaventura de Sousa. *A crítica da governação neoliberal: O Fórum Social Mundial como política e legalidade cosmopolita subalterna*. Revista Crítica de Ciências Sociais, 72, Outubro 2005: 7-44. Disponível em: [http://www.ces.uc.pt/myces/UserFiles/livros/63\\_Governacao%20neoliberal\\_RCCS72.pdf](http://www.ces.uc.pt/myces/UserFiles/livros/63_Governacao%20neoliberal_RCCS72.pdf). Consultado em 15 de Outubro de 2010



## **Parte II**

### **Capítulo III**

#### **Soberania versus Globalização**

No devir histórico a expressão da noção de soberania preservou um rumo de continuidade que criando conexões quer com a teoria do direito quer com a teoria do poder. Deixando, no entanto, em aberto a questão da origem desses poderes. Saber se a sua origem assentava nas normas ou se pelo contrário as normas derivavam dos poderes. A problemática ronda na verdade na discussão dos opostos povo/autoridade; governo/oposição; inferior/superior...

A segunda metade do século XX metamorfoseou o mundo com nuances possíveis de serem observadas em manifestações de fragmentações, por vezes profundas, da realidade económico – político - social. A geografia e a história reiteram um novo ciclo, adoptando movimentos imprevisíveis e dimensões surpreendentes. Nestas transformações vislumbramos a aplicação política do conceito de soberania nas relações internacionais e a consequente fragilização dos Estados.

Os Estados enfraquecidos e desmoralizados tornam-se incapazes de um controle eficaz dos fluxos de capital possibilitando a autonomia das sociedades transnacionais sobre as “balizas” impostas pelos Estados. Por sua vez, estes grupos (novos e poderosos actores internacionais) tomam posição inferindo cada vez mais nas decisões políticas dos Estados confinando a sua soberania. Exemplo é a criação dos Tribunais Internacionais, cujo objectivo é dirimir conflitos que eventualmente assomem entre os países que compõe certa organização. Nasce um poder supranacional, colocado acima do poder do Estado, que origina o direito comunitário, com o objectivo de criar normas que visam o interesse comum de países associados e que tem em consideração o que é melhor para a organização como um todo, sobrepondo-se aos interesses o próprio Estado.

Neste emaranhado de ligações que se estabelecem a cada instante, quer entre indivíduos quer entre Estados, é imprescindível criar regras, criar um poder supranacional que os Estados enquanto indivíduos reconheçam e a ele se submetam.

Ao reconhecer a existência da necessidade de um poder supranacional, o caos acontece! O conceito clássico de soberania é incompatível com a submissão de um Estado à autoridade de algum órgão – jurisdicional ou não – posicionado acima das nacionalidades.

No dizer de Ferrajoli a ideia de soberania não é conciliável com a sujeição do poder à lei, nem com às Cartas internacionais de direitos mas de um “pseudoconceito”, de uma “categoria antijurídica”. Esta visão é partilhada por outros autores como Kelsen (este rejeita conteúdos e consequências políticas do conceito); Duguit (defende que este conceito é inútil, não se pode demonstrar).

Presentemente, com o processo de globalização, nem as potências mais fortes são senhoras de uma soberania inquestionável pois encontram-se interligadas aos demais Estados por acordos, organizações e relações económicas. Como proceder a este consenso entre soberania e poder supranacional? Obviamente esta difícil conciliação torna necessário rever o tradicional conceito de soberania.

A soberania, como expressão jurídica da independência do Estado, tornou-se relativa e sobretudo limitada. Limitada quer pela existência de outros Estados, quer pela sua interdependência com eles e pela supremacia de um Estado, mais forte economicamente, sobre outros. Apesar de tudo é de considerar a continuidade da soberania como uma qualidade do poder, pois o poder político mantém-se. Definitivamente, da forma como o cenário mundial se encaminha, o poder persistirá, dada a sua necessidade e utilidade para a manutenção da organização social.

Apesar da evolução e mudanças conceituais da soberania parece-me erróneo pensar que esta sofreu uma mudança radical. Na realidade o que se verifica é uma metamorfose institucional no mundo, dada a proeminência das estruturas supranacionais.

Apesar das tendências globalizadoras da economia contemporânea constituírem novos e constantes desafios ao Estado-Nação, a argumentação que tem sido capaz de efectuar, demonstra força e vitalidade e não uma fraqueza. O Estado nacional posiciona-se no interior da economia mundial e escolhe políticas competentes para moldar o próprio processo de globalização no exercício da soberania.

*A globalização é o ápice - visível neste tempo histórico do desenvolvimento capitalista e de sua irracionalidade. Irracional, porque, como dito acima, projecta um descolamento crescente dos valores mercantis face aos fundamentos económicos, regista uma sociabilidade cada vez mais problemática, e transtorna as noções*

*articuladas de território - património e Estado-Nação. Trata-se, contudo, de uma irracionalidade inteligível desde a lógica mesma do capital e de seu movimento histórico por libertar-se dos controles que a sociedade tenta lhe impor e inteligível, "ça va sans dire", pela política pensada amplamente, como antídoto ao economicismo.*"<sup>91</sup>

O planeta tornou-se mais pequeno do que o mais pequeno Estado-Nação; o Estado - Nação tornou-se grande demais para as coisas pequenas e pequeno demais para as coisas grandes perdendo as suas prerrogativas e ficando despojado da sua tradicional "potestas". Mas sobrevive! Arrastando-se e deixando pedaços do seu antigo poder e da sua antiga glória. A Globalização universaliza o que era nacional e liberaliza o que era estatal<sup>92</sup>

Soberania e Globalização lutam no mesmo campo, ora de lados diferentes, ora do mesmo lado. Acarinhando-se ou digladiando-se, o facto é que são realidades que penso vieram para ficar. A Globalização modifica o carismático poder da soberania? Evidentemente que sim. Mas anula-o? A resposta a esta questão é controversa uma vez que as vozes não são uníssonas e sincronizadas. As respostas são dúbias e múltiplas! Mas nesta moeda que é a Sociedade Mundial, soberania e globalização representam as suas duas faces: numa encontramos o Estado, o poder (onde o económico sobressai) na outra encontramos o Povo, o Eu cultural, a Nação.

## **1. Globalização: efeitos imprevisíveis**

*A globalização representa (...) um desafio significativo para o exercício da soberania Dos Estados no contexto internacional. Esses desafios, que não são triviais, levaram alguns autores a falar em "crise da soberania", questionando não somente a utilidade do conceito para captar e explicar as características actuais do fenómeno, como também quem seria o "sujeito" da soberania.*<sup>93</sup>

---

<sup>91</sup> BRAGA, José Carlos de Sousa. *Economia e Fetiche da Globalização Capitalista*. Disponível em <http://www.eco.unicamp.br/artigos/artigo60.htm>. Consultado a 18 de Março de 2011

<sup>92</sup> SANTOS, António Almeida. *A Globalização: Um processo em Desenvolvimento*. Coleção: Pontos de vista. Instituto Piaget, Lisboa, 2005. Págs 17-18

<sup>93</sup> MIRANDA, Napoleão. *Globalização, soberania nacional e direito internacional*. Revista CEJ, Brasília, n. 27, 2004, p. 86-94.

O processo de globalização, instigado pela urgência do nascimento de um mercado mundial único, eliminou as distâncias entre as nações e, mediante a instantaneidade de um processo ágil de transferência de capital no mundo, internacionaliza, a actividade económica. O Estado comunga da cena internacional com um conjunto de actores insólitos sob a égide do antigo modelo, com novos actores que ao seu lado participam na regulação da sociedade<sup>94</sup>

A globalização caracteriza um despique para os países em desenvolvimento, desautorizando-os e redefinindo-os sobretudo, em função de sua diminuta capacidade de tomar decisões autonomamente uma vez que, no âmbito da sociedade global, existem organizações públicas e privadas que influenciam o seu contexto doméstico, obstruindo a autodeterminação dos governos nacionais.

No entanto, estabelece um processo incompleto, cujo perfil definitivo ainda se encontra em desenvolvimento e construção. Ainda que diante vários conceitos imprecisos, podemos concluir que este fenómeno espelha uma “nouvelle” etapa capitalista acontecida nas últimas décadas, pelo constante processo de acumulação e internacionalização do capital financeiro decorrente, inclusive, da ideologia neoliberal que fundamenta todo esse processo.

Esta nova formação económica, conseqüente também da evolução tecnológica, envolve aspectos culturais, ambientais, comerciais e financeiros que se confrontam dinamicamente, produzindo uma nova reorganização da actividade económica mundial, representada pelo crescimento da concentração da riqueza produzida globalmente.

Assim, a globalização entendida como uma nova etapa do capitalismo, vem estabelecer o actual movimento de reordenação das relações internacionais, caracterizado por processos de integração económica supranacionais (embora em escala regional), dentro de uma economia internacional interdependente. Este ciclo encontra-se baseado numa nova revolução dos processos produtivos, que têm como alicerce – repita-se – o acelerado desenvolvimento tecnológico. Todavia, a nova gestão dos processos de produção impõe profundas transformações sócio económicas, que se materializam na necessidade de flexibilização das relações entre capital e trabalho.<sup>95</sup>

---

<sup>94</sup> Neste sentido, cfr. Dr.Silvério da Rocha-Cunha, *Trabalhos de Sísifo do Direito e da Política no actual labirinto da Sociedade Mundial*, in *idem* (ed), *Política, Cidadania & Cultura numa Era Global*, Évora, 2005, pág. 177 ss

<sup>95</sup> O facto é que com a automação dos processos produtivos, com a “mundialização” da mão-de-obra, provocou a que os trabalhadores perdessem espaço na luta com os detentores do poder económico, actualmente mais interessados nos ganhos com o mercado financeiro do que propriamente com a produção.

A nova lógica capitalista, que afastou os trabalhadores das instâncias decisórias, tornou sem sentido a manutenção das garantias concedidas pelo welfare state. As grandes instituições que norteiam as relações entre os homens fundaram-se há centenas ou mesmo milhares de anos. A existência do mercado é uma dessas grandes instituições. Nele se cruzam os interesses de quem procura e quem vende ou troca, satisfazendo os interesses de ambos, se funcionar bem. O mercado é também o ponto de encontro, de troca de informações entre o consumidor e o produtor.

Um dos grandes erros do marxismo foi a tentativa de extinguir o fim do mercado na tentativa de suprimir a exploração do homem pelo homem, na verdade, ignorando outro princípio das relações humanas: os homens não são iguais e, como tal, a cooperação nunca significará ganhos iguais. De facto, a igualdade utópica não sucede no capitalismo como não aconteceu nos regimes comunistas nem em nenhum outro, no passado. O mito da igualdade entre os homens não passou disso mesmo: um mito, um sonho.

A Globalização não pode esquecer estes e outros erros que a história registou. As teorias de engenharia social que não considerem os grandes princípios que erigiram a Humanidade estão fatalmente votados ao fracasso. Sejam o marxismo, o neoliberalismo económico ou uma certa visão de Globalização não regulada. Os arautos do marxismo viram o seu sonho ruir em 1989, quando Muro de Berlim lhes caiu estrondosamente em cima, depois de décadas a contestar o intuitivo: não há sociedade funcional sem mercado e sem livre iniciativa.

A sobrevivência do capitalismo durante todo o séc. XX deveu-se à sua aptidão de adaptação aos tempos modernos, à sua resiliência. Na verdade se compararmos o capitalismo do início do séc. XIX e o capitalismo do final do mesmo século, concluiremos que estamos perante uma fotografia distorcida ou até perante uma caricatura. Com a introdução de leis anti-monopolistas e de defesa do consumidor, a par da institucionalização do sindicalismo e do crescente respeito pelos direitos dos trabalhadores, processo liderado pelos países do norte da Europa, no final do séc. XIX, o capitalismo ganhou um “brilho humano” e tornou-se mais atraente aos olhos do mundo.

O colapso da União Soviética e dos países satélites foi o epílogo natural da ausência de mercado, da livre iniciativa e dos direitos políticos. A ausência de democracia matou todas as hipóteses de reforma dos países comunistas. Contudo, quem leu o fenómeno como a mera vitória do capitalismo sobre o comunismo cometeu um erro de análise. Na verdade, não há

apenas um capitalismo, mas muitas versões, bem diferentes umas das outras. O capitalismo norte-americano não é seguramente igual ao europeu e nenhum destes é igual ao capitalismo do outrora Império do Meio.

O advento do século XXI e da Globalização trouxeram um novo concorrente para o mercado mundial. Este concorrente com uma população que corresponde a 1/5 da população mundial, o dobro da europeia e quatro vezes a dos Estados Unidos da América, alterou a regulamentação do mercado construída durante mais de um século, numa tentativa de ajuste a um concorrente que introduziu uma economia de mercado sem democracia. E não devemos esquecer as lições que a história nos dá: o pior inimigo da regulação do mercado é a ausência de democracia.

O êxito económico chinês, suportado pela anarquia dos direitos sociais e políticos e no caos do mercado, é-nos apresentado como o paradigma do capitalismo do século XXI. E como todos queremos a “fama”, o “êxito” chinês, com crescimento económico acima da média, como os economistas nos recordam até à exaustão, assistimos à aceitação de políticas que apontam para o desmoronar do estado social e reintrodução de legislações laborais tidas como obsoletas há dezenas de anos.<sup>96</sup>

Mas foquemos a nossa atenção na Globalização e nos mercados. A regulação dos mercados sempre foi considerada fulcral para a continuação das comunidades. A economia de proximidade continua a ser fundamental em caso de guerra, epidemia, crise energética ou logística. Por vezes descuramos esta necessidade de regulação e enganamo-nos a nós próprios sobre a possibilidade dos efeitos que esta falta irá produzir no futuro. A questão não é se estas crises irão acontecer, mas quando irão acontecer.

---

<sup>96</sup>A chamada flexisegurança, que implica que os trabalhadores tenham de trabalhar mais de 60 horas semanais nalgumas épocas do ano, é uma das extravagâncias da Globalização que o tempo demonstrará ser um erro. Embora não seja uma linha recta, a história não volta para trás.

Mas como pode ser defendida esta ideia pelos mesmos governos que se dizem preocupados com a baixa natalidade? Como pode uma família resistir a estes horários? Assim, as pessoas têm que fazer opções: ou têm emprego ou têm filhos. E como não podem deixar de ter emprego, terão de esquecer os filhos, que passarão a ser um luxo dos ricos ou um vício dos desempregados. A longo prazo estas políticas terão consequências desastrosas como o aumento do escalão da terceira idade, com reformas cada vez mais miseráveis. Basta utilizar as fórmulas da Segurança Social para perceber, já hoje, que estamos (quase) todos a caminho de uma deprimente indigência na velhice. Ver Mário Lopes, *Os riscos da Globalização*. Disponível em : <http://www.tintafresca.net/News/newsdetail.aspx?news=2df65fcc-76ec-4b96-8111-2d1af97a028e&edition=96>

Recordo que há poucos meses, Portugal esteve à beira da paralisação e da “ruptura” alimentar, com apenas alguns dias de paralisação dos transportes rodoviários<sup>97</sup>. O que aconteceria se a paralisação durasse mais uma semana? Sem combustíveis para se deslocarem e sem alimentos nos supermercados para se abastecerem, as pessoas teriam vivido uma situação de pânico generalizado!

Um mercado globalizado pode originar que um País renuncie a determinadas produções, mesmo agrícolas. Em Portugal, por exemplo, ouvimos os governos defender a inviabilidade da produção de cereais já que outros países da Comunidade Europeia possuem níveis de produção que triplicam ou quadruplicam a produção portuguesa. Mas o que será da população portuguesa em caso de crise internacional se o País ficar à mercê do exterior?

Acredito que nenhum País deve preterir de uma produção agrícola mínima de segurança, que permita às populações sobreviver durante alguns meses, em caso de crise, ainda que a produtividade dos solos ou as técnicas de cultivo não sejam de primeira linha e como tal não permitam a competitividade num planeta global. Do mesmo modo, considero extraordinariamente imprudente a ausência de limitações aos fluxos financeiros internacionais.

É difícil percorrer a estrada sem que se crie um agente regulador do mercado global. A elevada transferência de fundos financeiros de uma zona para outra do mundo, de uma área accionista para outra ou de uma matéria-prima para outra, sobretudo, se for efectuada num curto espaço de tempo, pode arruinar empresas, países ou uma zona do globo, de um dia para o outro.

Neste período de transição paradigmática, as estruturas tradicionais sofrem pressões de forças em transformação que ultrapassam limites culturais e políticos entre os povos. Os fenómenos da globalização económica, a interdependência existente entre os Estados, o desenvolvimento tecnológico e científico dos meios de comunicação, o surgimento de novas autoridades e actores no plano internacional, a realidade multipolar e a transnacionalização dos processos de decisão política, aliados aos problemas globais, reflectem o processo de enfraquecimento do poder soberano dos Estados Modernos e a necessidade de se instituir uma nova ordem mundial. A liberdade selvagem prevalecente nas relações internacionais no modelo Vestefaliano começa a ser ultrapassada pela limitação da soberania interna pelo

---

<sup>97</sup> Greve dos Camionistas 14, 15 de Março de 2011, Lisboa, Portugal.

Estado Democrático de Direito e externa pela ordem internacional vinculadora. No entanto, o conceito de soberania sistematizado na Idade Média e adaptado à Idade Moderna está progressivamente fenecendo ao longo da Idade Contemporânea.

As múltiplas questões do mundo actual ultrapassam as barreiras do Estado, gerando uma real interdependência.

A globalização originou uma nova concepção de soberania de acordo com os interesses liberais do mercado, ligada principalmente aos seguintes factores: o fim dos países socialistas do leste europeu e o consequente desaparecimento do bloco de oposição à mundialização da economia de mercado e do capitalismo; e o grande desenvolvimento tecnológico e científico dos meios de comunicação e dos ambientes virtuais adoptados pelas instituições financeiras e pelos operadores do comércio internacional .

O progresso das aptidões técnicas de transporte e comunicação; a explosão de grandes massas monetárias e de crédito que fogem ao controle do Estado; a explosão das necessidades, através do aumento da demanda e da oferta com o crescimento das empresas e sua internacionalização; o endividamento dos Estados; a ampliação e aceleração das transacções financeiras; a desregulamentação que facilita a circulação de capitais e serviços e promovem espaços alargados de concorrência; e a globalização das empresas, que consiste em uma fase de internacionalização para o mundo inteiro ou pelo menos para mercados estratégicos, constituem características da mundialização , que implicam o enfraquecimento dos poderes dos Estados soberanos e a expansão dos poderes das transnacionais, tendentes à criação de um mercado livre global completamente desordenado.

Este processo da instantaneidade das distâncias globais aliado ao constitucionalismo mercantil global, ou seja, ao neoliberalismo, não direccionado a controlar poderes, mas a liberá-los, ocasiona uma dependência nunca imaginada das sociedades nacionais às empresas financeiras transnacionais, a tal ponto que qualquer manifestação dessas companhias sobre crédito ou risco provoca crises para o Estado.

A doutrina da paz pelo consenso, da livre empresa, da livre circulação de pessoas, mercadorias e capitais torna impossível estruturar uma política industrial, financeira, de defesa, baseada na soberania clássica . Não obstante todos estes problemas surgem ainda outros que escapam ao controle dos Estados, como os ambientais, mas que apenas podem ser resolvidos a nível planetário.



A globalização veio ainda terminar com a ideia da nação como fundamento humano e cultural do Estado moderno porque os povos em constante movimentação deixaram de formar grupos homogêneos que compartilham os mesmos ideais, os mesmos hábitos culturais e religiosos e encontram-se espartilhados pelo mundo numa pluralidade cultural, ideológica, racial e étnica.

Desta feita, quando nos reportamos à nação apenas podemos pensar em nação jurídica pois se tal não acontecer, o princípio da autodeterminação nacional atrairá ao conflito, na medida em que sua interpretação de questões étnicas é incompatível com a disparidade presente na maioria dos Estados. Ademais, a mundialização, internacionalismo e interdependência gerais estão a criar novas afinidades, novas espécies de solidariedades que relegam para segundo plano a nação, produto cultural e elemento ideológico do Estado.

O paradigma da soberania que transformava o poder estatal em poder supremo, exclusivo, irresistível, único criador de normas, detentor do monopólio do poder de coação física e único actor internacional actualmente está desfeito pelas influencia da Globalização sobretudo económica que criou as condições necessárias para o nascimento de novos poderosos actores internacionais.

As consequências políticas, económicas e sociais são imprevisíveis e incontrolláveis, e de uma dimensão (assustadora) muito superior ao fenómeno que lhe deu origem – a Globalização (naturalmente).

Percebe-se que hoje existe uma pobreza estrutural disseminada pelo globo, originada sobretudo por ter sido retirada do poder público a tarefa de protecção social, pelo desemprego e até pelos parcos salários. Hoje, essa pobreza é permanente e vista com naturalidade. Sobretudo, nos países periféricos tem-se transformado em violência. Isso porque a falta de trabalho digno segrega o ser humano, marginalizando-o pela falta das mínimas condições sociais. Como consequência, traz a falta de escolaridade, de saúde, de lazer digno. Segrega os indivíduos em guetos onde o Estado não tem força para exercer o seu controle policial, ficando à mercê de um poder paralelo vinculado às organizações criminosas. Trata-se, portanto, de um círculo vicioso, uma vez que a falta de condições dignas do homem atinge seus descendentes e não há como retirá-los desse abismo, a menos que haja interferência de fora do círculo familiar. Também a criminalidade debilita o poder do Estado-nação, sendo na sua maioria, gerada pela falta das condições sociais e de dignidade da pessoa humana e gerada pela pobreza, principalmente, a chamada estrutural, criada pelo sistema actual. Essa, que é a

que mais denigre as populações, não pode ser combatida por actos de polícia, mas sim através de políticas de combate à pobreza e à ignorância. A outra, aquela referente ao crime organizado, ao tráfico, à lavagem do dinheiro ilícito, do contrabando, que normalmente acaba corrompendo o homem, pela falta da moral, da ética, do sentimento de colectividade, deve ser combatida com o aparelho do Estado, com o poder de polícia, com a tecnologia moderna e com um poder judiciário incorruptível, ágil e justo.

A globalização criou as condições de uma nova e moderna visão do mundo, porém não conseguiu evitar de ser, igualmente, uma fonte reveladora das enormes desigualdades sociais, das diversidades locais, nacionais e regionais, que assim como interagem, chocam-se nos limites e delimites da aldeia global.

Os desafios do futuro são promissores; num mundo pautado pela globalização, onde capitais e mercadores circulam livremente e humanos são segregados por muros; num mundo de marcas, sem territórios ou bandeiras que as identifiquem, onde as marcas de empresas se sobrepõem às nações e seu território é o planeta. Elas compram os serviços onde a mão de obra é a mais barata e vendem os produtos de forma super valorizada mundo afora.

A indústria da comunicação é o colossal fundamento e alavanca desse mundo globalizado onde o homem deixou de ser o centro do progresso. As culturas nacionais estão a perder espaço para a cultura hegemónica originada pela indústria do entretenimento, promiscuamente apoiada por forças que sincronizadamente regulam a política e a economia mundial: mídia internacional, sistema financeiro e indústria de armamentos.

*"No próximo século, a Terra terá a sua consciência colectiva elevada da superfície para uma densa sinfonia electrónica, em que todas as nações - se continuarem a existir como entidades separadas - viverão um feixe de sinestesia espontânea. (...) Mais e mais pessoas entrarão no mercado de informações, perderão suas identidades privadas nesse processo, mas irão emergir com capacidade para interagir com qualquer pessoa da face do globo. Referendos electrónicos massivos e espontâneos atravessarão continentes. O conceito de nacionalismo declinará e também os governos cairão, como consequência política da criação de um governo mundial por satélite artificial. O satélite será usado como o mais importante instrumento mundial de propaganda nas guerras pelos corações e mentes dos seres humanos."*

Marshall McLuhan and Bruce R. Powers, 1989.

## 2. O Estado face à Globalização

A instabilidade e especulação trazidas quer pela formação dos espaços globais e pelo desenvolvimento económico e do comércio mundial quer pela internacionalização dos mercados financeiros trouxeram a diminuição da capacidade dos Estados controlarem as suas economias e provocaram a necessidade de novas regulamentações.

A desestruturação do projecto da modernidade societária atingido entre a Segunda Guerra Mundial e a queda do muro de Berlim, no seio do Estado-Nação, sujeitou o indivíduo a um emaranhado de instituições e balizou-o juridicamente, partindo de uma elaborada pirâmide normativa amante da previsibilidade, da segurança e do futuro. O mundo fechado em si mesmo, autónomo, estatutário é agora transformado num *modelo social e jurídico de pendur monolítico, em que o presente, já liberto da vis atractiva do passado, vinculado aos valores da calculabilidade e da utilidade, se proteja no futuro.*<sup>98</sup>

O espectro de um colapso semelhante ao de 1929 que ronda a economia mundial tem, todavia, sido evitado pelos bancos centrais que continuam de algum modo a garantir o sistema, e pelos países ricos que coordenam as suas políticas beneficiando claramente o capitalismo.

Consequência directa destas acções é a “mundialização”, a “globalização”, a “universalização” do capitalismo que extravasou todos os limites geográficos e se instalou inclusive onde reinava um regime de uma economia centralizada e até onde se supunha existir a possibilidade da existência do socialismo.

*O capitalismo tinge uma escala propriamente global. Além das suas expressões nacionais, bem como dos sistemas e blocos articulando regiões e nações países dominantes e dependentes, começa a ganhar perfil mais nítido o carácter global do capitalismo. Declinam os estados-nação, tanto os dependentes como os dominantes. As próprias metrópoles declinam, em benefício de centros decisórios dispersos em empresas e conglomerados*<sup>99</sup>

---

<sup>98</sup> MARQUES, Mário Reis. *A hipertrofia do presente no direito da era da globalização*. “Revista Lusófona de Humanidades e Tecnologias”. Estudos e Ensaios. Pág. 110.

<sup>99</sup> IANNI, O. *A sociedade global*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1995. Pág.39

As grandes empresas tornaram-se “Senhoras” do dinheiro, quer seja na circulação industrial quer na financeira, contrariamente ao que se verificava quando este império se encontrava na posse das empresas industriais e dos bancos.

A interdependência dos sistemas financeiros nacionais dentro de uma crescente liberalização do movimento de capitais oferece-nos uma clara percepção da globalização.

Neste sentido Bernal-Meza, citado por Wanderley <sup>100</sup>, destaca:

*A mundialização da economia capitalista supõe que há um aprofundamento da interpelação (...) das economias, pela via das correntes de comércio, bens e serviços, fluxos de capital e inversão directa, em um marco crescente predomínio das corporações transnacionais no controle dessas operatórias. No entanto, a globalização, como perspectiva ideológica, impulsiona a aplicação de políticas, por parte dos países em desenvolvimento, tendentes a que suas políticas económicas se ajustam a essas realidades da mundialização, questões que se traduzem em demandas por abertura, des-regulação e eliminação de barreiras ao ingresso de bens, serviços, os movimentos de capitais e as transferências de tecnologias, associados a profundas mudanças na natureza e nas relações entre sociedade, Estado e governo.*

Amada e odiada, a globalização, é a quem facilmente se pode apontar o dedo quando se verifica o malogro das políticas dos governos; mas é também nos seus mercados e instituições onde se procuram fórmulas milagrosas quando a crise nos “empurra” para uma inconstância global e nos conduz a crescentes complicações nas taxas de crescimento económico, estabilidade de preços, deficits e desemprego.

A opinião de grande parte dos estudiosos é de que “medra” uma corrompida globalização capitalista como resultado dos acordos e estratégias “técnico-financeiras” realizados pelos países mais desenvolvidos, cuja pretensão é a criação de condições favoráveis a investimentos de que eles próprios beneficiam e sujeitando os países mais pobres aos “ditames” dos mais “fortes” e colocando o dinamismo das suas economias em apuros.

---

<sup>100</sup> WANDERLEY, L.E. *Conjuntura: desafios e perspectivas*. Revista “Serviço Social & Sociedade”. São Paulo: Cortez, 2001. Pág. 6.

As instituições de Bretton Woods, cada vez mais demarcadas, olham para o fenómeno da globalização financeira, e a volatilidade da circulação de capital especulativo como o principal prenúncio da instabilidade do sistema.

Os limites geográficos tornam-se instáveis e as relações entre Estados desorganizam muitas vezes as próprias fronteiras. Os centros de poder e decisão mudam para “mãos” indefinidas espalhadas por centros decisórios sediados em diferentes lugares, empresas, corporações, conglomerados, organizações e agências transnacionais.

No processo de globalização o mercado nacional está subordinado ao mercado global tornando-se o capital apátrida constituindo o movimento moderno das grandes empresas uma característica concreta da globalização ficando a política económica nacional condicionada ao comportamento dos mercados globais.

Perante as grandes mudanças que se verificam no seio dos Estados nacionais, Anderson <sup>101</sup> afirma que

*...a busca é por instituições supranacionais e subnacionais, com formas institucionais que possam acomodar pacificamente as enormes mudanças que estamos experimentando [...]. Isso não significa que o Estado-Nação esta obsoleto. [...] o Estado-Nação se torna o mediador necessário entre os movimentos irresponsáveis da economia mundial e as populações reais [...]*

Contudo, apesar do Estado estar a perder o controle das políticas económicas e do espaço económico nacional, continua a ter uma actuação importante na criação de "vantagens comparativas" como par das grandes empresas, nas políticas anti-cíclicas e no apoio do mercado financeiro.

O fenómeno da globalização e a gradual edificação da sociedade e dos mercados globais propiciam a degradação do projecto de edificação de uma sociedade integral no seio do território de cada Estado-Nação. O Estado-nação debilitado em sua identidade, como consequência do mercado volátil e sem cara, do sistema individualista que apenas pretende gerar o lucro sem antever as consequências de suas desastrosas acções, como o desemprego e

---

<sup>101</sup> ANDERSON, Benedict. *As promessas do Estado-nação para o início do século*. In: HELLER Agnes [et al.]. "A crise dos paradigmas em Ciências Sociais e os desafios par o século XXI". Rio de Janeiro: Contraponto, 1999. Página 169

a violência, principalmente. E não há como se dirigir ao mercado peticionando, requerendo, gerindo, pois ele é pessoal.

O paradigma clássico da soberania está posto em causa. O mundo deixou de ser um conjunto de estados nacionais. As nações transfiguram-se em espaços, territórios ou elos da sociedade global. As fronteiras, as culturas, as tradições são reduzidas ao “já” imediato e instantâneo, ao presente do momento. Esta é a nova totalidade em movimento, ambígua e contraditória. A globalização oferece novos sentidos à sociedade nacional, como um todo e em suas partes. Gera inibições e motiva anacronismos, ateia novas condições para indivíduos, grupos, classes, movimentos, nações, nacionalidades, culturas e civilizações. Gera outras possibilidades de ser, agir, pensar e imaginar. *O sujeito global goza de um campo alargado de autodeterminação e de opção*<sup>102</sup>.

Os Estados Nacionais enfraquecem-se com a interdependência mundial pois não possuem poder para controlar dinâmicas que transpõem suas fronteiras, ainda que de direito continuem donos do seu espaço de jurisdição.

A globalização, apesar de apresentar um dinamismo bastante importante do ponto de vista tecnológico e económico, mostra-se, no entanto, incapaz de atenuar os problemas sociais, pelas próprias especificidades do comportamento do mercado.

De facto, a pergunta que se faz de modo insistente é se os Estados nacionais sucumbirão ao peso da globalização ou se irão conseguir manter-se independentes e autónomos. Para uns a globalização será o “carrasco” dos Estados nacionais e será ela quem vai colocar o conceito de soberania numa vitrina da História Mundial. Para outros, o sistema mundial de direitos concorre de modo audaz para o fortalecimento dos Estados. Se, por exemplo lermos Oliveira, Ribeiro e Bonavides encontramos ideias controversas.

Para Oliveira e Ribeiro, a soberania está em crise por via da globalização e, afirmam que, os países periféricos têm a soberania limitada. Já Bonavides defende que os neoliberais pretendem exterminar a soberania interna e externa e menciona que o seu vocabulário se limita a: desnacionalizar, desestatizar, desconstitucionalizar, des-regionalizar e desarmar.

Na linha de pensamento deste autor, os “globalistas” reafirmam que a globalização “enxugou” o poder dos Estados, enfraquecendo-os, pois estes não possuem capacidade para

---

<sup>102</sup> MARQUES, Mário Reis. *A hipertrofia do presente no direito da era da globalização*. Revista “Lusofona de Humanidades Tecnológicas”, Estudos e Ensaios. Pág 116

contrariar os ímpetus da economia global, nem de proteger a comunidade do seu território. Na concepção desses teóricos, há a decadência do Estado nação e o aumento do multilateralismo.

Este enfraquecimento pode ser voluntário quando o Estado delega competências a instâncias supranacionais mas também involuntário quando decorre do processo de globalização. O Estado, para repostar aos modernos protótipos mundialmente introduzidos, renuncia de algumas funções e arroga outras, consolidando a sua autoridade e seu poder soberano.

*A Globalização não pára de desautorizar os velhos Estados soberanos e de redefinir muitos dos pressupostos em que assenta o modelo vestefaliano*.<sup>103</sup>

O bem estar-estar dos Povos são influenciados pelas políticas dos Estados sem que estes participem do processo político que as esclarece. A interdependência gerada pela globalização cria a possibilidade de que nasçam alianças tácitas entre grupos de interesse de distintos Estados Nação.

*(...). Quando o processo político resolve esta tensão de maneira favorável aos interesses de grupos específicos, nacionais e internacionais, pode conduzir à adopção de estratégias de desenvolvimento concentradoras de renda, que alienem outros grupos do processo de desenvolvimento económico. Neste cenário, há a identificação entre grupos de interesse de diferentes países, que não se identificam, contudo, com grupos menos favorecidos de mesma nacionalidade, que acabam perdendo com a globalização, pois vêm seu bem-estar reduzido por políticas concentradoras de renda. A globalização materializa um ambiente de competição entre Estados Nação pela conquista de posições mais privilegiadas(...).*

*Os países ricos tendem, assim, a se especializar em sectores de maior valor agregado, marcados por retornos crescentes, e os países de renda média tendem a se especializar em sectores tradicionais. Ao forçar a especialização dos países de renda média em sectores de menor valor agregado, a globalização impede que estas economias desfrutem, ao longo de sua trajectória de desenvolvimento, dos retornos crescentes proporcionados por sectores de alto valor agregado, e determina, assim,*

---

103 Cfr. Jose de Faria Costa, *O fenómeno da globalização e o direito penal económico*, in *Estudos em homenagem ao Prof. Doutor Rogério Soares*, Coimbra, 2001, pag. 535 3 ss.

### **3. Avanço político e jurídico**

O apoio jurídico que a actual conjuntura internacional oferece ao processo da globalização torna possível prever o surgimento de diferentes consequências no ordenamento jurídico que acompanha a evolução das sociedades.

Importam não só as consequências jurídicas dessa evolução como também definir qual o órgão a quem compete determinar o ordenamento supranacional auto-sustentado e aceite pelos demais Estados. É pois relevante saber quem, de facto, possui poder para ditar as normas supranacionais. Foi esta necessidade que levou à criação de estruturas supranacionais para estabelecer uma paz duradoura no contexto da Guerra Fria; mas também com a clara intenção de uma internacionalização de regras económicas, como Bretton Woods, de prevenções sanitárias como a OMS (Organização Mundial da Saúde) e mesmo de normas ecológicas entre outras.

Esta proliferação de estruturas supranacionais no pós Segunda Guerra Mundial geram um novo actor no direito internacional: as Organizações Internacionais.

Adopto a definição de Angelo Piero Sereni:

*"organização internacional é uma associação voluntária de sujeitos de direito internacional, constituída por acto internacional e disciplinada nas relações entre as partes por normas de direito internacional, que se realiza em um ente de aspecto estável, que possui um ordenamento jurídico interno próprio e é dotado de órgãos e institutos próprios, por meio dos quais realiza as finalidades comuns de seus membros mediante funções particulares e o exercício de poderes que lhe foram conferidos".*<sup>105</sup>

---

<sup>104</sup> ZAGOTTIS, Alexandre De. *A Globalização e as Estratégias de Desenvolvimento do Estado Nação*. Fundação Getúlio Vargas. Escola de Economia de São Paulo. Tese de Doutorado, pág 14 e 15

<sup>105</sup> Angelo Piero Sereni, in MELLO, Celso D. de Albuquerque, Curso de Direito Internacional Público, 13a ed., Rio de Janeiro: Renovar, 2001. Pág. 573



De modo singelo, podemos dizer que as organizações internacionais são uma sociedade entre Estados, concebidas por meio de um Tratado, e que perseguem interesses comuns pela permanente cooperação entre seus membros.

Estas novas formas de organização económica, incluindo as corporações globais, acarretam novas formas da divisão do trabalho e altos índices de desintegração vertical; a eliminação da especialização das empresas produzindo um determinado produto para determinados mercados nacionais e o incremento de novos circuitos de dinheiro e de operações bancárias, que não se encontram interligadas aquelas indústrias e que se encontram de facto além do controle das políticas económicas nacionais consideradas individualmente.

Para cada uma destas consequências verifica-se a exigência de uma norma regulamentadora ou a emergência dela.

*Para muitos críticos da globalização a soberania popular que se exprime através da eleição dos parlamentos e dos governos é minada pelo enorme poder das multinacionais e das organizações internacionais, que das primeiras receberiam ordens<sup>106</sup>*

O movimento de globalização modifica as relações entre os Estados e as economias nacionais.

No entanto, nesta fase, parece-me precoce falar da dissolução da soberania! Se olharmos para a Europa do século XIX veremos que o conceito de soberania se encontrava no seu auge e, economicamente, os Estados tinham apenas a função de zelar pela estabilidade da moeda. Foi com o Keynesianismo, que o Estado passou a exercer domínio sobre a regulação do mercado interno, o que passou a ser encarado como exercício fundamental da soberania.

Como a globalização implica uma nova reformulação das relações entre o poder público e mercado, a noção jurídica de soberania é submetida a mais uma revisão.

As orientações actuais da teoria do Direito e das Relações Internacionais proclamam, por exemplo, que os membros da Comunidade Europeia têm uma soberania relativa e não uma soberania absoluta como era “normal” no capitalismo dos anos oitenta.

---

<sup>106</sup> BONAGLIA, Federico e GOLDSTEIN Andrea. Globalização e Desenvolvimento. Editorial Presença, Lisboa, 2006, pág.13

Outra nomenclatura utilizada para expressar a mesma realidade é a soberania compartilhada, que tal como na teoria dos ordenamentos jurídicos (nacional e internacional) de Kelsen, causa uma fragmentação de obrigações e competências entre os ordenamentos supranacionais e os de interesse político e económico nacional. Basicamente podemos ver nesta realidade o resumo e a evolução da prática internacional actual.

Não poderia deixar de mencionar as escolas de influência “esquerdista” que colam o conceito de globalização ao neo-colonialismo que adaptam as Constituições aos interesses dos “senhores” e agridem os povos subdesenvolvidos no seu ponto mais íntimo: atacam-nos como Povo e Nação.

Finalmente, a soberania é afectada quer dentro do contexto dos blocos económicos que vierem a seguir o modelo europeu supranacional quer em relação à imensa gama de organizações internacionais. Em relação à primeira explanou-se a questão da soberania relativa ou compartilhada. Em relação à segunda, referente à estruturas como a ONU e FMI ou mesmo o Tribunal Penal Internacional, fala-se de uma complementaridade através de delegação.

Na era da globalização encontramos uma mescla da temática da realidade e das questões mundiais. Esta mescla reflecte-se na justiça internacional pela delegação de poderes dos Estados para Organismos Internacionais, como é o caso do estabelecimento do Princípio da Complementaridade, resulta de uma possível incapacidade dos Estados em responder isoladamente a demandas globais. Daí a ideia de que para problemas mundiais são necessárias demandas mundiais, pois como dizia Bobbio “só será possível falar legitimamente de tutela internacional dos direitos do homem quando uma justiça internacional conseguir impor-se e sobrepor-se às jurisdições nacionais, e quando se realizar a passagem da garantia dentro do Estado - que é ainda a característica predominante da actual fase - para a garantia contra o Estado.”

Se de facto a Globalização pode fazer surtir efeitos negativos para a soberania e criar indicadores para o surgimento de um “novo” sistema democrático também pode revelar novas formas da promoção da democracia.

*O mesmo processo lento e difícil de difusão da democracia a nível planetário representa uma componente fundamental da globalização, estimulada pelo acesso a fontes livres de informações e pela exigência de que os cidadãos manifestam de*

*exercer o seu poder de escolha não só no mercado dos produtos e dos serviços ma também no da política e das ideias.*<sup>107</sup>

A clara indicação da falência do paradigma estatal vigente pela emergência de novas instâncias de poder económico atinge directamente a questão social – agravada, a cada dia, mundialmente, pela diminuição progressiva dos investimentos em serviços públicos capazes de garantir os direitos sociais aos cidadãos. É preciso, pois, reformular o papel do Estado e suas instituições, de modo a atender as demandas necessárias no aspecto social, representadas pela vida digna de milhões de excluídos do mercado de trabalho e consumo.

Não se trata portanto de uma ofensa à soberania de um Estado-Nação mas de uma livre complementaridade de competências para garantir uma acentuada mundialização e uma ordem jurídica que cumpra o sonho, e não utopia de paz.

#### **4. Novas Fontes de Poder**

A actual geopolítica dá-nos a conhecer complexas sociedades disciplinadas pela economia de mercado que entrelaça os diferentes Estados. A influência tecnológica e dos meios de comunicação das grandes empresas transnacionais, o poder económico praticado mundialmente pelo capital que desafiando fronteiras se desloca pelo mundo na procura dos melhores rendimentos descrevem o desenvolvimento de uma nova fase do capitalismo: o capitalismo neoliberal, que cria a globalização económica e altera paulatinamente o conceito clássico de soberania.

O principal núcleo do complexo fenómeno da globalização é o enfraquecimento do conceito de Estado-Nação, do modo paradigmático como denominado na modernidade, o centro único do poder político e regulador da vida económica. Novas instâncias supranacionais de poder são estabelecidas no cenário mundial, arrasando toda a trama institucional tecida na modernidade, sob a justificativa de que certas reformas – como a estabilidade da moeda e o controle da inflação – devem ser feitas a qualquer custo.

---

<sup>107</sup> BONAGLIA, Federico e GOLDSTEIN, Andrea. *Globalização e Desenvolvimento*. Editorial Presença, Lisboa, 2006, pág.14

O incremento dos acordos internacionais, da formação de blocos, do crescente aumento do poder das organizações transnacionais, e demais transformações da nova ordem mundial atentam à convivência pacífica entre os Estados, desfasando o seu poder interno e externo, fragilizando-o e tornando-o pouco objectivo e desconexo.

Embora a soberania interna continue a vigorar como referência da organização da sociedade, na procura do bem-comum, a soberania externa moderna agoniza pela sua coexistência com uma pluralidade de Estados, sendo percebida como factor distintivo da autonomia do Estado.

Com o fim da Guerra Fria e da bipolarização actual entre as duas superpotências reinantes no domínio estratégico - militar e resultante queda do socialismo, reflectiu-se a nível mundial numa desorganização e desarticulação do Estado providência, “pai” dos direitos sociais. As utopias das lutas sociais da modernidade ruíram e consolidou-se nova ordem geopolítica no final do século XX, e início do século XXI. O capitalismo tornou-se o modo de produção global presente na maioria dos países do mundo, num ápice temporal.

Pode-se observar, desde a Segunda Guerra Mundial, uma aceleração a nível mundial onde as instituições capitalistas se tornam independentes das soberanias nacionais e promovem a organização dos mercados segundo seus próprios objectivos.

Verifica-se a reorganização do mapa económico do mundo tendo como principais intervenientes as corporações transnacionais, aglomeradas numa disputa sem precedentes pelo controle do espaço económico mundial; os organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU); e o capital, administrado pelas “pujantes” instituições aliadas ao sistema financeiro mundial, como o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Banco Mundial ou Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e a Organização Mundial de Comércio (OMC).

Colocando-as

*“além dos limites de todo e qualquer estado nacional, além das diversidades dos regimes políticos, das tradições culturais e até mesmo das inclinações de amplos sectores sociais de cada nação”*<sup>108</sup>

---

<sup>108</sup> IANNI, Octávio. A Era do Globalismo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997. p. 138

ultrapassam fronteiras pré-estabelecidas, viajando pelo globo terrestre, para transfigurar o mundo numa verdadeira “*fábrica global*”.<sup>109</sup>

A empresa global é pioneira a envolver-se na delineação centralizada à escala mundial, marcada pela previsão, orçamentação, administração, desempenho, eficácia, produtividade, lucro e racionalidade.

*Tanto é assim que se desenvolvem como poderosos centros mundiais de poder. Muitas vezes, são capazes de se impor a governos nacionais, influenciar as suas políticas ou até mesmo podem provocar a sua desestabilização. E assim levam o planeamento da corporação às últimas consequências económicas, políticas ou sociais.*<sup>110</sup>

O poder que as corporações transnacionais possuem acabam por possibilitar que influenciem e até controlem as políticas dos países onde estão sediadas. Muitas destas corporações chegam a ter orçamentos maiores que algumas Nações! Elas impõem os seus princípios aos Estados monopolizando as relações entre estes. Munidas de poder de intervenção global e beneficiando da mobilidade dos processos de produção podem espicaçar a concorrência entre dois ou mais Estados ou regiões, numa negociação muitas vezes desigual, transformam as sociedades nacionais em dependências da sociedade global ao *impingirem* a sua política neoliberal. Como exemplo podemos apontar o “fordismo” que revelam alterações nos padrões de produção.

O modelo industrial fordista-keynesiano é o *responsável pelo crescimento mundial nos anos 50 e 60, principalmente nos Estados Unidos e Europa Ocidental, onde surgiu o Welfare State, o Estado Providência.*<sup>111</sup> Este modelo iniciado pelo norte-americano Henry Ford assenta na produção e consumo em grandes dimensões e abraçando todas as etapas

---

<sup>109</sup> Metáfora usada por Octávio Ianni, ao dizer que “fábrica global sugere uma transformação quantitativa e qualitativa do capitalismo além de todas as fronteiras, subsumindo formal ou realmente todas as formas de organização social e técnica do trabalho, da produção e reprodução ampliada do capital. Toda economia nacional, seja qual for, torna-se província da economia global. O modo capitalista de produção entra numa época propriamente global, e não apenas internacional ou multinacional. Assim, o mercado, as forças produtivas, a nova divisão internacional do trabalho, a reprodução ampliada do capital, desenvolvem-se em escala mundial. (...) Provoca a desterritorialização e reterritorialização das coisas, gentes e ideias. Promove o redimensionamento de espaços e tempos.” IANNI, Octávio. *Teorias da Globalização*. 4.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997. p. 17-18.

<sup>110</sup> IANNI, Octávio. *A Era do Globalismo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997. Págs. 265-266.

<sup>111</sup> SILVA, César Augusto Silva da. *Reformas Económicas da América Latina no Contexto da Globalização*. In: OLIVEIRA, Odete Maria de. “Relações Internacionais & Globalização”. Ijuí: Unijuí, 1998. Pág. 209.

produtivas, para atingir a auto-suficiência; concentração física de trabalhadores, parcos salários; desenvolvimento de tecnologias de longa maturação, formação de stocks e matéria-prima;<sup>112</sup> e ainda artigos padronizados; crescente divisão do trabalho (separação entre o trabalho manual e intelectual), extrema mecanização e no uso de máquinas especializadas e de trabalho não qualificado. Era marcado, também, pela presença do Estado na economia como regulador da actividade económica, através do controle monetário e da socialização dos investimentos privados.<sup>113</sup>

Este modelo, entretanto em crise com o incremento da competitividade das empresas japonesas foi sendo paulatinamente superado pela organização empresarial Toyota. Valorizam-se os “métodos japoneses do *just-in-time*, com volumes de produção mais baixos mas maior diversidade de produtos, devido aos *métodos de fabricação de fluxo intensivo que permitem dar início à produção quando do recebimento do pedido*<sup>114</sup>.

No toyotismo *já não mais se produz conforme a capacidade produtiva da empresa, mas conforme a capacidade aquisitiva do mercado*<sup>115</sup>, com a utilização de mão-de-obra qualificada e técnicas mais desenvolvidas de automação, engenharia genética, informática, inteligência artificial; exigindo-se que o trabalhador tenha iniciativa, seja criativo e responsável, saiba resolver problemas, trabalhar em equipe, lidar com inovações tecnológicas e predispor-se a estar em constante actualização de conhecimentos; e ainda são fomentadas as ideias de terciarização, qualidade total e administração participativa.<sup>116</sup>

A empresa requalifica-se, transforma-se quer no que respeita à estrutura física quer em relação à sua implementação no planeta. Os processos produtivos, que se fragmentam e se dispersam em unidades autónomas e especializadas, ultrapassam as fronteiras nacionais. As grandes empresas diferem para economias empobrecidas algumas fases produtivas ganhando assim a possibilidade de ter como trabalhadores indivíduos com baixas qualificações que aceitam salários mais baixos. Assim, garantem margens de lucro mais apetecíveis.

---

<sup>112</sup> FREITAS JÚNIOR, António Rodrigues de. *Globalização & Integração Regional: Horizontes para o Reencantamento do Direito do Trabalho num Quadro de Crise do Estado-Nação*. Revista” LTr”. São Paulo, v. 61, n. 2, fev. 1997. Pág. 206-207.

<sup>113</sup> SILVA, César Augusto Silva da. Op. Cit. Pág.. 209.

<sup>114</sup> Ibidem., p. 212.

<sup>115</sup> RAMOS, Alexandre Luiz. *Acumulação Flexível, Toyotismo e Desregulamentação do Direito do Trabalho*. In: ARRUDA JÚNIOR, Edmundo Lima, RAMOS, Alexandre (Orgs.) *Globalização, Neoliberalismo e o Mundo do Trabalho*. Curitiba: EDIBEJ, 1998. p. 251.

<sup>116</sup> SILVA, César Augusto Silva da. *Reformas Económicas da América Latina no Contexto da Globalização*. In: OLIVEIRA, Odete Maria de. “Relações Internacionais & Globalização”. Ijuí: Unijuí, 1998. Pág. 210-211.

Os Estados nacionais perdem o poder de elaborar uma política de definição dos investimentos, ganhando esse controle as corporações transnacionais, que decidem o que, como, onde e quando produzir os bens e serviços.<sup>117</sup>

As grandes empresas passam a trabalhar em espaços múltiplos. Onde antigamente havia vantagens comparadas entre nações, actualmente trabalham no espaço global agarrando a *fin-flor* das vantagens de cada nação, tornando-se invencíveis.

Como defende Dreifuss,

*a disseminação de corporações, que localizam as suas unidades em diversos locais do planeta, estabelecendo elas próprias uma cadeia de produção ou aproveitando as vantagens comparativas oferecidas por cada lugar*<sup>118</sup>,

é uma declaração emblemática de um mundo globalizado.

*A actividade industrial deixa de estar concentrada em alguns países dominantes ou metropolitanos, e estende-se a outros países e continentes, independentemente dos imperialismos, blocos geopolíticos.*<sup>119</sup>

A sede da transnacional reflecte-se como uma imagem num espelho, detrás da qual fervilham subgrupos descentralizados e difusos, espalhados por todo o mundo. Elas *planejam, tecem, realizam e desenvolvem as suas actividades por sobre fronteiras e regimes políticos, além das diversidades culturais e civilizatórias*<sup>120</sup>

A procura da auto-suficiência dá lugar ao intercâmbio global. As fronteiras deixam de ser percebidas pelas empresas transnacionais e a produção e o consumo ganham carácter

---

<sup>117</sup> André-Noël Roth indica a “emergência de uma forma de neofeudalismo onde as normas de regulação de um sector económico estão definidas por empresas comerciais dominantes no setor”. In ROTH, André-Noël. *O Direito em Crise: Fim do Estado Moderno?* In: FARIA, José Eduardo (Org.). “Direito e Globalização Económica: Implicações e Perspectivas”. São Paulo: Malheiros, 1996. Pág. 26.

<sup>118</sup> DREIFUSS, René. *Os Códigos do Admirável Mundo Novo*. Revista “Rumos do Desenvolvimento”, Rio de Janeiro, n. 123, abr. 1996. p. 31.

<sup>111</sup> IANNI, Octávio. *A Era do Globalismo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997. Pág. 37.

<sup>120</sup> *Ibidem*.

cosmopolita integrando a azafama económica mundial. Os valores ocidentais propagam-se a todas as sociedades ocorrendo realmente a ocidentalização do mundo.<sup>121</sup>

Verifica-se, então, o fomento de desequilíbrios sociais como não havia conhecimentos na historia mundial. O Estado pai e protector dá lugar à ideologia neoliberal da superioridade do mais forte. Tal plano é moderno, mas lança o mundo nas garras das forças económicas, podendo pensar-se numa ditadura capitalista ; malogrando os ideais democráticos, aumentando as diferenças sociais e salientando, principalmente, o desemprego em massa.

As corporações transnacionais são de facto novos centros de poder à escola global. Mas não são únicas. No novo organigrama do poder mundial encontramos também as organizações internacionais, destacando-se a Organização das Nações Unidas (ONU) – organismo que reúne representações da maioria dos países mundiais, com o objectivo de discutir questões políticas, económicas, sociais e culturais relativa aos países integrantes. Com um papel relevante na unificação dos países, fornece-lhe o poder de se constituir numa forma de governo mundial. Mas porque não tem

*condições jurídico-políticas, institucionais e materiais para impor-se como tal, (...) continua atravessada pelas injunções dos países mais fortes, que possuem capacidade de veto bem como de blocos e alianças permanentes e ocasionais.*<sup>122</sup>

Assim, esta organização internacional torna-se muitas vezes numa instituição perpetradora das relações de dominação pois frequentemente legítima posições e actuações dos países dominantes. Exemplo disto foi o que se verificou na Guerra do Iraque, ocorrida no ano de 2003, onde o presidente dos Estados Unidos da América, George W. Bush decretou a guerra contra o Iraque, ainda que sem o consentimento das Nações Unidas. Apesar dos argumentos contrários da Organização das Nações Unidas, chefiados pelo presidente da França Jacques Chirac, e também de um sem número de movimentos sociais em toda a parte

---

<sup>121</sup> Sobre a análise da ocidentalização do mundo, ver IANNI, Octávio. *A Sociedade Global*. 4.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1996. p. 69-88; \_\_\_\_\_. *Teorias da Globalização*. 4.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997. p. 75-91.

<sup>122</sup> IANNI, Octávio. *A Sociedade Global*. 4.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1996. p. 129.



do mundo<sup>123</sup>, não houve dúvida por parte dos Estados Unidos em dar seguimento à sua decisão, numa total ofensa, desafio e desrespeito às instituições e ao direito internacional. Na verdade podemos ligar a guerra contra o Iraque à constatação da fragilidade das Organizações das Nações Unidas e das normas de direito internacional. Após os ataques aos Estados Unidos da América, ocorridos em 11 de Setembro de 2002, este decretou guerra ao Afeganistão, país cujo poderio bélico é manifestamente inferior, em total desrespeito das normas de direito internacional. Sabe-se que a agressão de 11 de Setembro fora, supostamente, cometida por Osama Bin Laden, cidadão nacional do Afeganistão.

Dessa forma, fica demonstrada a fragilidade das instituições supranacionais, e a ingerência dos “poderosos” nas decisões de interesse mundial por elas tomadas.

Outro novo centro de poder está ligado ao capital, controlado pelas poderosas instituições aglutinadas ao sistema monetário mundial, que possuem legitimidade, recursos e capacidade para arrastar ou bloquear políticas económicas nacionais.

De mãos dadas com as corporações transnacionais, ainda que de modo independente, umas vezes divergentes e outras convergentes, actuam o FMI, o BIRD e a OMC. São organizações multilaterais, com capacidade de actuação em concordância e em oposição a governos nacionais. Donas de grandes recursos não só monetários mas também jurídico-políticos podem orientar, induzir ou impor políticas monetárias e fiscais subordinando países menos desenvolvidos ou mercados emergentes, vulneráveis às orientações, do FMI, BIRD e OMC. Estas organizações multilaterais tornaram-se poderosas agências de privatização, desestatização, desregulamentação, modernização ou racionalização, sempre em harmonia com as imposições do mercado, das corporações transnacionais ou do desenvolvimento extensivo e veemente do capitalismo no mundo.<sup>124</sup>

---

<sup>123</sup> Após a decisão do presidente americano, George W. Bush de depor o presidente iraquiano, Saddam Hussein, mesmo sem a autorização da Organização das Nações Unidas, sentiu-se em várias capitais do mundo o renascimento de um sentimento de anti-americanismo, advindo da insatisfação da sociedade civil mundial, onde “milhões de pessoas foram às ruas manifestar seu descontentamento com a decisão unilateral e (...) irreversível do governo americano de invadir o Iraque e depor à força o ditador Saddam Hussein. Embora convocadas por tradicionais adversários dos Estados Unidos, as manifestações não foram orquestradas. Elas receberam a adesão espontânea das multidões até mesmo em metrópoles americanas, como Nova York e Los Angeles. O surgimento de uma opinião pública mundial, poderosa e enfurecida, contra a guerra é uma variável incómoda com a qual Bush e os generais do Pentágono não contavam.” ALCÂNTARA, Eurípedes. Por Que Eles Odeiam Bush? Revista Veja, São Paulo, ano 36, n. 8, edição n. 1791, 26 fev. 2003. p. 36-40.

<sup>124</sup> IANNI, Octávio. A Era do Globalismo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997. p. 125.

A principal razão pela qual o sistema monetário internacional existe e desenvolve programas de ajustamento estrutural entre países devedores *é que as nações dele participantes são politicamente independentes, mas economicamente interdependentes.*<sup>125</sup>

No decorrer do século XX, parece não haver qualquer possibilidade de desenvolvimento económico-social, político e cultural autónomo, nacional, independente, soberano. A reprodução ampliada do capital, compreendendo a concentração e a centralização, o desenvolvimento das forças produtivas e das relações de produção em escala mundial, tudo isso reduz drasticamente, ou mesmo elimina, qualquer possibilidade de sonhos nacionais.<sup>126</sup>

Torna-se pois necessário que os países “obrigados” às políticas neoliberais formuladas pelas pessoas internacionais, reformulem as suas instituições para reflectirem uma imagem de “firmeza” e de estabilidade posicionando-se perante os investidores externos como sendo capazes de assegurar um crescimento sustentado e, sobretudo, como não sendo de alto risco.

A problemática da aplicação de todas essas medidas mostra-se na acentuação das disparidades sociais quer entre nações quer no seu interior; promove a recessão, que se torna difícil de ser superada; e aumenta o desemprego que tenderá a tornar-se crónico. Os governos nacionais tornam-se incapazes de compensar os seus deficits e administrar tensões em geral, já que as suas políticas institucionais continuam sendo de âmbito nacional, enquanto as dinâmicas financeiras são mundiais.<sup>127</sup>

Como podem os Estados-Nação implementar as suas normas e regulamentações quando os negócios podem deslocar-se para qualquer parte do planeta?

Historicamente, o governo sempre teve um papel capital na inclusão dos excluídos do capitalismo. O problema é que, com a globalização do mercado, há dificuldade em se definir o real papel do governo. As novas estruturas de poder vigentes à escala global, substitutivas do Estado-Nação e articuladas segundo os princípios de economia (de mercado, da apropriação privada, da reprodução ampliada do capital e da acumulação capitalista em

---

<sup>125</sup> Ibidem, p. 131

<sup>126</sup> Ibidem, p. 47.

<sup>127</sup> A queda nas bolsas de valores em Outubro de 1997 sinaliza a fragilidade da globalização neoliberal, pelo menos para os países em desenvolvimento, como o Brasil, cujo Plano Real fica condicionado à política de taxas de juros internacionais.

escala global), na verdade, recriam relações imperialistas de poder – acentuando a concentração do poder económico e agravando a questão social no âmbito mundial. No dizer de IANNI, esses centros *recriam os nexos de cunho imperialista; mas em outros níveis, com outra dinâmica*<sup>128</sup>

Observa-se que todo o emaranho elaborado pelos mecanismos ideológicos neoliberais, legitimadores do processo de globalização económica, propicia uma intensa crise, pela constante insinuação à recuperação de valores já debelados pela História. O resultado desse processo de crise reproduz o conflito entre o velho paradigma de soberania estatal e os novos centros de dominação mundial. A nova ordem económica mundial apenas contempla os interesses dos novos donos do poder, despegando-se das práticas sociais conquistadas no acontecer do processo histórico; desconsiderando os conflitos colectivos de massas; e desprezando o contingente cada vez maior de excluídos do capitalismo.

A linguagem ideológica da globalização disfarça como ela tem vindo a revigorar a riqueza de uns poucos e a pobreza e a miséria de milhões. O sistema capitalista alcança, no neoliberalismo globalizante, o máximo de eficácia de sua malvadez intrínseca.<sup>129</sup>

O século XXI, num turbilhão de pensamentos, tem início com uma inquietação pela vida humana que destoa da ideologia do século XX, visto como o século das violências, dos massacres em massa, dos genocídios. Em rigor, o séc. XX está permeado de guerras, revoluções, golpes envolvendo muitas vezes incursões implícitas e explícitas dos imperialismos norte americanos, ingleses, franceses, alemães não nos esquecendo dos laivos italianos e japoneses. São crises, rupturas, retrocessos e avanços delineando trajectos erráticos, que por suas implicações, realizações e ilusões político-económicas e socioculturais; tendo-se em conta os jogos das forças sociais em âmbito interno e externo; compreendem várias modalidades de projectos nacionais – ou nacionalismos – e imperialismos.

*O século XX pôs em movimento experiências sociais, culturais e políticas em quantidade e velocidade nunca experimentada anteriormente pela humanidade. Em*

---

<sup>128</sup> IANNI, Octávio. *A Era do Globalismo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997. Pág. 233.

<sup>129</sup> FREIRE, Paulo. *Globalização Ética e Solidariedade*. In: Dowbor, Ladislau, Ianni, Octavio, Resende, Paulo-Edgar A. (Orgs.). “Desafios da Globalização”. Petrópolis: Vozes, 1998. Pág. 248.

*nenhum outro momento da história os homens foram tão impactados por seus próprios actos e pelas consequências (im)previstas destes.*<sup>130</sup>

É também no séc. XX que mais “visibilidade” se dá à Carta das Nações Unidas e a Declaração Universal dos Direitos do Homem que dão voz ao conjunto dos direitos fundamentais do homem e à manutenção da Paz, correspondendo a um contrato social internacional, com normas vinculadores para os Estados-membros . Estas declarações, ao reconhecer direitos humanos universais, que fundamentam a intervenção da comunidade internacional em qualquer lugar do mundo, e ao estabelecer crimes de competência de Tribunais internacionais, restringiram a soberania dos Estados. Entretanto, a ONU continua condicionada pela soberania dos Estados por meio do veto de ingerência da Organização nas questões internas de qualquer Estado. No entanto, a hierarquia entre as normas de direito internacional e a subordinação existente entre o Estado e indivíduos não está perfeitamente delineada; na ordem internacional, é comutada pela coordenação, que orienta a delicada coexistência pacífica das soberanias, uma vez que sem uma autoridade central provida de força coercitiva, o sistema de sanções é precário e deficiente. A igualdade soberana entre todos os Estados é um “mito” jurídico que esbarra com a desigualdade de facto, compreendida com clareza na impossibilidade de aplicação de qualquer sanção aos Estados que possuem o poder de veto no Conselho de Segurança da ONU. Assim, os Estados Poderosos “ganham” a possibilidade de desrespeitar normas, acordos e tratados internacionais, enquanto Estados economicamente mais fracos cumprem as recomendações dos Estados dominantes sob pena de embargos, penalizações ou retaliações .

*Os países do chamado terceiro mundo chafurdam cada vez mais na lama da miséria e da corrupção. Esses Estados parecem condenados à desilusão periférica, como provedores de mão-de-obra barata, vítimas (?) de uma divisão de trabalho injusta,*

---

<sup>130</sup> Cotanda, Fernando Coutinho. *A sociedade no século XX*. Revista Brasileira de História & Ciências Sociais, Volume 1 - Número 2 - Dezembro de 2009. Disponível em [http://www.rbhcs.com/index\\_arquivos/A%20sociedade%20no%20s%C3%A9culo%20xx.pdf](http://www.rbhcs.com/index_arquivos/A%20sociedade%20no%20s%C3%A9culo%20xx.pdf). Consultado em 12 de Março de 2011

*inerente a um sistema que se quer consolidar como a única solução possível: a economia de mercado.*<sup>131</sup>

Enquanto não existir uma comunidade internacional alicerçada numa ciência jurídica internacional independente, autónoma e com poder coercitivo, abusos e injustiças vão continuar a acontecer numa relação de forças entre os Estados e a paz ainda estará confiada ao domínio soberano das potências. O dilema da segurança<sup>132</sup> teorizado por John Herz permanecerá enquanto houver Estados soberanos que desrespeitem uma autoridade superior.

Pelo facto da inclusão em comunidades supra estatais, a competência dos para deliberar sobre seus próprios interesses foi-se enfraquecendo, ao diferir para instituições de natureza supranacional o poder de legislar, executar e julgar sobre matérias que não estão perfeitamente definidas. Exemplo concreto é a União Europeia onde se verificou a cessão de competências pertencentes aos Estados-membros, numa evidência de perda da soberania.

Podemos então observar que poderes de que eram exclusivamente pertença do rei, da nação, do povo, do Estado encontram-se agora no domínio de outras esferas, no domínio de sujeitos mal identificados e indefinidos que obrigam, muitas vezes, a alterar e adaptar a sua própria legislação num processo de integração em comunidades alargadas onde o poder extravasa a soberania dos Estados individuais. Surge então o Direito Comunitário com um leque jurídico e instituições próprias, organizados e coerentes, como forma de amenizar os efeitos da globalização e que pode levar a um constitucionalismo global ou para universalização do Estado, uma vez que a vida da comunidade internacional exige que o Estado moderno se adapte aos supremos interesses da humanidade .

---

<sup>131</sup>CARMO, Carlos Alberto de. Soberania e sociedade de riscos. Disponível em <http://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/index.php/prisma/article/viewFile/709/573>. Consultado em 26/08/2011

<sup>132</sup> O termo foi usado pelo teórico das relações internacionais John Herz (1950) e mostra porque Estados que apesar de não pretenderem pelear com outros ainda assim acabam por entrar na competição e na guerra. Ainda que nenhuma das partes envolvidas num dilema de segurança desejem a deterioração das relações , não se preocupam se a guerra for declarada. As atitudes relativas à segurança de que cada Estado toma são interpretadas pelos outros como ameaçadoras. Surge um ciclo irónico de provocações não-intencionadas, o que resulta num acirramento do conflito que pode levar à declaração de uma guerra.

## 5. Soberania e Globalização: conflitos e confluências

A marca da instantaneidade da globalização que vai desde a informação, a uma esfera financeira autónoma relativamente à economia, que controla por meio da multinacionalização das empresas poderá ser tida como a grande responsável por uma reviravolta planetária dos conceitos e atitudes políticas? Será que presenciamos uma desordem do “sistema-mundo” que poderá conduzir-nos a um tempo político “oco”?

O mundo é nos nossos dias um ambiente de todos os espaços, procedendo de fluxos que interligam esses espaços entre si, num emaranhado de redes e hierarquias.

A globalização, e isso sim, representa um desafio para o exercício da soberania dos Estados no contexto internacional. Esses desafios, que não são comuns, levaram alguns autores a falar em “crise da soberania”<sup>133</sup>, contestando não somente a utilidade do conceito para captar e explicar as características actuais do fenómeno, como também quem seria o “sujeito” da soberania.

Para Hedley Bull, a ordem mundial é mais abrangente do que a ordem internacional, sendo que o mais importante da grande sociedade humana não são os Estados mas os seres humanos individualmente e cuja meta é atingir a ordem no conjunto da sociedade agrupando toda humanidade<sup>134</sup>. O sistema internacional moderno reflecte os três elementos da tradição hobbesiana, kantiana e grociana: a guerra e a discussão pelo poder entre os Estados; o conflito e a solidariedade transnacionais; e a cooperação e o intercâmbio entre os Estados.

Nos nossos dia, precisa-se de uma autoridade central, um governo supremo ou um grau de solidariedade entre os Estados facilitadora de uma justiça cosmopolita ou mundial, que definindo o que é positivo para o mundo todo, para uma sociedade imaginária a que pertenceriam todos os indivíduos e que promoveria o bem comum mundial.

Essa ideia de bem comum mundial não é comparada com os objectivos e valores comuns da sociedade de Estados, mas da sociedade universal que agrupa toda a humanidade, como a protecção a vida humana no planeta, a distribuição mais equitativa da riqueza,

---

<sup>133</sup> GOMÉZ, Pedro Francês. *El Concepto de soberanía*. Disponível em: <[www.ugr.es/~pfg/fp2/fp2\\_5.html](http://www.ugr.es/~pfg/fp2/fp2_5.html)>. Consultado a 28 de Outubro de 2010.

<sup>134</sup> BULL, Hedley. *A sociedade anárquica*. São Paulo : Universidade de Brasília, 2002.

acautelando um padrão mínimo de riqueza e bem estar aos membros da sociedade humana, a solidariedade entre os seres humanos para suportar desafios ecológicos ou ambientais.

Entretanto, a ordem internacional é preservada por meios que ferem os princípios mais ordinários e universais da justiça internacional e seu contexto é bastante desfavorável a implantação de uma justiça cosmopolita, uma vez que a posição dos governantes como guardiães dos interesses de parcelas limitadas da humanidade impõe obstáculos à ideia de serem simplesmente como conjunto de agentes responsáveis pela realização do bem comum mundial<sup>135</sup>. O mito Kantiano de uma aliança entre Estados republicanos, cujo cidadão cosmopolita integra uma sociedade transnacional, ainda é distante.

Descobrir uma nova forma de organização político-jurídica que harmonize os efeitos da globalização económica com a distribuição de riquezas, de justiça social e uma nova concepção da sociedade universal, deve ser prioridade, sendo necessário teorizar outro modelo de Estado, fora dos paradigmas teóricos do Estado Constitucional Moderno Soberano, pela reconstrução do direito internacional, alicerçado na autonomia dos povos e na sujeição à lei dos organismos da ONU, que devem ser reformados e democratizados. Um constitucionalismo mundial poderia levar a humanidade a ser um referencial unificador do direito e deveria ter capacidade de oferecer as garantias jurídicas de que as normas internacionais precisam para serem eficazes e garantirem a paz e os direitos humanos, recuperando a dimensão normativa e axiológica da ciência jurídica internacional<sup>136</sup>. A paz pelo direito tem o objectivo nunca alcançado de referir a Ordem a valores essenciais de justiça entre os povos e a sua observância ao consentimento dos Estados<sup>137</sup>.

Até o século XX a humanidade jamais concebera a possibilidade da existência de uma sociedade universal. Todavia, a tendência que se verifica no século XX e confirmada no início do século XXI situa os actores internacionais na direcção da crescente internacionalização das questões e no reforço dos mecanismos de coerção internacional<sup>138</sup>.

Morton Kaplan estabeleceu o sistema universal como um modelo confederal que confere ao agente universal o papel central e exige uma grande homogeneidade do meio internacional e uma relação de solidariedade entre os agentes e o agente universal. Já o Estado

---

<sup>135</sup> BULL, Hedley. *A sociedade anárquica*. São Paulo : Universidade de Brasília, 2002.

<sup>136</sup> FERRAJOLI, Luigi. *A soberania no mundo moderno: nascimento e crise do Estado nacional*. São Paulo : Martins Fontes, 2002.

<sup>137</sup> MOREIRA, Adriano. *Teoria das relações internacionais*. 6.ed. Coimbra : Almedina, 2008.

<sup>138</sup> GOUVEIA, Jorge Bacelar. *Manual de direito internacional público*. 3.ed. Coimbra : Almedina, 2008.

universal objectivo, dos império, seria o sistema hierarquizado, com uma centralização maior do que a inspiração confederal<sup>139</sup>.

Edward Carr, em 1945, no seu livro *Nationalism and after*, previa a criação de grandes organizações de Estados multinacionais e regionais, a fim de coordenarem melhor suas políticas e apoiarem um compromisso com a justiça social, no lugar do comunismo ao estilo soviético ou da “livre empresa” americana<sup>140</sup>.

Philippe Defarges defende a possibilidade da assinatura de um contrato planetário se os povos percebessem que não é a luta aguerrida pela conquista e utilização dos recursos existentes o mais vantajoso. Os povos deveriam perceber que é a “gerência” comum destes recursos quem mais vantagens traz para cada um deles.

Se atendermos à tese de Robert Gilpin, que entende que as hegemonias não vêm para ficar mas pelo contrário são “modas” que passam, uma vez que os custos para mantê-las crescem mais rapidamente do que os recursos disponíveis para tal<sup>141</sup>.

Entretanto, Robert Walker apesar de reconhecer a fragilidade do discurso da soberania face à globalização crê que não haverá lugar para o aparecimento de um princípio constitutivo das relações internacionais que o venha a substituir enquanto não se descobrir algum meio pós-moderno de superar as contradições do mundo moderno<sup>142</sup>.

Quiçá o movimento da globalização, com a interferência de novos pretextos democráticos, instigue outras formas de integração que possibilitem uma digressão para uma maior concórdia universal e um desenvolvimento comum solidário<sup>143</sup>.

Ainda que tenha o seu início na formação de blocos, por adjacência territorial ou cultural, esse processo não se pode esquecer o fim global, não como forma de imposição do mais forte, mas, pelo contrário, como forma de viabilizar a paz entre os povos, fundamental ao desenvolvimento dos povos.

---

<sup>139</sup> MOREIRA, Adriano. *Teoria das relações internacionais*. 6.ed. Coimbra : Almedina, 2008.

<sup>140</sup> GRIFFITHS, Martin. *Cinquenta grandes estrategistas das relações internacionais*. São Paulo : Contexto, 2005.

<sup>141</sup> DEFARGES, Philippe Moreaes. *Mundialização, o fim das fronteiras*. Instituto Piaget, 1993.

<sup>142</sup> GRIFFITHS, Martin. Op. Cit.

<sup>143</sup> CRUZ, Paulo Marcio. *Soberania e Superação do Estado Constitucional Moderno*. Disponível em: [http://conpedi.org/manaus/arquivos/anais/manaus/direito\\_e\\_politica\\_paulo\\_marcio\\_cruz.pdf](http://conpedi.org/manaus/arquivos/anais/manaus/direito_e_politica_paulo_marcio_cruz.pdf) . Consultado em 17 de Outubro de 2010.



A Paz tão almejada pelos indivíduos mas tão ameaçada obrigando a Humanidade a enfrentar imensos e enormes desafios. A Guerra no Iraque, no Afeganistão, na Palestina, marca o quotidiano e, sobre muitos outros países, pairam ameaças de intervenções militares.

Stephen Krasner, sobre o assunto da soberania, traz uma nota polémica. Afirma que os Estados nunca desfrutaram do grau de soberania como se lhes costuma atribuir sendo poucos os que tiveram pleno domínio do território, reconhecimento, autonomia e controle (propriedades da soberania). Para Krasner afirmar o contrário é pura hipocrisia. Hipocrisia nas relações internacionais já que modernamente se caracterizam por normas institucionalizadas.

Afirma que são os governantes quem, ao longo da história, pretendem manter-se no poder e não pela aderência aos princípios internacionais. Segundo este autor, existe uma hipocrisia organizada, sendo com frequência violadas as normas internacionais. Ainda que, nem sempre, os dirigentes políticos, respeitem a soberania internacional, concordam que os Estados devem gozar do direito de excluir do seu território qualquer autoridade que lhes seja estranha. Conclui que se pode explicar o modo de actuar dos Estados tanto com as normas internacionais como com diferenças entre as Nações nas questões de poder, assim como nos seus diferentes interesses.

## **Capítulo IV**

### **Considerações finais**

Diria que o problema central das fragilidades do Direito Internacional face às Potencias Mundiais é a falta de um poder além Estados Nacionais.

O Direito internacional pode ser considerado um excelente espaço para o litígio contra os poderosos. Como é que é possível defender determinadas convicções (o comércio livre, o desarmamento global, a democracia, os Direitos humanos, a protecção da biosfera, etc.) , negociar ou ajudar a criar tratados e acordos e depois esquecê-los?

As leis e o discurso adquirirem uma força tal que podem constranger os grandes poderes a reunir actos e palavras. Mas poder-se-á confiar totalmente na neutralidade das leis internacionais quando quem as escreve e interpreta não é neutro?

Na realidade na sociedade interna as normas do direito positivo, sejam justas ou injustas, são cumpridas e não as podemos afastar somente porque não são da nossa

conveniência. Na verdade apesar desta imperatividade das normas jurídicas internas, o homem continua livre de as cumprir ou não. Mas atrás dos juízes, dos tribunais está o direito positivo interno e uma estrutura policial, soldados, a força que, na verdade, é a instância última que obriga à obediência. Ninguém discute que sem esta força, as leis não seriam minimamente respeitadas.

No cenário internacional, não existem forças capazes de obrigar os Estados ou empresas economicamente poderosas a obedecerem às leis e às normas éticas internacionais.

Em Krasner podemos ler a ideia que algumas instituições do sistema internacional (incluindo a soberania), sem dúvida aceites por muitos, são, no entanto, geralmente, ignoradas e violadas. Ele não vê o Estado-Nação como principal sujeito internacional, nem que o interesse dos estadistas seja a sobrevivência e engrandecimento dos seus Estados num ambiente hostil. Polémico, este autor, defende que são os governantes, e não os estados, os verdadeiros actores que querem permanecer no poder. Para tal criam instrumentos que favoreçam a segurança, enriquecimento e os valores dos grupos que os elegeram. Esta forma de actuação é para este autor a denominada “lógica das consequências esperadas” ou seja a acção política encontra-se correlacionada com uma ideia calculista que pretende maximizar um conjunto de preferências. Para além disto, a acção política corresponderá ao produto dos princípios e valores que indicam qual será a conduta pertinente, frente a uma dada situação – “lógica das prioridades”. Diz-nos Krasner que a lógica das consequências sobrepõe-se à lógica das prioridades tentando assim os governantes valorizar o seu poder interno e o seu estatuto internacional de modo a garantir que se mantenham no poder.

Também, Luigi Ferrajoli afirma que “Soberania é o conceito, ao mesmo tempo político e jurídico, em que confluem todos os problemas e contradições da teoria positivista do Direito e do Estado Constitucional Moderno”

Efectivamente, a noção de Estado Constitucional Moderno Soberano já não consegue responder cabalmente às exigências sociais e corre o risco de se tornar oca e sem sentido. A globalização da economia, os conglomerados financeiros e industriais dos Países ricos rompeu com a Soberania – paradigma do Estado Constitucional Moderno. Rompeu com a unidade e estabelece relações de poder e competitividade.

Perante as desigualdades sociais, culturais e económicas os procedimentos adoptados para aplicação do Direito e a sua função na Sociedade, aliado ao seu compromisso da efectivação da Justiça raramente têm sido alcançados. Senão, vejamos os massacres ocorridos

no decorrer da história contra os Povos, quando uma nação fica submersa ao prazer do Império que, de forma avassaladora, cria e provoca ataques sem receber o devido revés daqueles que deveriam preservar a vida e a soberania de forma igualitária, em busca da justiça social.

Jürgen Habermas esclarece que “no mundo que continua dominado por Estados nacionais, ainda não existe um regime politicamente capaz de assumir a “responsabilidade global”, tida como necessária do ponto de vista moral(...)” Afirma ainda que o problema de ordem económica mundial se coloca como uma questão política e que, para solucionar a fuga dos mercados globalizados, não bastaria apelar para a teoria moral e o “grito da teologia da libertação, (...) aos que vivem com dificuldade, aos oprimidos, acobardados e humilhados, deve ser situado neste contexto”.

Ulrick Beck desperta-nos para as ciladas e para as dificuldades teóricas deste novo conceito respondendo às questões de correlação da globalização com a fragmentação do Estado e à importância das empresas transnacionais.

Destinça os diferentes modos de proteccionismo que resultam da globalização e aponta alternativas de cooperação internacional revelando caminhos contra os efeitos adversos da globalização, definindo este conceito como a geração política do “autoritarismo democrático”, elástico frente aos mercados mundiais e despótico frente aos cidadãos, criando um clima liberalista e de “terrorismo”. Fala da necessidade da criação de um verdadeiro estado democrático, firme e com poder. Pode-se ainda inferir da leitura deste pequeno livro os efeitos que a globalização tem sobre as fronteiras temporais e espaciais entre os Estados-Nação facilitando a internacionalização e a interdependência das economias.

Afirma também este autor que o *risco é ambivalente* e coincide com a governação na modernidade (jogo de poder). Estar em risco global é condição humana do séc. XXI. Descreve a sociedade de risco como "uma condição estrutural inegável da industrialização avançada" e crítica a "moralidade matematizada" do pensamento e do discurso público sobre "factores de risco" onde os poderosos actores económicos definem os riscos. Fala sobre a sociedade cosmopolita em oposição a uma sociedade nacional. Onde nacional e estrangeiro se misturam e confundem, transformando-se o estrangeiro no outro incluso. O ser Humano encontra-se preso num espaço global compartilhado por ameaças.

As reivindicações de um povo e as lutas regionais não expressam os anseios mundiais, pois estas são internas e não dissipam a verdadeira causa da resistência. A

divulgação é sufocada e não são reconhecidos os direitos de um povo, de uma nação, parecendo incompreensíveis, não ocupando mais que algumas linhas do noticiário.

A justiça social oferecerá condições de realização eficiente, eficaz se a Sociedade, no seu conjunto, estiver preparada a contribuir para que cada pessoa receba o que lhe é devido pela condição humana.

Dentro do cenário exposto, o “velho” conceito de Soberania tem vindo a sofrer várias interpretações com o objectivo de se adequar à época em que se aplica. Assim, dentro desse contexto a ingerência das Organizações Internacionais em assuntos definidos como excepções (ex. a Guerra, Direitos Humanos), é polémica já que muitas vezes estas excepções abrem as portas aos abusos de Estados Potencias. Apesar disso, defendo que a globalização não traz consigo o fim da Soberania como alguns doutrinadores actuais defendem. A Soberania como conceito íntimo do Estado-Nação, tem colados elementos muito mais fortes que o território, o político ou o económico. O elemento nacionalidade, de difícil definição e compreensão, entra no foro íntimo e psicológico de cada indivíduo construindo o EU nacional que se cola ao Eu pessoa.

É difícil prever se a criação de um Mundo Global com cidadãos Terráqueos que alguns afirmam algum dia acontecerá! Não me parece fácil (diria mesmo possível) nas próximas décadas, convencer os indivíduos que passam a não ser nacionais de um País e que os usos e costumes tradicionais que caracterizam bem uma região deixem de existir.

A Globalização, isso sim, traz consigo o abuso de Estados economicamente poderosos que impõem a sua vontade aos Estados mais fracos. O actual panorama mundial revela-nos, portanto, que é necessário a existência e fortalecimento de organizações como a ONU, capazes de regulamentar e fiscalizar os abusos no âmbito internacional, mas é igualmente necessário que as punições e sanções impostas por aquela organização funcionem e sejam passíveis de obrigatoriedade a todos os membros da sociedade internacional e não somente àqueles países cuja força política e económica não é suficiente para fazer valer sua soberania.

Numa sociedade cada vez mais conectada através da comunicação, ligada pelos meios de transporte e marcada pela globalização, falar do local pode parecer irrelevante. Mas é no local, nas localidades delimitadas geograficamente, que as pessoas vivem e que efectivamente fazem parte do mundo. É facto que, apesar da influência da toda tecnologia, "não nos transformamos, e não nos transformaremos, num só povo", por isso as localidades

no mundo global têm grande importância”<sup>144</sup> . O mundo sem fronteiras existe enquanto política de conveniência, quando são feitos acordos entre estados nações ou empresas de ordem internacional, seja no campo da política ou sócio económico.

Como nos ensina Castells:

*"(...) as elites são cosmopolitas, as pessoas são locais. O espaço de poder e riqueza é projectado pelo mundo, enquanto a vida e a experiência das pessoas ficam enraizadas em lugares, em sua cultura, em sua história”*<sup>145</sup>

O sistema globalizado aporta a ilusão de uma contradição local/global. Nele situa-se mais uma vez a cegueira de que somos cidadãos de “ nenhures”, não pertencemos a lado algum. Seríamos cidadãos do mundo, um mundo cosmopolita, uno, global. Mas não é bem assim! As desigualdades e diferenças continuam de forma arreigada, marcando o divisor entre os que teriam características globais e os que se encaixam no "atraso" local. O desacordo entre as formas de ver a relação local/global foi abordado por Jan Servaes:

*... es válido decir que lá cultura local y el "lugar" local siguen siendo aún más importantes que el global para la mayoría de la gente. (...) Pero, aunque los estudiosos ven acordando que la globalización y la localización están vinculadas, y hablan a veces de glocalización, sigue habiendo mucha incertidumbre y discusión en torno de la cuestión de cómo estos dos conceptos están vinculados.*<sup>146</sup>

São nos territórios definidos geograficamente - cidades, vilas e aldeias - que os habitantes cumprem suas actividades diárias, cultivam costumes, aumentando relações sociais

---

<sup>144</sup> Lull, In: Neiva, 1995, p.85

<sup>145</sup> CASTELLS, Manuel. *A era da informação: economia, sociedade e cultura*. Vol. I, “A Sociedade em Rede”. São Paulo: Paz e Terra, 1999. Pág. 440

<sup>146</sup> SERVAES, Juan . *Los medios de comunicacion: globalizacion a traves de la localizacion* . PCLA, (s.l.) 2, (3): abril/maio/junho 2001. PCLA 2

cada vez mais estreitas. No entanto, isso não torna as pessoas isentas das influências do externo.

A globalização da comunicação animada pelas redes telemáticas, peculiarmente da Internet, deu visibilidade maior à diversidade. Os outros deixaram de ser seres anónimos, amorfos e invisíveis. Passamos ainda a ver outras formas de viver, outras formas de pensar, produções simbólicas, etc. De facto estes aspectos sempre existiram mas não estavam facilmente inteligíveis ao conhecimento. Ainda assim, uma grande parte do planeta continua a ter acesso deficiente à informação diversificada e ao conhecimento do exógeno. Podemos até dizer que é o lado “escuro” do planeta, sem ser parte activa dessa globalização mas que sofre os efeitos dela, de um modo ou de outro, com um mais ou menos em menor ou maior intensidade ou velocidade.

O século XXI inicia-se de facto, com fantásticos avanços científicos e tecnológicos; mas também, com o “desaproveitamento” de vidas humanas, com uma sociedade economicamente virada para o consumo, quase sempre supérfluo, num espaço planetário sem espaços vazios para o excedente humano do mercado de trabalho.

É o século depósito dos efeitos paradoxais imprevisíveis deste fenómeno colossal que maravilha e aterroriza.

Do mundo bipolar emerge um mundo de múltiplos pólos no qual vários países passam agora a ter influência global. Potências emergentes como China, Índia e Brasil passam a ter papel de maior destaque na economia. Este período é marcado também por uma maior preocupação com o meio ambiente diante da perspectiva do aquecimento global que gera grandes debates entre os líderes dos países. Outro emblema passa a ser a guerra contra o terrorismo liderada pelos Estados Unidos após os ataques de 11 de Setembro de 2001<sup>147</sup>. A guerra na região dos Balcãs termina, e dá lugar a vários novos países: Kosovo, Montenegro, etc.

Na verdade, o século XXI promete um “mundo” novo. Mas, este mundo novo, se não surgirem mudanças de fundo, continuará a ser incompreensível sobretudo se se deixar de ter

---

<sup>147</sup> A 11 de setembro de 2001, em Nova Iorque, nos Estados Unidos, aconteceu o ataque terrorista que destruiu o World Trade Center e deixou mais de 3000 mortos sendo Osama bin Laden considerado o mandante do ataque. Os Estados Unidos invadiram o Afeganistão em 2001 e 2002, na tentativa de o encontrar, mas sem sucesso. Em 20 de março de 2003, os Estados Unidos e a Inglaterra invadiram o Iraque para procurar e desarmar supostas armas de destruição em massa construídas no território iraquiano. Ao contrário das armas que nunca foram encontradas, as tropas americanas e inglesas ainda podem ser vistas em território iraquiano.

em boa conta as mudanças financeiras, políticas e culturais que ao longo dos séculos XIX e XX o capitalismo se incumbiu de aumentar. Urge que tome um rumo ou corre o risco de se transformar numa constante corrida à resposta dos interesse dos cidadãos ou prossegue maravilhada com a economia inerente ao “*jogo da roleta*” e ao paradigma *chinês* e acabará por sucumbir.

A economia mundial só poderá globalizar-se coerentemente se criar mecanismos que a protejam da especulação e das acutilantes posturas influentes do mercado. Estivemos ou será que estamos a uma breve distancia de uma crise mundial de sequelas imponderáveis.

Os efeitos incontornáveis, incontroláveis e nefastos do processo de globalização torna premente a busca de soluções, aproveitando naturalmente os benéficos e necessários avanços científico-tecnológicos. No combate a esta hegemonia é importante ter em conta três aspectos fundamentais. O primeiro aspecto é tornar funcionais os Estados nacionais, olhando para as interdependências mundiais com base na revalorização do território; o segundo é o repensar a da cidadania clássica dando-lhe um cariz menos nacional e mais cosmopolita; e o terceiro aspecto é a transformação do paradigma antropocêntrico do ser humano com a Natureza por meio de um concerto harmónico entre o homem dominador da Natureza para um sujeito ecológico num preceito de sustentabilidade.

*“O governo mundial pode ser democrático ou totalitário; pode ter a sua origem no consentimento ou na conquista; pode ser o governo nacional de um Estado que conseguiu conquistar o mundo ou, pelo contrário, uma autoridade em que cada Estado, ou cada ser humano, tenha iguais direitos. Por minha parte creio que se tal governo se constituir um dia será à base do consentimento nalgumas regiões e à base da conquista noutras... Não creio que a espécie humana tenha suficiente habilidade política ou um elevado espírito de tolerância para estabelecer um governo mundial somente à base do consentimento.*

*Por isso penso que um elemento de força deve ser necessário...”*

*(Bertrand Russell, in A Última Oportunidade do Homem - 1872-1970*

## Conclusão

O mundo pós-bipolar, o mundo global e das trocas, não se funde com as hierarquias, limites e práticas burocráticas “maçadoras” e formais. Cada Estado observa com peculiar interesse o Estado vizinho e optam cada vez mais por “casamentos” que transformam as fronteiras em factores de união. O mundo pertence aos que mais se conseguem mover, aos que mais laços criam. A autonomia e a interdependência são valores cada vez mais procurados e vencem a independência e a cooperação.

Tendo alcançado o seu ponto mais alto na segunda metade do século XX, o projecto de uma sociedade mais justa e pacífica, para oferecer aos indivíduos autonomia individual e estabilidade existencial, encontra-se hoje a “agonizar”.

Após o processo de descolonização do final do século XX, o paradigma Vestefaliano propagado pelo mundo revelou Estados cujo poder (interno e externo) tinham perdido o seu fulgor e energia. De facto é claro que o Estado-nação vem perdendo gradativamente suas prerrogativas, sendo a sua soberania pressionada pelas elites económicas transnacionais, mais interessadas no lucro e na acumulação de capitais gerados pelo mercados, do que no bem estar social dos cidadãos. Este enfraquecimento dos Estados nacionais afectam profundamente as sociedades na forma de exclusão social de pessoas e de grupos mas também permitem que os Estados economicamente mais fortes se intrometam nas políticas internas.

Constata-se ainda, como fruto da era global, que esses novos tempos denominados, por muitos, pós-modernos ou de modernidade tardia, à medida que se foram distanciando do projecto da modernidade iluminista, promoveram o surgimento de um crescente contingente de pessoas encaradas desnecessárias ao harmonizado exercício da máquina social, mormente nas relações de trabalho, processo gerador de instabilidade, incerteza e angústia para boa parte da população. Observa-se um processo de desterritorialização do capital financeiro, a partir do qual os Estados nacionais se vêem desprovidos dos recursos materiais necessários para a concretização da dignidade do ser humano em determinado território, geográfica e politicamente constituído.

O princípio de igualdade soberana entre os Estados é contradito pela concreta desigualdade de forças entre eles, o que traz o tema do fim do próprio Estado moderno e a crise de legitimidade desse sistema de soberanias desiguais, enfatizados pela contradição entre a ideia de Estado Constitucional Moderno Soberano e a realidade de um mundo multipolar,



no qual se produz uma crescente transnacionalização dos processos de decisão política, com fronteiras territoriais permeáveis e no qual os Estados deixam de serem os únicos actores.

A emergência do unilateralismo de superpotências remanescentes, mundialização das interdependências, globalização, redes transnacionais, problemas globais relacionados com o meio ambiente, direitos humanos, finanças, imigração, grandes espaços supranacionais, terrorismo global, onde Estados pouco influentes se tornam exíguos; dá asas às grandes potências que se abrigam nos grandes espaços e as superpotências que precisam do ressurgimento do multilateralismo, evidenciando-se a necessidade de um paradigma político global que reinvente a governabilidade mundial, ao superar a anarquia madura que prevalece no sistema internacional<sup>148</sup>.

A globalização capitalista caótica, desregulada, impositiva, desrespeitadora, policêntrica possui uma lógica própria – uma lógica unificadora da diversidade. É uma lógica do lucro, do mercado, da acumulação. Egoísta e ambiciosa que passa por cima de qualquer conceito ou valor para atingir o poder. É esta lógica que traz a diferenciação regional, redistribuição desigual do rendimento e aporta tensões sobre o modo de construção da ideia de Estado e sua soberania.

Novos “dados” foram lançados pela globalização. Novas regras imprevisíveis geraram um desfasamento entre a economia e a representação política e seus poderes de regulação. Assistimos à internacionalização da economia e à disputa acérrima por regiões e por mercados, onde os estados nacionais se encontram apagados. Estamos a caminhar a passos largos para um mundo onde a lei é a lei de quem tem a força do poder. Não são os Estados Soberanos quem regulará mas sim quem tem “a” força. Pela mão da Globalização caminhamos para uma nova “desordem” internacional que passa por uma profunda remodelação do papel internacional das Nações Unidas.

Mas, a Globalização trouxe ainda outro perigo. O espectro de uma ditadura económica onde os desfavorecidos não tem lugar activo e onde os almejados Direitos Humanos não têm visibilidade.

O actual paradigma reforça muitas vezes a instrumentalização da Pessoa Humana para a obtenção do lucro, redistribuído de modo desigual tornando possível a eliminação de primordiais direitos humanos. Urge a universalização do género humano independente da

---

<sup>148</sup>MOREIRA, Adriano. *Teoria das relações internacionais*. 6.ed. Coimbra : Almedina, 2008.

perseguição do lucro. É imprescindível que os direitos humanos sejam efectivados coerente e sistematicamente de modo a tornarem-se eficazes na diminuição dos efeitos nocivos na ordem socioeconómica, sendo urgente destruir a ideia de que só reduzindo o nível de vida dos trabalhadores, promovendo o desemprego, a insegurança no trabalho, eliminando um conjunto de regalias sociais tidas como custos se promove verdadeiramente a segurança das economias dos Estados. No nosso planeta mais de metade da população mundial continuar a viver (melhor a sobreviver) com menos de dois dólares americanos por dia e com menos de 50 litros de água por indivíduo; os Estados Poderosos continuam a forçar a Globalização Económica nestes Estados pouco desenvolvidos ao invés de uma Globalização de Solidariedade. De facto, de que serve a estes Povos saber que há cocktails anti-sida se não têm meios para os adquirir? De que lhes serve saber da existência da Internet se não têm electricidade? Para quê as altas tecnologias se a iliteracia é uma constante? Bom, talvez fosse desejável que as regras do jogo não fossem ditadas pelos Países ricos e educados, com um nível de desenvolvimento humano e social comparável entre si, os que podem sonhar com o respeito pelo jogo democrático “universal” e têm algo a ganhar no plano do comércio internacional.

Apesar de alguns políticos tentarem incutir nas suas gentes a ideia de que caminhamos para um Estado Democrático Global parece-me que ainda nos encontramos a anos luz desse acontecimento. É necessário, imprescindível mesmo, insistir na criação de plataformas de regulação internacional que laborem no sentido de se construir um estado verdadeiramente democrático e que preencham o vazio entre a globalização económica e a democracia nacional. A contradição entre a globalização económica do capitalismo e a globalização social é facilmente detectável. Desta contradição nasce o colapso da soberania e por essa via o colapso da democracia concebida no seio do Estado nacional.

Mas é urgente não se ficar de braços cruzados. É imperativo humanizar a Globalização tendo em conta que apesar de todas as desventuras do Estado Nacional por sua obra, o *Estado-nação vem demonstrando admirável resiliência, isto é, flexibilidade e capacidade de adaptação às mudanças.*<sup>149</sup> Encontramo-nos numa encruzilhada que exige da

---

<sup>149</sup> RICUPERO, Rubens. *A resiliência do Estado Nacional diante da globalização*. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/ea/v22n62/a09v2262.pdf>. Consultado a 2011/03/09

cidadania, não a negação da Globalização mas sim a reinvenção dos objectivos dessa Globalização.

Em suma, é obrigatório desconstruir o pensamento único, reinventar a mecânica do poder que ora homogeneiza ora fragmenta a sociedade planetária, mudar a concepção económica de competição desenfreada dos mercados, optar pelos valores de reciprocidade, integridade e respeito entre indivíduos livres, resgatar a dignidade humana.

*O mundo é de todos, mesmo que só alguns tentem dele se apoderar. A prazo sempre se verificou a necessidade de até o mais forte ter de associar os mais fracos ao exercício do poder (...)*<sup>150</sup>.

O colapso da soberania face às incongruências desmedidas e imprevisíveis da globalização onde o poder de facto foi transferido para mãos indefinidas aconteceu por vontade ambiciosa, gananciosa e faminta daqueles que deveriam ser os seus guardiões. A lógica das consequências sobrepõe-se à lógica das prioridades tentando assim os governantes valorizar o seu poder interno e o seu estatuto internacional garantindo a sua manutenção em posições de poder.<sup>151</sup>

Nesse contexto de fadiga e saturação do Estado Moderno, é necessário um decurso de teorização destinado a suprir as lacunas da modernidade. Diante dessa realidade histórica, surgem utopias, inesperadamente fortes, que questionam o real em termos críticos<sup>152</sup>, mobilizadora e orientadora da praxis voltada para o surgimento de uma sociedade global baseada na autodeterminação dos povos, que vise a justiça social e o bem comum da humanidade, que seja ordenada por um poder central autónomo, com força coerciva que limite o poder soberano dos Estados. Talvez surja uma nova sociedade transnacional que substitua a actual sociedade anárquica de Estados soberanos, em que haja solidariedade e fraternidade entre os povos com o desaparecimento das fronteiras económicas, sociais, raciais, políticas e culturais, que busque minimizar a diferença de poder nas relações internacionais,

---

<sup>150</sup>ROCHA-CUNHA, Silvério. *Paz Difícil & Democracia Frágil: dois temas actuais no pensamento de Norberto Bobbio*. Disponível em:

[http://www.revistaautor.com/index.php?option=com\\_content&task=view&id=307&Itemid=38](http://www.revistaautor.com/index.php?option=com_content&task=view&id=307&Itemid=38)

<sup>151</sup>KRASNER, Stephen D., *Soberania, hipocrisia organizada*, Paidós, 2001

<sup>152</sup>ROCHA-CUNHA, Silvério da. *O improvável que aconteceu e outros estudos em torno de dilemas do direito e da política numa era global*. Ribeirão: Húmus, 2008.

moderar os conflitos de interesse e garantir a paz. Se será através de um Estado universal, um constitucionalismo global, da reformulação da ONU, de um sistema universal confederado de blocos ou Estados, um pacto planetário, ou outro modelo não imaginado, somente o tempo longo das relações internacionais o poderá revelar. Entretanto apenas há uma certeza: neste novo modelo a soberania absoluta sucumbiu.

*E isto foi percebido pelo homem moderno através da sensação de que no seu mundo o velho estava a morrer sem o novo ter nascido*<sup>153</sup>.

Apesar de se poder falar com toda a convicção de que o tradicional paradigma da soberania se encontra “fora de moda” é no entanto prematuro falar da sua “morte”. Apesar de prematuro é seguramente preocupante no sentido em que a globalização frenética e competitiva em que vivemos aporta profundas alterações à posição dos Estados Nacionais e ao estatuto da Democracia tal como a conhecemos. Deste modo, caracterizar a globalização como um processo de transformação sem estratégia, centro ou autor, mas com uma dinâmica de natureza económica de mercado que toca transversalmente todos os actores políticos e sociais a nível planetário, é defender que assenta no princípio da diversificação das dependências num sistema caótico que põe em causa todas as regras de regulação económicas, sociais e políticas que no conceito Vestefaliano eram conhecidos e estáveis.

Neste mar-magma de dependências o estado perdeu de facto o seu “pelouro”, e um novo mundo nasceu! Nasceu, mas parece que ninguém consegue marcar o seu nascimento! Embrenhado num emaranhado de redes filosóficas e políticas é necessário virar a página e reestruturar, refazer ou reinventar os actuais paradigmas. E *A interacção de milhões de homens produz um nevoeiro de acontecimentos opacos*.<sup>154</sup>

A Globalização trouxe os avanços tecnológicos mas trouxe também a mudança do paradigma social transformando o nosso quotidiano num mundo inseguro e violento.

---

<sup>153</sup> ROCHA-CUNHA, Silvério, “A Democracia como indeterminação em Hannah Arendt: actualidade do seu pensamento num mundo global”. In Texto financiado pela FCT (FEDER/POCI 2010). Insere-se num projecto de uma equipa do NICPRI sob o título «Visões e possibilidades de uma cidadania mundial no século XXI». Disponível em <http://congresos.um.es/ahha/ahha2009/paper/view/6471/6351>

<sup>154</sup> FOSSAERT, Robert. *O mundo no século XXI – Uma teoria dos sistemas mundiais*. Instituto Piaget, Lisboa, 1991. Pág.8.

Com a diminuição do papel do Estado, o cidadão percebe que as decisões políticas no local onde vive estão atreladas as decisões tomadas em lugares mais distantes por um poder sem legitimidade, representado pelos interesses do capital que, na actualidade, governa o mundo.

É mais que provável que o Estado continue como instituição humana por muito tempo, no entanto, precisa ser repensado, bem como os conceitos jurídicos relativos ao mesmo devem ser reformulados para acompanhar o processo crescente da globalização sem perder de vista as demandas em relação aos direitos sociais.

Em síntese, este é o momento de criar novos paradigmas em relação à soberania, lembrando sempre sua relação directa com a linha de conduta e acção dos governos. Não pode no entanto, a globalização, desconsiderar as realidades locais e a preservação da identidade cultural de cada Estado.

Ressalta-se que esta pesquisa não encerra o tema, ao contrário, abre espaço para ampliá-lo cada vez mais, uma vez que a globalização é um fenómeno muito complexo, do mesmo modo que o conceito de soberania se transforma e actualiza em constante movimento de adaptação às transformações provocadas pelas acções dessa nova ordem mundial.

O poder de facto passou para mãos anónimas perante o olhar impotente dos Povos (com a aprovação ávida de poder dos homens governantes) mas é necessário acreditar que os, governos, esses sim, pessoais, conhecidos como entes públicos poderão conduzir os destinos do mundo de forma coesa e multilateral, usando, no entanto, todo o processo de globalização, com seus sistemas de auxílio à comunidade mundial.

*A verdade é que embora haja muita vontade de conhecer o que trará o futuro da política mundial, e também de saber como devemos comportar-nos nesse contexto, com relação a esses dois temas precisamos tactear no escuro. Mas é muito melhor admitir que estamos em plena escuridão do que pretender que podemos enxergar uma luz.*<sup>155</sup>

---

<sup>155</sup>BULL, Hedley. *A sociedade Anárquica – Um estudo da ordem na política mundial*. Imprensa Oficial do Estado Editora, Universidade de Brasilia, Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais. São Paulo, 2002. Pág. 358

## **Bibliografia**

**ACCIOLY**, Hidelbrando. *Manual de Direito Internacional Público*. 11<sup>a</sup> ed. São Paulo: Saraiva, 1993.

**ALBERT**, Michel. *Capitalismo contra capitalismo*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1993.

**ALCÂNTARA**, Eurípedes. Por Que Eles Odeiam Bush? Revista Veja, São Paulo, ano 36, n. 8, edição n. 1791, 26 fev. 2003.

**ALTVATER**, Elmar. *Os desafios da globalização e da crise ecológica para o discurso da democracia e dos direitos humanos*. In: HELLER Agnes [et al.]. *A crise dos paradigmas em Ciências Sociais e os desafios par o século XXI*. Rio de Janeiro: Contraponto, 1999.

**ANDERSON**, Benedict. *As promessas do Estado-nação para o início do século*. In: HELLER, Agnes [et al.]. *A crise dos paradigmas em Ciências Sociais e os desafios par o século XXI*. Rio de Janeiro: Contraponto, 1999.

**ARON**, Raymond. *Paz e Guerra entre as Nações*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1979.

**ARRUDA JÚNIOR**, Edmundo Lima de, **RAMOS**, Alexandre (Orgs.). *Globalização, Neoliberalismo e o Mundo do Trabalho*. Curitiba: EDIBEJ, 1998.

\_\_\_\_\_. *Neoliberalismo: Inimigo Número Um da Democracia*. Direito em Revista, Porto Alegre, n. 5, abr./ago. 1995.

**AZAMBUJA**, Darcy. *Teoria Geral do Estado*. 44<sup>a</sup> ed. São Paulo: Globo, 2003.

**BADIE**, Bertrand. *Um mundo sem soberania*. Lisboa: Instituto Piaget, 2000.

**BARROS**, Alberto Ribeiro de. *A teoria da soberania de Jean Bodin*. São Paulo: FAPESP, 2001.

**BAUMAN**, Zygmunt. *Globalização: as consequências humanas*. Tradução Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1999.

**BECK**, Ulrich. *¿Qué és la Globalización?*. Barcelona: Paidós, 2008.

\_\_\_\_\_. *La sociedade del riesgo Mundial. En busca de la seguridad perdida*. Barcelona: Paidós Ibérica, 2009.

**BIROU**, Alain . *Dicionário de Ciências Sociais*. Lisboa: Publicações D. Quixote, 1982.

**BITTAR**, Eduardo C.B. *Doutrinas e Filosofias Políticas: contribuições para a História da Ciência Política*. São Paulo: Atlas, 2002.

**BOBBIO**, Norbert. *As ideologias e o poder em crise*. 4ª edição. Brasília: Editora UnB, 1982.  
\_\_\_\_\_. *O Futuro da Democracia*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

\_\_\_\_\_. *Dicionário de política*. 6ª ed. Brasília: UnB, 1994.

**BOBBIO**, Norberto; et al. *Dicionário de política*. 7ª ed. Brasília: UnB, 1995.

**BODIN**, Jean. *Los seis libros de la república*. 3ª ed. Madrid: Tecnos, 1997.

**BÓGUS**, Lúcia Maria Machado. *Globalização e migração Internacional: o que há de novo nesses processos?*. In: DOWBOR L, et al. (Orgs). “Desafios da Globalização”. Rio de Janeiro: Vozes, 1997.

**BONAGLIA**, Frederico e **GOLDSTEIN**, Andrea. *Globalização e desenvolvimento*. Lisboa: Editorial Presença, 2006.

**BONAVIDES**, Paulo. *Ciência Política*. 10ª ed., rev. e actual., São Paulo: Malheiros Editores, 2004.

**BRAGA**, José Carlos de Souza. *A financeirização da Riqueza: A Macroestrutura Financeira e a Nova Dinâmica dos Capitalismos Centrais*. In: “Economia e Sociedade”. Campinas: Universidade Federal de Campinas–UNICAMP. Instituto de Economia. n.1, ago/1992.

**BRAUDEL**, Ferdinand. *A dinâmica do capitalismo*. Rio de Janeiro, Rocco, 1987.

**BRITO**, J.M. Brandão de. *Globalização e Democracia – OS Desafios do Séc.XXI*. Lisboa: Edições Colibri, 2003.

**BULL**, Hedley. *A sociedade anárquica*. São Paulo : Universidade de Brasília, 2002

**CAEIRO**, Domingos. *Globalização Económica*; In, CARMO, Hermano (Org.)”Problemas Sociais Contemporâneos”, Lisboa: Universidade Aberta, 2001.

**CAETANO**, Marcelo. *Manual de Ciência Política e Direito Constitucional*, 6ª ed., Lisboa, Coimbra, tomo I, 1972.

**CALDAS**, R. W. *Introdução à Globalização: Noções Básicas de Economia, Marketing & Globalização*. São Paulo: Celso Bastos Editor, 1998.

\_\_\_\_\_. *Consumidores e Cidadãos. Conflitos multiculturais da globalização*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1999.

**CAPPELLA**, Juan Ramón. *Fruta Proibida. Coleccion estructuras y procesos. Série Derecho*. Madrid: Editorial Trotta, 1997.

**CARVALHO**, Nanci Valadares de. *O terceiro sujeito: um novo actor para um velho cenário*. In: DOWBOR L, et al. (Orgs). “Desafios da Globalização”. Rio de Janeiro: Vozes, 1997.

**CASANOVA**, Pablo González. *Globalidade, neoliberalismo e democracia*. In: GENTIL, Pablo. “Globalização excludente: desigualdade, exclusão e democracia na nova ordem global”. Petrópolis: Vozes. 1999.

**CASTELLS**, Manuel. *A era da informação: economia, sociedade e cultura*. Vol. I, “A Sociedade em Rede”. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

**CHACON**, Vamireh; *Globalização e estados transnacionais: Relações Internacionais do Séc.XXI*. São Paulo: Editora Senac, 2002.

**CHESNAIS**, F. *A mundialização do capital*. São Paulo: Xamã, 1996.

\_\_\_\_\_. *Globalização e Socialismo*. São Paulo: Xamã, 1997.

\_\_\_\_\_. *Um programa de ruptura com o neoliberalismo*. In: HELLER Agnes [et al.]. “A crise dos paradigmas em Ciências Sociais e os desafios par o século XXI”. Rio de Janeiro: Contraponto, 1999.

**CHIAVENATO**, Júlio José. *Ética globalizada e sociedade de consumo*. São Paulo: Moderna, 1998.

**CHOMSKY**, Noam. *Novas e Velhas Ordens Mundiais*. São Paulo: Scritta, 1996.

\_\_\_\_\_. *O Lucro ou as Pessoas*. Brasil: Bertrand, 2002.

**COCCO**, Giuseppe. *Trabalho e Cidadania: Produção e direitos na era da globalização*. São Paulo: Cortez, 2002.

**COGGIOLA**, Osvaldo. *Globalização e Alternativa Socialista*. In: Katz, Claudio, Corsi, F.L. Globalização e a crise dos Estados Nacionais. In: Dowbor I, Ianni, O. e Resende, P.e. a. (Orgs). „Desafios da Globalização”. Rio de Janeiro: Vozes, 1997.

**COOPER**, Robert. *Ordem e Caos no Século XXI*. Lisboa: Editorial Presença, 2006.

**COSTA FERREIRA**, Leila da, e VIOLA, Eduardo. (orgs.). *Incertezas de Sustentabilidade*. São Paulo: Editora da UNICAMP, 2000.

**COSTA**, José de Faria, *O fenómeno da globalização e o direito penal económico*, in “Estudos em homenagem ao Prof. Doutor Rogério Soares”. Coimbra, 2001

**CRUZ**, Paulo Márcio. *Política, poder, ideologia e estado contemporâneo*. 3ª ed. Curitiba: Juruá, 2002.



**DALLARI**, Dalmo de Abreu. *Elementos de Teoria Geral do Estado*. 24ª ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

\_\_\_\_\_. *O futuro do Estado*. São Paulo: Saraiva, 2001.

**DEFARGES**, Philippe Moreaes. *Mundialização, o fim das fronteiras*. Instituto Piaget, 1993.

**DEMO**, P. *Metodologia científica em Ciências Sociais*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1992.

**DOBROWOSKI**, Sílvio. *A constituição no mundo globalizado*. Florianópolis: Diploma Legal, 2000.

**DOLLFUS**, Olivier. *La mondialisation*. Lisboa: Publicações Europa América, 1999.

**DOWBOR**, L.; **IANNI**, O.; **RESENDE**, P. E. *Desafios da Globalização*. Petrópolis-RJ: Editora Vozes, 1997.

**DREIFUSS**, René. *Os Códigos do Admirável Mundo Novo*. Revista “Rumos do Desenvolvimento”, n. 123, abr. Rio de Janeiro: 1996.

**FARIA**, José Eduardo (Org.). *Direito e Globalização Econômica: Implicações e Perspectivas*. São Paulo: Malheiros Editores, 1996.

\_\_\_\_\_. *O Direito na Economia Globalizada*. 1ª ed. São Paulo: Malheiros Editores. 2000.

**FERNANDES**, António José. *Direito institucional europeu*. Braga: Bertrand – Cruz, 1996.

**FERRAJOLI**, Luigi Ferrajoli. *A Soberania no Mundo Moderno*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

**FILHO**, Alberto Venâncio. *A Intervenção do Estado no Domínio Econômico – O Direito Público Econômico no Brasil*. Rio de Janeiro: Renovar, 1998.

**FILHO**, Manoel Gonçalves Filho. *Curso de Direito Constitucional*. São Paulo: Saraiva, 1994.

**FORTES**, Heráclito. *A política, a Economia e a Globalização do Brasil*. Madrid: Aguilar Editores, 1997.

**FOSSAERT**, Robert. *O mundo no século XXI. Uma teoria dos sistemas mundiais*. Lisboa: Instituto Piaget, 1991.

**FREIRE**, Paulo. *Globalização Ética e Solidariedade*. In: Dowbor, Ladislau, Ianni, Octavio, Resende, Paulo-Edgar A. (Orgs.). “Desafios da Globalização”. Petrópolis: Vozes, 1998.

**FREITAS JÚNIOR**, Antônio Rodrigues de. *Globalização & Integração Regional: Horizontes para o Reencantamento do Direito do Trabalho num Quadro de Crise do Estado-Nação*, V. 61, n. 2, Fev. São Paulo: Revista “LTr”, 1997.

**FREITAS**, Décio. *A anunciada morte da política*. Porto Alegre: Zero Hora, 2001. **FRIEDE**, R. Reis. *Questões de Teoria Geral do Estado e de Direito Constitucional*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1994.

**FUKUYAMA**, Francis. *Construção de Estados – Governo e organização no século XXI*. Rio de Janeiro: Rocco, 2004.

**FURTADO**, Celso. *O factor político na formação nacional*. In: “Estudos Avançados– Universidade de São Paulo”, 14 (40). São Paulo: Instituto de Estudos Avançados, 2000.

**GENRO**, Tarso. *O Neoliberalismo e o Cidadão-Mercadoria*. “Direito em Revista”. n. 5, abr./ago. Porto Alegre: AMATRA, 1995a.

\_\_\_\_\_. *Utopia Possível*. 2.ed. Porto Alegre: Artes e Ofícios, 1995b.

**GIDDENS**, Anthony. *As Conseqüências da Modernidade*. Tradução de Raul Fiker. São Paulo: UNESP, 1991.

\_\_\_\_\_. “As dimensões institucionais da modernidade”. IN: As conseqüências da modernidade . 2ª ed. São Paulo: Editora Unesp, 1997.

\_\_\_\_\_. *Un mundo desbocado. Los efectos de la globalización en nuestras vidas*. Madrid: Taurus; 2000.

**GIL**, Antônio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 4 ed. São Paulo: Atlas, 1996.

\_\_\_\_\_. *Como elaborar projectos de pesquisa*. 3 ed. São Paulo: Atlas. 1995.

**GÓMEZ**, José Maria. *Globalização da política*. In: GENTIL, Pablo. “Globalização excludente: desigualdade, exclusão e democracia na nova ordem global”. Petrópolis: Vozes. 1999.

**GOUVEIA**, Jorge Bacelar. *Manual de direito internacional público*. 3.ed. Coimbra : Almedina, 2008.

**GRIFFITHS**, Martin. *Cinqüenta grandes estrategistas das relações internacionais*. São Paulo : Contexto, 2005.

**HAESBAERT**, Rogério. *Globalização e fragmentação no mundo contemporâneo*. Niterói: EDUFF, 2001.

**HASTINGS**, Adrian . *The Construction of Nationhood: Ethnicity, Religion and Nationalism*. Cambridge: Cambridge University Press; 1997.

**HAYEK**, Friedrich A. *Os Fundamentos da Liberdade*. Brasília: Universidade de Brasília, 1983.

**HELD**, David. *A Democracia, o Estado-Nação e o Sistema Global*. “Revista de Cultura e Política Lua Nova”, n. 23, Mar. São Paulo: 1991.

**HELLER**, Agnes. *Uma crise global da civilização os desafios futuros*. In: HELLER Agnes [et al.]. “A crise dos paradigmas em Ciências Sociais e os desafios par o século XXI”. Rio de Janeiro: Contraponto, 1999.

**HOBBSBAMW**, E. *Era dos Extremos*. São Paulo, Cia das Letras, 2000.

**IANNI**, O. *A sociedade global*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1995.

\_\_\_\_\_. *A Sociedade Global*. 4.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1996.

\_\_\_\_\_. *A política mudou de lugar*. In: DOWBOR L, IANNI, O. e RESENDE, P.E. A. (Orgs). „Desafios da Globalização”. Rio de Janeiro: Vozes, 1997a.

\_\_\_\_\_. *Nação e Globalização*. In: SANTOS, M.; SOUZA, M. A. A. de; SCARLATO, F.C; e ARROYO, M. *O novo mapa do mundo: fim de século e globalização*. São Paulo: HUCITEC, 1997b.

\_\_\_\_\_. *A Era do Globalismo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997c.

\_\_\_\_\_. *Teorias da globalização*. 14ª ed. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2007.

**IBANEZ**, N. *Globalização e Saúde*. In: DOWBOR L, IANNI, O. e RESENDE, P.E. A. (Orgs). „Desafios da Globalização”. Rio de Janeiro, Vozes, 1997.

**JÁUREGUI**, Gurutz . *Soberanía, Autodeterminación Y Unión Europea*. In Ramón Maíz (Ed.), “Construcción De Europa, Democracia Y Globalización “. Santiago de Compostela. Universidad de Santiago de Compostela, 2002

**JELLINEK**, Georg. *Teoría General del Estado*. Tradução da 2ª edição alemã de Fernando de los Ríos Urruti. Mexico: Compañia Editorial Continental SA, 1958.

**JÚNIOR**, Paulo Nogueira Batista e RANGEL, Armênio de Souza. *A renegociação da dívida externa brasileira e o plano Brasy: a avaliação de alguns dos principais resultados*. Brasília, 1994.

**KAUFMANN**, J.N. *Mundialização e globalização: desafios ético-políticos*. In: “Ser Social” - Revista semestral do Programa de Pós-Graduação em Política Social, V.1,n.4, jun, Brasília: Ser/UNB, 1999.

**KELSEN**, Hans. *Teoria general del derecho y del estado*. 3ª ed. Ciudad de México: UNAM.

- KHANNA**, Parag. *O Segundo Mundo - Como as Potências Emergentes estão a Redefinir a Concorrência Global no Século XXI*. Lisboa: Editorial Presença, 2009.
- KON**, A. *Tecnologia e trabalho no cenário da globalização*. In: DOWBOR L, IANNI, O. e Resende, P.E. A. (Orgs). „Desafios da Globalização”. Rio de Janeiro, Vozes, 1997.
- KRASNER**, Stephen D., *Soberania, hipocrésia organizada*, Paidós, 2001.
- LEVI-STRAUSS**, C. (org.) *L'Identité: Séminaire interdisciplinaire dirigé par Claude Lévi-Strauss*. Paris: Quadrige e PUF, 1977.
- LANE**, Jan-Erik & Svante Ersson. *Culture and Politics : A Comparative Approach*. Aldershot: Ashgate; 2002
- LULL**, James. *Significado em ação*. In: RECTOR, Mónica e NEIVA, Eduardo (org.), “Comunicação na era pós-moderna”. Rio de Janeiro, Vozes. 1995.
- MAGNOLI**, Demétrio. *Globalização, Estado Nacional e Espaço Mundial*. São Paulo: Moderna, 1997.
- MALUF**, Sahid. *Teoria geral do Estado*. 23. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 1995.
- MARQUES**, Mário Reis. *A hipertrofia do presente no direito da era da globalização*. “Revista Lusófona de Humanidades e Tecnologias”. Estudos e Ensaios.
- MARTIN**, Hans-Peter; **SCHUMANN**, Harald. *A Armadilha da Globalização. O assalto à Democracia e ao Bem-estar social*. Lisboa: Terramar, 2000.
- MARTINS**, C.E. *Da globalização da economia à falência da democracia*. In: “Economia e Sociedade”. n.1, Agosto. Campinas: Universidade Federal de Campinas – UNICAMP. Instituto de Economia, 1992.
- MATOS**, Rui Pedro Paula de. *As ONG(D) e a crise do Estado soberano : um estudo de ciência política e relações internacionais*. Lisboa:Teses, 2001.
- MATTEI**, Roberto de. *A Soberania Necessária. Reflexões Sobre a Crise do Estado Moderno*. Lisboa: Livraria Civilização Editora, 2002.
- MEDRANO**, Juan Díez. *Europeanization and the Emergence of a European Society*. “Working Paper”. Barcelona: CIDOB Edicions, 2008.
- MENESES**, Anderson de. *Teoria geral do Estado*. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999.
- MIRANDA**, Napoleão. *Globalização, soberania nacional e direito internacional*. Revista CEJ, Brasília, n. 27, 2004.
- MOREIRA**, Adriano. *Teoria das relações internacionais*. 6.ed. Coimbra : Almedina, 2008.

**MORIN**, Edgar. *Les sept savoirs nécessaires à l'éducation du futur*, Paris, Seuil, 2000.

**NASCIMENTO**, Elimar P. do. *Globalização e exclusão social: fenômenos de uma nova crise da modernidade*. In: DOWBOR L, IANNI, O. e RESENDE, P.E. A. (Orgs). „Desafios da Globalização”. Rio de Janeiro: Vozes, 1997.

**ORTIZ**, Renato. *Mundialização, Cultura e Política*. In: DOWBOR L, IANNI, O. e RESENDE, P.E. A. (Orgs). “Desafios da Globalização”. Rio de Janeiro: Vozes, 1997.

**PEIXOTO**, Alexandre Kotzias. *A erosão da soberania e a teoria das relações internacionais* Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) – Departamento de Relações Internacionais. Universidade de Brasília: Brasília, 1997.

**PEREIRA**, Potyara Amazoneida. *Centralização e exclusão social: duplo entrave à política de assistência social*. In: “Ser social” Revista semestral do Programa de Pós-Graduação em Política Social. Brasília: Ser/UNB. 1998.

**RAMOS**, Alexandre Luiz. *Acumulação Flexível, Toyotismo e Desregulamentação do Direito do Trabalho*. In: ARRUDA JÚNIOR, Edmundo Lima, RAMOS, Alexandre (Orgs.) “Globalização, Neoliberalismo e o Mundo do Trabalho”. Curitiba: EDIBEJ, 1998.

**ROCHA-CUNHA**, Silvério da, *O Improvável que aconteceu & Outros estudos em torno de dilemas do direito e da política numa Era global*, Edições Húmus, 2008

\_\_\_\_\_. *Trabalhos de Sísifo do Direito e da Política no actual labirinto da Sociedade Mundial*, in *idem* (ed), “Política, Cidadania & Cultura numa Era Global”, Évora: 2005

**ROGEIRO**, Nuno. *A lei fundamental da República Federal da Alemanha*. Coimbra: Coimbra Editora, 1996.

**ROTH**, André-Noël. *O Direito em Crise: Fim do Estado Moderno?* In: FARIA, José Eduardo (Org.). “Direito e Globalização Económica: Implicações e Perspectivas”. São Paulo: Malheiros, 1996.

**SANTOS**, António Almeida. *A globalização – Um processo em Desenvolvimento*. Lisboa: Instituto Piaget, 2005.

**SANTOS**, Milton. *Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal*. São Paulo: Record, 2001.

**SCHERER-WARREN**, I. *Cidadania sem Fronteiras: acções coletivas na era da globalização*. São Paulo: Hucitec, 1999.

**SERENI** Angelo Piero, in MELLO, Celso D. de Albuquerque, *Curso de Direito Internacional Público*, 13a ed., Rio de Janeiro: Renovar, 2001

**SERVAES**, Juan . *Los medios de comunicacion: globalizacion atraves de la localizacion* . PCLA, (s.l.) 2, (3): abril/maio/junho 2001.

**SIEYÈS**, Emmanuel Joseph. *A constituinte burguesa*. Org. Aurélio Wander Bastos. Rio de Janeiro: Liber Juris, 1986.

**SIEYÈS**, E. J. *Qu'est que le Tiers État?* Genebra: Droz, 1970.

**SILVA NETO**, Manoel Jorge. *Direito Constitucional Económico*. São Paulo: LTr. Editora, 2001.

**SILVA**, César Augusto Silva da. *Reformas Econômicas da América Latina no Contexto da Globalização*. In: OLIVEIRA, Odete Maria de. "Relações Internacionais & Globalização". Ijuí: Unijuí, 1998.

**SILVA**, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 17ª ed. São Paulo: Editora Malheiros, 2000.

**SILVA**, Karine de Souza. *Os Excluídos da Globalização*. In: OLIVEIRA, Odete Maria de. "Relações Internacionais & Globalização". Ijuí: Unijuí, 1998.

**SILVA**, Reinaldo Pereira e. *O Neoliberalismo e o Discurso da Flexibilidade dos Direitos Sociais Relativos ao Trabalho*. In: ARRUDA JÚNIOR, Edmundo de, RAMOS, Alexandre. (Orgs.) "Globalização, Neoliberalismo e o Mundo do Trabalho". Curitiba: EDIBEJ, 1998.

**SINGER**, Peter. *Um Só Mundo - A Ética da Globalização*. Lisboa: Gradiva, 2004.

**SOARES**, Guido, F.S. *As dimensões da Diplomacia dos Estados, no final do século XX: três aspectos de uma realidade atual*. In: DOWBOR L, IANNI, O. e RESENDE, P.E. A. (Orgs). „Desafios da Globalização”. Rio de Janeiro: Vozes, 1997.

**SOARES**, Mário. *Um mundo de complexas relações internacionais* (Tópicos de uma conferência realizada na Universidade Complutense em Madrid, em 5 de Março de 2002). In: "Um mundo inquietante". Lisboa: Temas e Debates, 2003.

**SOROS**, George. *A Crise do Capitalismo Global A Sociedade Aberta Ameaçada*. Lisboa: Temas e Debates, 1999

**SPOSATI**, A. *Globalização: um novo e velho processo*. In: DOWBOR L, IANNI, O. e RESENDE, P.E. A. (Orgs). „Desafios da Globalização”. Rio de Janeiro: Vozes, 1997.

**STELZER**, Joana. *Relações Internacionais e Corporações Transnacionais: um Estudo de Interdependência à Luz da Globalização*. In: OLIVEIRA, Odete Maria de (Org.) "Relações Internacionais & Globalização". Ijuí: Unijuí, 1998.

\_\_\_\_\_. *União europeia e supranacionalidade: desafio ou realidade?* Curitiba: Juruá, 1998.

**STUART**, Hall. *A Identidade Cultural na pós-modernidade*. Rio de Janeiro: DP e A Editora, 2001.

**TEIXEIRA, E.C.** *O local e o global: limites e desafios da participação cidadã*. São Paulo: Cortez, 2001.

**THERBORN, Goran.** *Dimensões da globalização e a dinâmica das (des)igualdades*. In: GENTIL, Pablo. *Globalização excludente: desigualdade, exclusão e democracia na nova ordem global*. Petrópolis: Vozes. 1999.

**THUROW, Lester C.** *El Futuro del Capitalismo*. Barcelona: Editorial Ariel, 1996.

**TORRES, Igor Gonçalves.** *O enfraquecimento do Estado Nacional como entidade reguladora do comércio exterior*. Brasília. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais), Brasília: Departamento de Relações Internacionais. Universidade de Brasília, 1997.

**TREIN, Franklin.** *O Filósofo e a Globalização*. Revista “Rumos do Desenvolvimento”, N. 123, Abril. Rio de Janeiro, 1996.

**TRIVIÑOS, Augusto N. Silva.** *Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação*. São Paulo, Atlas, 1987.

**VEIGA, José Eli da.** *Desenvolvimento sustentável o desafio do século XXI*. Rio de Janeiro : Garamond, 2008.

**VIEIRA, L.** *Cidadania e globalização*. Rio de Janeiro: Record, 1997.

**WALLERSTEIN, Immanuel.** *A reestruturação capitalista e o sistema-mundo*. In: GENTIL, Pablo. “Globalização excludente: desigualdade, exclusão e democracia na nova ordem global”. Petrópolis: Vozes. 1999.

**WALLERSTEIN, Immanuel.** “Sistema mundo”. IN: OUTHWAITE, William e BOTTOMORE, Tom (orgs.). *Dicionário do pensamento social do século XX*. Rio de Janeiro, Zahar, 1996.

**WANDERLEY, L.E.** *Conjuntura: desafios e perspectivas*. In: “Revista: Serviço Social & Sociedade”. São Paulo: Cortez, 2001.

**WANDERLEY, M. Belfiore et al.** *Desigualdade e a questão social*. São Paulo: Educ, 2000.

**WATSON, Adam.** *The Evolution of International Society*. London: Routledge, 1992.

**ZAGOTTIS, Alexandre De.** *A Globalização e as Estratégias de Desenvolvimento do Estado Nação*. Fundação Getúlio Vargas. Escola de Economia de São Paulo. Tese de Doutorado.

**ZAHAR, Dicionário do pensamento social do século XX**. Rio de Janeiro, 1996.

**ZAKARIA, Fareed.** *O Mundo Pós-Americano*. Edições Gradiva, Lisboa, 2008

## Artigos e sites consultados:

**ALBERTI**, Raquel Lorensini. *A relação estado x mercado e o tipo de definição da ordem global*. Disponível em <http://www.angelfire.com/sk/holgonsi/raquel.html>.

**ALMEIDA**, Dayse Coelho de. *Soberania e globalização são conciliáveis?* Revista “Jus Vigilantibus”. Disponível em <http://www.jusvi.com/artigos/660>.

**ALMEIDA**, Paulo Roberto de. *A globalização e o desenvolvimento: vantagens e desvantagens de um processo indomável*. Disponível em:  
<http://br.monografias.com/trabalhos/globalizacao-desenvolvimento-vantagens/globalizacao-desenvolvimento-vantagens2.shtml>

**ALMEIDA**, Valmir Lima. *Globalização e Participação Política*. Disponível em:  
<http://www.angelfire.com/sk/holgonsi/valmir.html>.

**ALVES**, Sara Simone Boavida Carvalho Simões. *Globalização: Que Futuro para o Estado?* “Desenvolvimento e Cooperação Internacional”, Dezembro de 1999. Disponível em:  
<http://ssimone.no.sapo.pt/GPE.pdf>

**BAALBAKI**, Sérgio. O Estado, o povo e a soberania. Jus Navigandi, Teresina, ano 10, n. 759, 2 ago. 2005. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/7045>>.

**BARIANI**, Edison. *Globalização: história, realidade e ficção*. Revista “Nova História” disponível em: [http://www.novahistoria.com.br/artigos2009/GLOBALIZACAO.htm#\\_ftn](http://www.novahistoria.com.br/artigos2009/GLOBALIZACAO.htm#_ftn).

**BELLUZZO**, Luiz Gonzaga de Mello - *Globalização e Inserção Nacional*. Publicado pela “Folha de São Paulo” em 29/12/96. <<http://www.eco.unicamp.br/indexie.html>>.

**BORGES**, Cleverson Ribeiro. *Aspectos da Soberania num mundo globalizado*. Disponível em: [http://www.inicepg.univap.br/cd/INIC\\_2007/trabalhos/sociais/inic/INICG00056\\_02O.pdf](http://www.inicepg.univap.br/cd/INIC_2007/trabalhos/sociais/inic/INICG00056_02O.pdf)

**BRAGA**, José Carlos de Souza. *A Globalização Capitalista Desmistificada*. -Versão actualizada que foi publicada nos “Indicadores IESP” n.62, set/out,1997. <<http://www.eco.unicamp.br/artigos/artigo59.htm>

\_\_\_\_\_. *Economia e Fetiche da Globalização Capitalista*. Disponível em <http://www.eco.unicamp.br/artigos/artigo60.htm>.

**BRANCO**, Manuel. *Economia Política dos Direitos humanos*. Disponível em:  
[http://www.adelinotorres.com/autores/Manuel%20Branco\\_Economia%20Politica%20dos%20Direitos%20Humanos\\_extractos.pdf](http://www.adelinotorres.com/autores/Manuel%20Branco_Economia%20Politica%20dos%20Direitos%20Humanos_extractos.pdf)

**CARDOSO**, Rodrigo Bertoglio. *O conceito de soberania nos realistas clássicos: Aron, Morgenthau e Carr*. Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, artigo disponível em <http://www.scribd.com/doc/18063326/Conceito-de-Soberania-Dos-Realistas>



**CARMO**, Carlos Alberto de. Soberania e sociedade de riscos. Disponível em <http://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/index.php/prisma/article/viewFile/709/573>

**C.f ALMEIDA**, Valmir Lima. *Globalização e Participação Política*. Disponível em: <<http://www.angelfire.com/sk/holgonsi/valmir.html> >

**C.f LIMA**, Oliveira. *Globalização*. Disponível em: <http://www.augustolima.hpg.ig.com.br/apostila/global.htm>

**C.f SOARES**, Delfim. *A globalização numa perspectiva Sociocibernética*. Disponível em: <http://www.compuland.com.br/> ou <http://www.compuland.com.br/delfim>

\_\_\_\_\_. *Globalismo e dependência tecnológica - considerações sobre a transnacionalidade de uma crise*. Disponível em: < <http://www.uff.br./mestcii/delf3htm>

**COSTA**, Fernando Nogueira da. *Governo Regulado pelo Mercado*. Publicado pelo jornal “Folha de São Paulo” em 03/01/2002. <<http://www.eco.unicamp.br/indexie.html>>.

**COTANDA**, Fernando Coutinho. A sociedade no século XX. Revista Brasileira de História & Ciências Sociais, Volume 1 - Número 2 - Dezembro de 2009. Disponível em [http://www.rbhcs.com/index\\_arquivos/A%20sociedade%20no%20s%C3%A9culo%20xx.pdf](http://www.rbhcs.com/index_arquivos/A%20sociedade%20no%20s%C3%A9culo%20xx.pdf).

**CRUZ**, Fabrício Bittencourt da, “ *Direito Cosmopolita: Uma Proposta ao mundo Globalizado*”. Disponível em <http://www.uepg.br/emancipacao/pdfs/revista%205/Artigo%206.pdf>

**CRUZ**, Paulo Márcio; **MELO**, Osvaldo Ferreira de. *Soberania e superação do Estado constitucional moderno*. ” RIPE – Revista do Instituto de Pesquisas e Estudos”, Bauru, v. 1, n. 46, p.77-102, jul./dez. 2006, Disponível em: [http://www.bdjur.stj.gov.br/jspui/bitstream/2011/18428/2/Soberania\\_e\\_Supera%C3%A7%C3%A3o\\_do\\_Estado.pdf](http://www.bdjur.stj.gov.br/jspui/bitstream/2011/18428/2/Soberania_e_Supera%C3%A7%C3%A3o_do_Estado.pdf)

**DEMO**, Pedro. *Charme da exclusão social*. Campinas: Autores Associados, 1998. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v22n62/a09v2262.pdf>.

**DIAS**, Solange Gonçalves; **MINHOTO**, Laurindo Dias. *Globalização e o Estado Nacional*. Disponível em [http://www.ftp.usjt.br/pub/revint/33\\_44.pdf](http://www.ftp.usjt.br/pub/revint/33_44.pdf).

**ESTEVES**, Paulo. *Para uma genealogia do estado territorial soberano*. Revista de Sociologia e Política”, Nº 27, Novembro de 2006. Curitiba. Disponível em: <<http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/rsp/article/viewPDFInterstitial/8112/5729>>

**FADEL**, Bianca. *Isso é Globalização*. Disponível em <http://www.paginainternacional.com.br/2011/02/isso-e-globalizacao.html>.

**FERREIRA**, Cristina Ana. *Globalização – rumo a um governo mundial ou uma nova forma de cidadania?* “CIARI – Centro de Investigação e Análise em Relações Internacionais”. Disponível em: [http://www.ciari.org/investigacao/globalizacao%20\\_rumo\\_governo.pdf](http://www.ciari.org/investigacao/globalizacao%20_rumo_governo.pdf)

**F.N.U.** *Dados do Fundo das Nações Unidas para a População (Fnuap)*., Disponível em: <http://www.fnp.com.br/fnp/notasnoticiais/141201geral001.htm>

**FRIEDRICH**, Tatyana Scheila. *Globalização e Regionalização – Impactos no Estado e no Direito*. Revista da Faculdade de Direito da UFPR, v 36, 2001, disponível em <http://www.buscalegis.ufsc.br/revistas/files/journals/2/articles/32962/public/32962-41222-1-PB.pdf>

**FURTADO**, João. *Mundialização, reestruturação e competitividade: a emergência de um novo regime econômico e as barreiras às economias periféricas*. Disponível em: <http://sites.uol.com.br/globalization/mundiali.htm>

**GOMÉZ**, Pedro Francês. *El Concepto de soberanía*. Disponível em: [http://www.ugr.es/~pfg/fp2/fp2\\_5.html](http://www.ugr.es/~pfg/fp2/fp2_5.html)

**GONÇALVES**, Soraia M. *O declínio do Estado-nação: Globalização, integração europeia e reafirmação dos movimentos de identificação cultural sub-estatais*. Revista de Estudos Politécnicos 2006, Vol III, n.os 5/6, 281-296. ISSN: 1645-9911. Disponível em : <http://www.scielo.oces.mctes.pt/pdf/tek/n5-6/3n5-6a14.pdf>

**HAESBAERT**, Rogério. *Ensaio “ O território em tempos de Globalização”* publicada na Revista Electrónica de Ciências Sociais Aplicadas e outras coisas,” Etc, espaço, tempo e crítica” , ISSN 1981-3732 , 15 de Agosto de 2007, nº 2 (4), vol.1. Disponível em <http://www.uff.br/etc>

**LIMA**, Oliveira. *Globalização*. Disponível em: <http://www.augustolima.hpg.ig.com.br/apostila/globa.html>

**LOPES**, Mário. *Os riscos da Globalização*. “Jornal de Arte, Cultura & Cidadania”, Edição 96 de 23 de Setembro de 2008. Disponível em: <http://www.tintafresca.net/News/newsdetail.aspx?news=2df65fcc-76ec-4b96-8111-2d1af97a028e&edition=96>

**MARQUES**, Mário Reis. *A hipertrofia do presente no direito da era da globalização*. Estudos e Ensaios. “Revista Lusófona de Humanidades e Tecnologias”. Disponível em: <http://revistas.ulusofona.pt/index.php/rhumanidades/issue/current>

**MORAIS**, Streck. *Colectanea de apoio Ciencia Politica*. Disponível em [www.pt.scribd.com/doc/52413852/Ciencia-politica-e-teoria-geral-do-estado](http://www.pt.scribd.com/doc/52413852/Ciencia-politica-e-teoria-geral-do-estado)

**MOREIRA**, Felipe Kern, “*Paroxismo da Modernidade e Teoria das Relações Internacionais: Linhas Evolutivas*”. Disponível em: <http://www.santiagodantassp.locaweb.com.br/br/simp/artigos/moreira.pdf>

**NAÇÕES UNIDAS**. *Declaração sobre o direito ao Desenvolvimento*. Disponível em: [http://www2.ibam.org.br/municipiodh/biblioteca%2FDocumentos\\_Internacionais%2FGenerais/Desenv.pdf](http://www2.ibam.org.br/municipiodh/biblioteca%2FDocumentos_Internacionais%2FGenerais/Desenv.pdf)

**OBERTO**, Leonice Cadore e **CORRÊA**, Darcísio. *Globalização Irreversível ou Transição Paradigmática? A Encruzilhada do Desenvolvimento*. “Desenvolvimento em Questão”, Vol. 7, Núm. 13, Janeiro - Junho, 2009, pp. 11-36 Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Brasil. Disponível em: <http://redalyc.uaemex.mx/pdf/752/75212355002.pdf>

**OLIVEIRA**, Luciana Vargas Netto. *A Soberania dos Estados sob os impactos da globalização e da configuração do império*. “Revista Varia Scientia” v. 04, n. 07, p. 101-122, disponível em <http://www.e-revista.unioeste.br/index.php/variascientia/article/.../695/585>

**OLIVEIRA**, Onildo. *Soberania e Globalização*. Disponível em: <http://www.webartigos.com/articles/2117/1/Soberania-E-Globalizaccedilatildeo/pagina1.html#ixzz1HuA0o6B7>

**PERINI**, Raquel Fratantonio. *A soberania e o mundo globalizado*. “Jus Navigandi”, Teresina, ano 7, n. 76, 17 set. 2003. Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=4325>.

**RICUPERO**, Rubens. *A resiliência do Estado Nacional diante da globalização*. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/ea/v22n62/a09v2262.pdf>.

**ROCHA-CUNHA**, Silvério. *Paz Difícil & Democracia Frágil: Dois temas actuais no pensamento de Norbert Bobbio*. Disponível em: [http://www.revistaautor.com/index.php?option=com\\_content&task=view&id=307&Itemid=38](http://www.revistaautor.com/index.php?option=com_content&task=view&id=307&Itemid=38)

\_\_\_\_\_. *A crise mundial e/ou os “akráticos” que nos governam*. Disponível em: [http://www.revistaautor.com/index.php?option=com\\_content&task=view&id=307&Itemid=38](http://www.revistaautor.com/index.php?option=com_content&task=view&id=307&Itemid=38)

\_\_\_\_\_. *A Democracia como indeterminação em Hannah Arendt: actualidade do seu pensamento num mundo global*. Disponível em <http://congresos.um.es/ahha/ahha2009/paper/view/6471/6351>

**SACHS**, Ignacy; Pallotti, Porto Alegre, APED, Florianópolis, s/p; DESSUS, *Conceitos*, Consulta ao Banco de Dados. Disponível em: <http://www.semarh.df.gov.br/DESSUS/DESSUS32.asp?pag=1>

**SANTOS**, Boaventura de Sousa. *A crítica da governação neoliberal: O Fórum Social Mundial como política e legalidade cosmopolita subalterna*. Revista Crítica de Ciências Sociais, 72, Outubro 2005: 7-44. Disponível em: [http://www.ces.uc.pt/myces/UserFiles/livros/63\\_Governacao%20neoliberal\\_RCCS72.pdf](http://www.ces.uc.pt/myces/UserFiles/livros/63_Governacao%20neoliberal_RCCS72.pdf).

**SIQUEIRA**, Holgonsi Soares Gonçalves. *Globalização e Autonomia*. Disponível em: <[www.angelfire.com/sk/holgonsil](http://www.angelfire.com/sk/holgonsil)>

**SILVA**, Fabíola D. *Globalização e Estado Nacional*. “Revista Cantareira”, 6ª edição on-line. Disponível em: <http://www.historia.uff.br/cantareira/novacantareira/artigos/edicao6/>

globalizacao\_e\_estado\_nacional.pdf

**SOARES**, Delfim. *A globalização numa perspectiva Sociocibernética*. Disponível em: <http://www.compuland.com.br/>

\_\_\_\_\_. *Globalismo e dependência tecnológica - considerações sobre a transnacionalidade de uma crise*. Disponível em: <http://www.uff.br./mestcii/delf3htm>

**VIGEVANI**, Tullo. *Globalização e Capitalismo - processo político e relações internacionais*, disponível em [www.seade.gov.br/produtos/spp/v12n03/v12n03\\_01.pdf](http://www.seade.gov.br/produtos/spp/v12n03/v12n03_01.pdf)

**ZAGOTTIS**, Alexandre De. *A Globalização e as Estratégias de Desenvolvimento do Estado Nação*. Fundação Getúlio Vargas. Escola de Economia de São Paulo. Tese de Doutorado. Disponível em:

<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/1780/AlexandreDeZagottis30072007.pdf?sequence=3>